

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA**  
**INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**VOZES QUE NÃO SE CALAM: A EXPERIÊNCIA DE CIDADANIA EM**  
**JUIZ DE FORA NA PRIMEIRA REPÚBLICA**

**DISSERTAÇÃO DE MESTRADO**

**LENILSON DA SILVA ARAUJO**

**2007**

# **Livros Grátis**

<http://www.livrosgratis.com.br>

Milhares de livros grátis para download.

**LENILSON DA SILVA ARAUJO**

**VOZES QUE NÃO SE CALAM: A EXPERIÊNCIA DE CIDADANIA EM  
JUIZ DE FORA NA PRIMEIRA REPÚBLICA**

**UFJF – PPGHIS - 2007**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM HISTÓRIA**

**VOZES QUE NÃO SE CALAM: A EXPERIÊNCIA DE CIDADANIA EM JUIZ DE FORA  
NA PRIMEIRA REPÚBLICA**

Dissertação de mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em História como requisito parcial à obtenção do título de mestre em História por Lenilson da Silva Araujo.

**Orientadora: Cláudia Maria Ribeiro Viscardi**

**2007**

Dissertação defendida e aprovada em vinte e nove de março de 2007, pela banca constituída por:

---

**Presidente: Prof. Dr. Jorge Luiz Ferreira - UFF**

---

**Titular: Prof. Dr. Ronaldo Pereira de Jesus – UFOP**

---

**Orientadora: Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cláudia Maria Ribeiro Viscardi – UFJF**

*A Leandra, Juan e Pedro, com amor.*

## RESUMO

O presente trabalho estuda a experiência de cidadania entre as pessoas comuns de Juiz de Fora, Minas Gerais, durante a Primeira República. Pretende, através dos enunciados e ações coletivas ou individuais, analisar as principais estratégias utilizadas na reivindicação de suas demandas. Para isto, faz-se necessário perceber como aquelas pessoas viam o Estado e a si mesmas como portadoras de direitos e deveres, quais os valores defendidos como importantes para a vida em comunidade e quais as principais reclamações dirigidas ao Estado. Em suma, compreender quais as crenças, valores e códigos comportamentais formavam as culturas políticas que orientavam suas ações.

Para isto, investigamos um amplo conjunto de documentos composto por jornais locais, como “O Pharol” e “O Dia”, requerimentos enviados à Câmara Municipal e associações que compunham a sociedade civil na luta por seus interesses, além da bibliografia sobre o tema.

## ABSTRACT

This research deals with the citizenship experiences among the common people from Juiz de Fora, Minas Gerais, during the Brazilian First Republic (1889-1930). The purpose of this research was to analyze the main strategies that were used to obtain State's answers for popular demands, through individual and collective announcements and actions. In order to match this goal it was necessary to realize how people used to see the State and how they used to see themselves, as rights and duties owners, which values they used to fight for, which ones were important for their community life and which were the main complains against the State. In short, we tried to understand their beliefs, values and behavior's codes, that were part of their political culture.

In order to accomplish our goals we made an expressive empirical research on the local newspapers (as "O Pharol" and "O Dia"), on the petitions sent to the city legislative chamber, and over the civil society organizations, besides reading an extensive bibliography related to the research object.

## AGRADECIMENTOS

Não sei por onde começar. Muitas pessoas me ajudaram ao longo do caminho que estas páginas encerram. Como o número é muito grande, corro o risco de parecer injusto, mas vou tentar não ser.

Primeiramente, no mundo acadêmico vários amigos me ajudaram incentivando e criticando meu trabalho. Leandro Rust e Mavetse de Argos foram companheiros de pesquisa, leram as versões iniciais do projeto e acrescentaram com suas críticas e sugestões. Minha dívida para com estes amigos é imensa. Thiago “Ouro Preto”, Fernando Perlato, Márcio Delgado, Alexandre “Camarada Vermelho”, Plínio Caparaó e toda a galera do mestrado, obrigado.

Aos professores do Departamento de História da UJFJ também expresse meus agradecimentos, especialmente ao Prof. Galba Di Mambro, pela sua paciência e boa vontade em sempre ajudar, Mônica Ribeiro de Oliveira, a primeira a me incentivar ao caminho da pesquisa e a Sônia Lino, pelas conversas que sempre me inspiravam novos horizontes. Ao Alexandre Barata, pelo seu esforço e dedicação na coordenação do Programa. Também à Mara, da Secretaria de Pós-Graduação e ao Marquinhos, da cantina, meu muito obrigado.

À Eliane, do Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes, gostaria não só de agradecer sua preciosa ajuda, mas também de parabenizá-la pelo excelente trabalho que realiza na preservação do acervo histórico da Biblioteca. Também ao Chicão, do Arquivo Histórico da Prefeitura.

À minha orientadora Cláudia Viscardi, não sei como agradecer. Vou começar pelo seu imenso profissionalismo, me indicando sempre as leituras corretas, com suas sugestões, críticas e incentivos. Sua confiança no meu trabalho desde o início encorajou-me a prosseguir mesmo quando as dificuldades apareceram. Depois, pela sua amizade. Soube ser paciente e esteve sempre pronta a me ajudar. Muito obrigado.

Aos professores Jorge Ferreira e Ronaldo Pereira de Jesus, agradeço por aceitarem fazer parte da banca examinadora. Suas sugestões foram muito úteis para o meu amadurecimento como pesquisador. Ao Marcos Bretas, obrigado pelas críticas e considerações ao capítulo inicial.

Também merecem agradecimento as instituições que me deram apoio financeiro, sem o qual esta pesquisa teria sido tarefa ainda mais árdua: a Universidade Federal de Juiz de Fora e a Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais.

Ao Campos e ao Tarcísio agradeço pela compreensão no momento em que tanto precisei.

Finalmente, à minha família, sem a qual esta pesquisa teria sido impossível. Sei que as palavras não bastam, mas vocês merecem esta humilde e justa homenagem. Aos meus pais, Nilson e Armevides, muito obrigado pelo carinho, compreensão, apoio e, sobretudo, pela sólida formação familiar que levo para toda a vida. Seus ensinamentos estão cravados em minh'alma. Seu grande amor me levou a uma vida nova, cujos frutos começo a colher agora. Aos meus irmãos Lysippo, Luciano e Landerson, obrigado pelo apoio e solidariedade. Orbélio e dona Regina merecem minha eterna gratidão. Acolheram-me como filho e estiveram ao meu lado em momentos angustiantes, compartilhando e ajudando, na medida do possível, para que tudo desse certo. Sem vocês, este trabalho seria tarefa ainda mais difícil. Paulo, meu outro irmão, que Deus te abençoe. Obrigado pelo apoio e pela confiança. À Tia Maria, que me recebeu de braços abertos em Juiz de Fora, quando dei início à minha nova caminhada, muito obrigado.

À minha esposa, Leandra, e aos meus filhos, Juan e Pedro, devo este trabalho. Antes de lhes agradecer, quero lhes pedir desculpas. À Leandra, por ser obrigada a conviver com um marido muitas vezes absorto e distante. Aos meus queridos filhos, por abrirem mão, em diversas ocasiões, de nossas brincadeiras e convivência para que seu pai pudesse trabalhar. Sem a compreensão, o apoio e o amor de vocês eu não teria conseguido. Obrigado. Dedico este trabalho a vocês.

## SUMÁRIO

<b>Introdução .....</b>	<b>11</b>
<b>Capítulo 1 – Experiência e cidadania: uma análise das reclamações populares nos jornais.....</b>	<b>16</b>
<b>1.1 - Idéias iniciais .....</b>	<b>16</b>
<b>1.2 – Cidadania e cidadanias .....</b>	<b>20</b>
<b>1.3 – A Política Oficial .....</b>	<b>27</b>
<b>1.4 – As Queixas .....</b>	<b>32</b>
<b>1.5 – Experiência e cidadania .....</b>	<b>34</b>
<b>1.6 – Queixas, cidadania e esfera pública .....</b>	<b>45</b>
<b>1.7 – Conclusão .....</b>	<b>50</b>
<b>Capítulo 2 – O espelho do Leviatã: visões do Estado e cidadania .....</b>	<b>52</b>
<b>2.1 – Idéias iniciais .....</b>	<b>52</b>
<b>2.2 – O exercício da cidadania no cotidiano .....</b>	<b>56</b>
<b>2.3 – As ambigüidades do liberalismo .....</b>	<b>66</b>
<b>2.4 – Conclusão .....</b>	<b>78</b>
<b>Capítulo 3 – A cidadania no Divã: direitos civis <i>versus</i> direitos sociais .....</b>	<b>80</b>
<b>3.1 – Idéias iniciais .....</b>	<b>80</b>
<b>3.2 – A Associação Beneficente Operária .....</b>	<b>84</b>
<b>3.2.1 – A mutual .....</b>	<b>85</b>
<b>3.2.2 – Atuação política .....</b>	<b>92</b>
<b>3.3 – As portas do comércio .....</b>	<b>110</b>
<b>3.4 – Conclusão .....</b>	<b>123</b>
<b>Considerações Finais .....</b>	<b>128</b>

## INTRODUÇÃO

O objeto de análise do estudo que se apresenta é a experiência de cidadania, utilizando como instrumento de abordagem as vivências ocorridas em Juiz de Fora, Minas Gerais, durante a Primeira República. De modo geral a bibliografia recente sobre o tema tem se debruçado sobre duas questões. A primeira é a respeito de uma flexibilização do conceito clássico de cidadania moderna. A origem deste conceito remete ao cientista político T. H. Marshall que através da análise da trajetória inglesa entre os séculos XVIII e XX, concluiu que a moderna noção de cidadania compõe-se de três elementos constitutivos: os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais. Os direitos civis seriam aqueles ligados às garantias das liberdades individuais – de expressão, religiosa, filiação -, à vida, propriedade e igualdade perante a lei. Os direitos políticos, por sua vez, aqueles que permitem a um indivíduo votar e ser votado, de participar das decisões coletivas de autogoverno de uma sociedade e das suas instituições de justiça. Já os direitos sociais seriam aqueles capazes de garantir a participação na riqueza coletiva, incluindo o direito à educação, ao trabalho, a saúde, a aposentadoria e outros mecanismos garantidores do bem-estar social.<sup>1</sup>

Os trabalhos mais recentes têm se esforçado em demonstrar que a cidadania, entretanto, é um conceito histórico, o que significa que o seu sentido varia no tempo e no espaço.<sup>2</sup> Vários historiadores, como José Murilo de Carvalho, Eduardo Silva, Cláudio Batalha, Ricardo Pacheco, entre outros, propuseram não apenas a flexibilização de uma suposta matriz universal, mas também constataram uma pluralidade de concepções do termo coexistindo em diversos momentos. A principal vantagem de tal proposta está em permitir uma maior aproximação por parte do pesquisador das culturas políticas dos atores envolvidos, muitas vezes encobertas por um falso discurso de homogeneidade.

O segundo ponto em comum das abordagens mais recentes é a ampliação do campo de análise, ultrapassando os limites das esferas formais de poder e se concentrando na análise da ação social dos diversos grupos. Deste modo, faz-se uma leitura da práxis social como reveladora de valores, crenças e códigos de comportamentos, ao invés de conformar-se com os textos políticos e jurídicos produzidos pelas elites. O desenvolvimento da cidadania e a sua construção

---

<sup>1</sup> MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. P. 57-114.

<sup>2</sup> PINSKY, Jaime. Introdução. In: PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003. P. 9-12.

passam agora a ser procurados na vida das pessoas comuns, em suas lutas, nas suas práticas e no seu imaginário.

Assim, a historiografia sobre o tema caminha em uma dupla direção: por um lado na flexibilização da noção de cidadania, e por outro, na ampliação do campo de análise com a incorporação dos setores populares a estes trabalhos. Estas clivagens são complementares: os estudos sobre os grupos subalternos, antes renegados pela historiografia trouxeram à tona uma pluralidade de significações sobre a cidadania que, por sua vez, se tornaram um rico campo de análise. A opção teórica subjacente a estes trabalhos situa-se no campo da História Social da Cultura. Apesar de não se apresentar como um paradigma unificado ou homogêneo, os trabalhos identificados neste campo da História apresentam alguns pontos em comum. Muito resumidamente, podemos agrupá-los em: 1) a utilização da noção ampliada de cultura, vista como um conjunto de valores, atitudes e códigos de comportamentos compartilhados,<sup>3</sup> mas também como um palco de conflitos e contradições.<sup>4</sup> Esta dupla noção de cultura (experiência compartilhada e conflitiva) levou diversos historiadores a reformularem seus pressupostos de análise, percebendo a “*multiplicidade das experiências e das representações sociais, em parte contraditórias, em todo caso ambíguas, por meio das quais os homens constroem o mundo e suas ações*”.<sup>5</sup> 2) negam que as idéias ou representações sejam produzidas apenas pelas classes dominantes e impostas, sem mediações, de cima para baixo. Estes trabalhos mostram que as classes subalternas também produzem suas próprias idéias, crenças, valores e códigos comportamentais, e que estes não são impostos à sociedade pelas classes dominantes, mas *circulam*<sup>6</sup>, ganhando novos e diferentes significados ao serem apropriadas pelos setores populares.<sup>7</sup> O presente trabalho pretende, portanto, explorar estes campos abertos da historiografia mais recente sobre o tema. Para isto elegemos como marco cronológico o período da Primeira República no Brasil e como palco de análise a cidade de Juiz de Fora.

A Primeira República é um período particularmente adequado para o estudo da cidadania. Isto porque, pela primeira vez no Brasil tratava-se de um regime que assentava a sua

---

<sup>3</sup> BURKE, Peter. **A cultura popular na Idade Moderna**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989. P. 25-56.

<sup>4</sup> THOMPSON, E. P. **Costumes em Comum**: estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo, Companhia das Letras, 1998. P. 17.

<sup>5</sup> REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: \_\_\_\_ (org.). **Jogos de Escala**. A experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1998. P. 27.

<sup>6</sup> GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987. P. 21-25.

<sup>7</sup> CHARTIER, Roger. **A História Cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: Difel, 1990. P. 136-37.

legitimidade justamente na proposta de trazer o povo para o procênio da atividade política. O povo não se furtou ao seu papel, apesar de toda a resistência antidemocrática das elites. Vários direitos sociais, hoje consolidados pela legislação trabalhista, deitam suas raízes sob o período, não obstante a “ideologia da outorga”, divulgada pelos varguistas, apresentar outra versão.<sup>8</sup>

Por outro lado, Juiz de Fora se apresenta como um palco ideal para um estudo sobre o tema, pelo fato da cidade contar com os principais elementos que caracterizaram os mais importantes centros urbanos do país durante o período: intensa urbanização, industrialização, um processo imigratório impactante, um movimento operário relativamente ativo e uma grande massa de despossuídos.<sup>9</sup> Além disso, não existem trabalhos publicados sobre o tema na cidade. Juiz de Fora experimentou um aumento acelerado de sua economia e população na passagem do século passado, devido à sua vinculação com a cafeicultura agroexportadora e pelo fato de ter-se tornado o principal centro mercantil e manufatureiro da Zona da Mata mineira. Enquanto o número de fábricas, oficinas e lojas crescia no perímetro urbano, sua população passou de cerca de 55 mil habitantes para algo em torno de 120 mil desde a Proclamação da República até 1920, ocasionando novos problemas, conflitos e situações onde a cidadania ocupará um lugar central.

Ao nos propormos a estudar a experiência de cidadania entre os operários, artesãos, caixeiros, comerciantes, enfim, das “pessoas comuns”, nos deparamos com um problema de ordem conceitual. Sabemos que o termo “pessoas comuns”, bastante utilizado em trabalhos de História Social, é problemático. Peca pela indefinição, ambigüidade e imprecisão. Afinal de contas, colocamos num “balaio de gatos” uma série de indivíduos, grupos ou classes sociais que podem, ou não, ter orientações culturais e atitudes políticas diferentes e até mesmo opostas, como observaremos ao longo do texto. No entanto, o termo persiste por questões teórico-metodológicas diante da falta de alternativas quando se quer estudar grupos que são, de acordo com o critério adotado pelo historiador, essencialmente heterogêneos, mas que por outro lado, não deixam de apresentar traços comuns que, em muitos trabalhos, constituem a espinha dorsal da análise. Por isso, definiremos como “pessoas comuns” para os fins aqui propostos, todos aqueles que de um certo modo estavam excluídos da política formal que caracterizava a República oligárquica, ou

---

<sup>8</sup> Cf. VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e Sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2 ed. 1978; GOMES, Ângela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. Rio de Janeiro: Vértice/Iuperj, 1988.

<sup>9</sup> Existe um grande número de trabalhos publicados sobre o tema. Citaremos como referência as seguintes obras: BORGES, Célia Maia (org.). **Solidariedades e conflitos**: histórias de vidas e trajetórias de grupos em Juiz de Fora. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2000; ANDRADE, Sílvia M. B. Vilela de. **Classe operária em Juiz de Fora**: uma história de lutas (1912-1924). Juiz de Fora: Ed. da UFJF, 1987; DUTRA, Elione F. **Caminhos operários nas Minas Gerais**. São Paulo: Hucitec, 1988.

seja, aqueles que ficaram de fora dos pequenos grupos que tomavam as decisões políticas nos moldes do velho clientelismo que remonta ao século XIX no Brasil, e que por isso tiveram que traçar estratégias diferenciadas para reivindicar suas demandas.

A partir dessa definição uma série de perguntas passou a orientar nosso trabalho: qual a visão que aquelas pessoas possuíam acerca do papel do Estado? O que dele esperavam? Quais valores percebiam como justos e importantes para viverem em sociedade? Qual o papel deles como indivíduos e do Estado na defesa desses valores? De que forma se dirigiam ao Estado? Na pesquisa para responder as questões propostas, verificamos a existência de três estratégias principais utilizadas pelas pessoas comuns para encaminhar suas demandas ao poder público. A imprensa, através de reclamações e reivindicações; os requerimentos enviados à Câmara Municipal, largamente utilizados durante o período, e a sociedade civil organizada, principalmente as associações mutualistas e entidades de classe.

Seguindo estes passos, dividimos nosso trabalho em três capítulos. No primeiro, verificaremos as reclamações populares nos jornais dirigidas ao poder público. No levantamento realizado, observamos que a maior parte das queixas eram relativas a questões que incomodavam aquelas pessoas no seu cotidiano e que eram vistas como de responsabilidade do Estado, como arruamento, obras públicas e segurança. Estes problemas estavam diretamente relacionados ao contexto da cidade em expansão, como pudemos observar. Portanto, revelavam um pragmatismo cujas experiências pessoais acabavam por orientar os enunciados. O jornal, por sua vez, era utilizado como a “voz pública” diante de um contexto de grande exclusão política, formando uma “esfera pública” conscientemente utilizada como forma de reivindicação de direitos.

No segundo capítulo, iremos analisar um conjunto de requerimentos enviados à Câmara Municipal de Juiz de Fora. Estes documentos serviram de base para questionar uma corrente sociológica ou antropológica que alega a passividade da cultura política brasileira diante dos desmandos do Estado devido à incapacidade de se organizarem aqui os elementos culturais necessários para a formação de uma cidadania ativa. Os requerimentos nos mostram uma pluralidade de culturas políticas que indicam um momento de transição entre uma visão paternalista do Estado e outra, liberal, onde o poder público era chamado a intervir em questões como o controle da moralidade pública – muitas vezes associado à violência -, conflitos entre particulares e entre grupos sociais que demonstram os impasses do liberalismo à época. Aquelas

pessoas passavam a ver cada vez mais a relação entre Estado e indivíduo a partir de um conjunto de direitos e deveres, noção essencial para a formação de uma “cultura cidadã”.

No terceiro e último capítulo, iremos examinar a sociedade civil organizada, a partir de duas associações que mais se destacaram na cidade em sua luta pela expansão da cidadania entre os trabalhadores: a Associação Beneficente Operária e a Associação dos Empregados no Comércio. Apesar da abordagem não constituir nenhuma novidade, sendo, pelo contrário, já bastante explorada pela historiografia, buscamos uma ponte entre a ciência política e a história cultural como forma de resolver um problema muitas vezes negligenciado: a formação de um conjunto de valores que servirão de base para a mobilização dos trabalhadores em suas reivindicações por cidadania. A partir desses dados, podemos concluir que os trabalhadores contribuíram efetivamente para o processo de construção de cidadania no Brasil, que, apesar de seus percalços, com seus avanços e recuos, constituíram um passo significativo para a consolidação de direitos ao longo da história brasileira.

O tema da cidadania perpassa, com sua pertinência, a atualidade. Diante da atual conjuntura política nacional e internacional, são muitos os motivos que nos levam a repensar as relações entre indivíduos, grupos sociais e o Estado. No Brasil, temas como a violência urbana, a desigualdade social, o desemprego e a má qualidade de serviços públicos de saúde e educação, que impedem a consolidação da cidadania plena entre os brasileiros, ganharam especial ênfase a partir de 2003 com a eleição de um presidente historicamente identificado com a esquerda. A guinada política observada na América Latina nos últimos anos, com a redefinição da democracia de massas, do Estado plebiscitário e a mobilização política de grupos historicamente excluídos igualmente contribuem para essa reflexão. A nível global, os debates sobre cidadania voltaram a ganhar destaque mesmo em países onde a questão em torno do tema parecia estar razoavelmente resolvida, com a chamada crise do Estado-nação. Os avanços do processo da globalização, com a internacionalização crescente do capital e os progressos tecnológicos recentes, colocam em cheque uma instituição que está inerentemente ligada à cidadania e, conseqüentemente, a natureza da própria cidadania.

Deste modo, a realização deste trabalho pretende cumprir uma dupla tarefa: fornecer um melhor conhecimento do passado, notadamente o das classes subalternas, recuperando as lutas, anseios e incertezas de suas trajetórias, e ao fazer isto, trazer novas luzes para a compreensão do presente, papel fundamental do historiador.

## CAPÍTULO 1 - EXPERIÊNCIA E CIDADANIA: UMA ANÁLISE DAS RECLAMAÇÕES POPULARES NOS JORNAIS

### 1.1. Idéias iniciais

Há pelo menos duas ou três décadas que a história política vem passando por reformulações. Durante este meio tempo, politólogos, historiadores e antropólogos têm se debruçado sobre problemas como o “lugar” da política, quais as suas formas e as maneiras de abordá-la. A antropologia política, surgida nos anos 60, trouxe importantes contribuições ao propor a desmistificação da visão política tradicional, que reduz a teoria política à teoria do Estado, e ao buscar um modo de conhecimento das “*outras políticas*”<sup>10</sup>. Nesta perspectiva, a essência do fato político assenta-se sobre a questão do poder, da sua distribuição e do seu exercício<sup>11</sup>.

De acordo com Geoff Eley, este debate teve pouca influência sobre a história política no período, mas realizou importantes progressos entre os historiadores sociais, especialmente uma expansão do lugar da política na vida social, passando da arena institucional para o domínio da sociedade e da cultura<sup>12</sup>. Esta nova abordagem da política, aprofundada no contexto social, vê as relações do dia a dia com novos significados: a política é inscrita na textura do cotidiano. Isto permitiu reconsiderar o entendimento sobre poder, dominação, autoridade e resistência, engendrando uma concepção radicalmente desinstitucionalizada do processo político<sup>13</sup>.

O conceito de cultura política surge neste contexto, como uma ferramenta para esta nova abordagem. Para o historiador Serge Bernstein, o termo cultura política surgiu na tentativa de oferecer uma explicação dos comportamentos políticos mais satisfatória do que as propostas até então apresentadas, pelo fato de não apresentar-se como uma “chave universal” que explique todos os fenômenos, mas como uma ferramenta de “*múltiplos parâmetros*”, que permite adaptar-

---

<sup>10</sup>MELLO, Luiz G. de. **Antropologia Cultural**. 7 ed., Petrópolis: Vozes, 1987. p. 364.

<sup>11</sup> Idem. P. 367.

<sup>12</sup> ELEY, Geoff. Edward Thompson, social history and political culture: the making of a working-class public, 1780-1850. In: KAYE, Harvey & McCLELLAND, Keith. **E.P. Thompson: critical perspectives**. Cambridge, Polity Press, 1990. p. 12-13.

<sup>13</sup> Idem. p. 13.

se à complexidade dos comportamentos humanos<sup>14</sup>. A hipótese central das investigações sobre cultura política é que esta constituiria um “núcleo duro” que informa o homem sobre suas escolhas em função da visão de mundo que ela traduz. Deste modo, a cultura política permitiria compreender “*as motivações dos atos dos homens num momento de sua história, por referência ao sistema de valores, de normas, de crenças que partilham (...)*”<sup>15</sup>.

Estas idéias levaram diversos historiadores a reavaliar as relações entre indivíduo, sociedade e Estado, dando origem a novas leituras sobre a experiência de cidadania. No Brasil, a busca pelas raízes desta experiência levou a uma nova ênfase aos estudos sobre a Primeira República. O advento da República no Brasil fundou um novo princípio normativo entre Estado e sociedade, indivíduo e Estado. Proclamado por uma quartelada, com o apoio de alguns elementos civis, o novo regime nasceu carente de legitimidade. Para construí-la os republicanos irão se apoiar nas idéias democratizantes da Propaganda, que desde o Manifesto de 1870 trazia à tona os princípios de igualdade, liberdade e de um governo representativo da soberania popular<sup>16</sup>. Mais que o liberalismo, herança da era imperial, será então o discurso democrático e progressista o elemento fundador da República. Isto significava, em parte, rever as relações entre Estado e sociedade como fator determinante a promover as mudanças desejadas, ou antes, pronunciadas. A transição de uma ordem senhorial para uma ordem capitalista, com a construção de novas relações sociais, junto ao processo de urbanização e industrialização deram um novo perfil à cidade e modificaram as relações entre dominantes e dominados. Surgiram novas idéias, novas demandas e novas expectativas, que deram um tom inédito aos conflitos sociais. Neste sentido, a questão da cidadania desempenha um papel central na configuração da nova ordem pronunciada.

Sobre este aspecto a história de Juiz de Fora permanece opaca. A cidade constituiu um dos centros urbanos mais importantes do país durante a Primeira República. Vinculada, por um lado, ao setor agro-exportador da economia cafeeira, por outro, a cidade reproduziu em proporções menores os elementos que caracterizaram os grandes centros do período: uma intensa

---

<sup>14</sup> BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean Pierre & SIRINELLI, Jean-François (org.). **Para uma história cultural**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998. p. 349-50.

<sup>15</sup> Idem. p. 363.

<sup>16</sup> PESSOA, Reynaldo Carneiro (org.). **A idéia republicana no Brasil, através dos documentos**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1973. p. 39-63.

urbanização, um processo imigratório impactante, efervescente industrialização, um movimento operário bastante ativo e uma grande massa de despossuídos<sup>17</sup>.

A maior parte das obras já produzidas sobre os trabalhadores urbanos do período deram ênfase ao movimento operário, tendo por base as lideranças articuladas, e apenas indiretamente se preocuparam com a análise da cultura política e da cidadania<sup>18</sup>. Deste modo, ficaram excluídos os trabalhadores do comércio, de vários setores de serviços, trabalhadores rurais, domésticos e uma grande massa de desocupados. A maioria dos trabalhadores, portanto, ficava de fora. Em um estudo de meados dos anos 80, Eduardo Silva argumentou corretamente que um dos problemas recorrentes da historiografia sobre a cultura política dos trabalhadores urbanos é que elas se restringem, em sua maior parte, às minorias articuladas, seja através das revoltas populares ou dos movimentos organizados – sindicatos, associações políticas, de moradores etc. -, esquecendo-se de que estes movimentos abarcam apenas uma pequena parcela da população total, e enfatiza a importância de se “*ouvir o discurso dos sem voz, isto é, a gente ‘normal’, ‘simples’, ‘despolitizada’; o discurso da maioria silenciosa, as tão desprezadas – tanto na política quanto na historiografia – massas desorganizadas*”<sup>19</sup>:

Os aquietados são, sem dúvida, menos visíveis que os insubmissos ou organizados. Mas não são por isso desimportantes. Ao contrário: bem pesados os motivos, essa massa amorfa é o caldo de cultura em que fermentam as revoltas e organizações; é ela, em sua química, em seu segredo, que determina muitas vezes o sucesso ou o fracasso dos movimentos; que fornece, enfim, o pano de fundo, a referência, tanto para os insubmissos quanto para os organizados<sup>20</sup>.

---

<sup>17</sup> Existe um variado número de trabalhos sobre o tema. Citaremos como referência as seguintes obras: BORGES, Célia Maia (org.). **Solidariedades e conflitos**: histórias de vidas e trajetórias de grupos em Juiz de Fora. Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2000; ANDRADE, Sílvia M. B. Vilela de. **Classe operária em Juiz de Fora**: uma história de lutas (1912-1924). Juiz de Fora: Ed. Da UFJF, 1987; DUTRA, Elione F. **Caminhos operários nas Minas Gerais**. São Paulo: Hucitec, 1988; CHRISTO, Maraliz C. Vieira. **A Europa dos pobres**: a *Belle-Époque* mineira. Juiz de Fora: EDUFJF, 1994; OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. **Imigração e industrialização**: os alemães e os italianos em Juiz de Fora (1854-1920). Dissertação de Mestrado – UFF, Niterói: 1991. GIROLETTI, Domingos. **Industrialização em Juiz de Fora (1859-1930)**. Juiz de Fora: EDUFJF, 1988; PIRES, Anderson J. **Capital agrário, investimento e crise na cafeicultura de Juiz de Fora**: 1870-1930. Dissertação de Mestrado, UFF, 1993.

<sup>18</sup> A exceção é **Solidariedades e Conflitos**, que busca uma abordagem do cotidiano, mas não enfoca a cultura política e a cidadania como temas de análise.

<sup>19</sup> SILVA, Eduardo. **As queixas do povo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 26-27.

<sup>20</sup> Idem. p. 27-28.

Diante disto, a questão que se coloca é a seguinte: se essas massas não se organizavam e não participavam das revoltas, teriam elas permanecido submissas, passivas diante do movimento das minorias articuladas? Veremos que não foi bem assim. Diante de um cenário altamente excludente, os trabalhadores comuns elaboraram suas próprias estratégias de lidar com o Estado, na busca de suas demandas sociais. É sobre estas estratégias de cidadania que pretendemos nos debruçar.

O período escolhido por nós vai de 1900 a 1924. O ano de 1900 representa, com a virada para o século XX, o período de consolidação do regime republicano no Brasil. A primeira década republicana (1889-1899) foi marcada por turbulências e disputas políticas, que punham em risco a estabilidade do novo regime: Revolta da Armada no Rio de Janeiro, Revolução Federalista no sul do país, os primeiros governos militares, o radicalismo jacobino, Canudos – tudo isto fez do período uma década de grande instabilidade política. Na esfera econômica, o período foi marcado pela crise inflacionária e pela febre especulativa provocadas pelo encilhamento: o aumento do custo de vida e do desemprego, as seguidas falências e o aparecimento de empresas fantasmas junto à desvalorização da moeda, levaram a uma intensa insatisfação popular e comprometeram a imagem da República, chegando mesmo a ameaçar a legitimidade do novo regime. O governo de Campos Sales conseguiu finalmente, trazer a desejada estabilidade, através da política econômica de J. Murinho e da “política dos governadores”, entrando em acordo com os chefes políticos locais, e resolvendo, pelo menos temporariamente, os problemas entre federalismo e presidencialismo<sup>21</sup>. O ano de 1924 marca duas últimas grande mobilizações populares em Juiz de Fora: a greve geral dos operários, e o movimento pela implementação das feiras livres. Além disso, a década de 20 é marcada pelo fim do não-intervencionismo estatal, iniciando mudanças na ortodoxia liberal característica da Primeira República, e que mereceriam ser analisadas mais cuidadosamente.

Nosso objetivo será analisar as queixas coletadas na imprensa entre 1900 e 1924 como uma forma de buscar o atendimento de demandas socialmente construídas através das vivências e

---

<sup>21</sup> Cf. CARONE, Edgard. **A República Velha**: Instituições sociais. São Paulo: DIFEL, 1975; CARDOSO, Fernando Henrique. Dos governos militares a Prudente-Campos Sales. In: FAUSTO, Boris. **O Brasil republicano**, Tomo III: estrutura de poder e economia (1889-1930). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. (História Geral da Civilização Brasileira). p. 13-50; FRANCO, Gustavo H. B. A primeira década republicana. In: ABREU, Marcelo de Paiva (org.). **A ordem do progresso**: cem anos de política econômica republicana. Rio de Janeiro: Campus, 1990; FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucília de A. Neves (org.). **O tempo do liberalismo excludente**: da Proclamação da República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (O Brasil Republicano; v. 1); VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. **O teatro das oligarquias**: uma revisão da “política do café com leite”. Belo Horizonte: C/Arte, 2001.

experiências daquelas pessoas e, portanto, um exercício de cidadania. Nossa hipótese é que, diante da exclusão política sistemática sofrida diante dos canais formais de cidadania, elas se utilizaram de uma “esfera pública” em construção onde expressavam suas demandas, valores e expectativas e cobravam do poder público o seu papel.

Antes de passarmos a esta análise, entretanto, torna-se necessário esclarecer duas questões pendentes. A primeira é a respeito do que chamamos de cidadania aqui. Existe uma larga bibliografia sobre o tema, e nem sempre há um acordo sobre a utilização do termo. Isto porque, sendo um conceito histórico, ele varia de acordo com o contexto. Um esclarecimento sobre o conceito adotado torna-se necessário porque, como veremos, seu uso acaba por interferir nas práticas com as quais ele se relaciona. Uma segunda questão é a respeito do cenário político da época. Tradicionalmente, os mecanismos formais da organização política – o voto, a participação em partidos políticos, a filiação partidária – são vistos como espaços privilegiados para o exercício da cidadania. Entretanto, a política da Primeira República foi caracterizada pela permanência de práticas políticas arcaicas garantidoras da manutenção dos poderes oligárquicos, não abrindo espaço para a participação popular. Daí justificar-se a exclusão desta estratégia de nossa análise. Veremos que os mecanismos fraudulentos utilizados pelas elites eram claramente percebidos pela população, o que a levou a afastar-se da política oficial e a procurar outros meios de participação política.

## **1.2. Cidadania e Cidadanias**

A história da cidadania é longa. Tão longa e complexa que seria melhor falar de “histórias das cidadanias” do que coloca-la no singular. A origem mais remota do termo remonta, como sabemos, à Grécia Antiga, não obstante mesmo em seu berço, o termo já aparecer complexo, como considerou Aristóteles:

Porque a cidade é uma multidão de cidadãos, e assim é preciso examinar o que é um cidadão e a quem se deve dar este nome. Nem sempre se está de acordo neste ponto, já que nem todos concordam, no caso de um mesmo indivíduo, que ele seja um cidadão. É possível, com efeito, que aquele que seja cidadão numa democracia, não o seja numa oligarquia<sup>22</sup>.

Mas apesar de sua longa genealogia, a concepção moderna de cidadania não remete à sua origem antiga. É verdade que os primeiros pensadores que se debruçaram sobre a definição do termo nos tempos modernos buscaram inspiração no mundo antigo greco-romano. No entanto, como argumenta o historiador Norberto Guarinello, a imagem que faziam da cidadania antiga – a idéia de democracia, de participação popular nos destinos da coletividade, de soberania do povo, de liberdade do indivíduo – era idealizada e falsa<sup>23</sup>. Não se pode falar em continuidade do mundo antigo ou mesmo de um desenvolvimento progressivo que unisse o mundo contemporâneo ao antigo: “*são mundos diferentes, com sociedades distintas, nas quais pertencimento, participação, direitos têm sentidos diversos*”<sup>24</sup>.

A concepção moderna de cidadania nasceu em meio à crise do Estado Absolutista e no processo de formação de uma economia de livre mercado. É, portanto um conceito essencialmente burguês em sua origem. É clássico, entre os estudiosos do tema, o conceito elaborado pelo sociólogo T.H. Marshall, em uma conferência que data de 1949. Analisando o processo histórico inglês, este autor propôs que a cidadania moderna é composta por três partes ou elementos: os direitos civis, os direitos políticos e os direitos sociais<sup>25</sup>. Os direitos civis são aqueles necessários à liberdade individual – liberdade de ir e vir, liberdade de imprensa, de pensamento de expressão, o direito à propriedade, de realizar contratos e o direito à justiça. Os direitos políticos compreendem o de votar e ser votado “*como membro de um organismo investido da autoridade política*”. Os direitos sociais, por sua vez, compreendem a participação na “herança coletiva”, de modo que se possa assegurar um mínimo de bem estar econômico e segurança. Estes três elementos seriam garantidos e viabilizados por instituições correspondentes,

---

<sup>22</sup> ARISTÓTELES. **A Política**. 15 ed. Tradução de Nestor Silveira Chaves – Rio de Janeiro: Ediouro Publicações, 1988. Capítulo 1. Livro Terceiro. P. 52.

<sup>23</sup> GUARINELLO, Norberto Luiz. Cidades-estado na Antigüidade Clássica. In: PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla Bassanezi (orgs.). **História da cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003. p. 29.

<sup>24</sup> Idem. p. 29.

<sup>25</sup> MARSHALL, T. H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967. p. 63.

que são os tribunais de justiça, o Parlamento e as instituições de governo local, e o sistema educacional e os serviços sociais, respectivamente<sup>26</sup>.

Podemos perceber através de sua análise, que a cidadania moderna está diretamente entrelaçada com o Estado-nação e as instituições nele geradas. Seu desenvolvimento seria longo, iniciando-se no século XVIII, com a consolidação dos direitos civis, passando pelo XIX, quando ocorre a expansão dos direitos políticos, e chegando ao século XX, com a afirmação dos direitos sociais. Esta evolução seria marcada também por mudanças institucionais no próprio Estado-nação, passando de um Estado liberal, constituído na Inglaterra após a Revolução Gloriosa, e chegando ao Estado de Bem Estar Social (Welfare State) em meados do século XX. Marshall incorpora a esta seqüência cronológica uma lógica. A ordem dos três elementos apontados pelo autor não seria aleatória, mas antes explicada historicamente. O advento dos direitos civis seria resultado da luta da burguesia contra o Absolutismo, tendo se estendido ao restante da população dado o seu apelo universalista e às próprias necessidades das novas relações sociais exigidas pelo capitalismo. De posse das liberdades civis, os trabalhadores comuns passaram a se organizar para reivindicar sua participação no processo político, visto como um meio de se alcançar demandas reivindicadas, o que foi conseguido em parte durante o século XIX, tendo se consolidado no início do XX. De posse dos direitos políticos, os trabalhadores reiniciaram sua luta por melhores condições de vida, aplicando a isso a prática eleitoral e a formação de partidos políticos de base operária, resultando assim os direitos sociais<sup>27</sup>.

Este conceito de cidadania e o modelo de seu desenvolvimento histórico proposto por Marshall, acabaram por influenciar uma série de estudiosos, desde historiadores até cientistas políticos, e ainda hoje é tido como uma referência comum. No entanto, os avanços dos estudos dedicados ao tema, mostraram tanto a sua utilidade quanto as suas limitações. Alinhando-se a esta perspectiva, mas tomando-a criticamente, o sociólogo alemão Reinhard Bendix argumenta que as condições peculiares de industrialização e democratização da Inglaterra colocaram-na mais como exceção do que como modelo. Para este autor, a combinação da primazia industrial com a política, no caso inglês, permitiu a participação do “quarto estado”, já que a distribuição e redistribuição de direitos e deveres no Estado-nação moderno são diretamente afetadas pela posição internacional do país<sup>28</sup>.

---

<sup>26</sup> Idem. p. 63-64.

<sup>27</sup> Idem. p. 66-114.

<sup>28</sup> BENDIX, Reinhard. **Construção nacional e cidadania**. São Paulo: EDUSP, 1996. p. 106-108.

Outros autores passaram a criticar o modelo proposto por Marshall. Desde os que alegam a inversão cronológica feita pelo autor e a recente incorporação dos direitos de terceira e quarta gerações<sup>29</sup>, até os que preferem a ênfase na construção de um sentimento nacional<sup>30</sup> e os que apontam o seu caráter homogêneo e reducionista<sup>31</sup>. O caráter evolucionista e teleológico de sua proposta também foi denunciado por diversos autores. Em uma coletânea dedicada à “História da Cidadania”, Jaime Pinsky chamou a atenção para o fato de que cidadania não é uma definição estanque, mas um conceito histórico, o que significa que o seu sentido varia no tempo e no espaço. Isto quer dizer que não devemos imaginar uma seqüência única e necessária para a sua evolução em todos os países, mas que devemos partir da experiência própria de cada processo histórico para compreender o seu significado<sup>32</sup>. Na mesma coletânea, Leandro Karnal trata de forma bem humorada a idéia de uma unicidade histórica do conceito: “*se alinhássemos numa discussão hipotética clássicos defensores da cidadania, como Péricles de Atenas, O Barão de Montesquieu, Thomas Jefferson e Robespierre, possivelmente eles discordariam em itens fundamentais*”<sup>33</sup>.

Vejamos agora como este debate teórico repercutiu nos estudos sobre a Primeira República no Brasil. Boa parte dos trabalhos que abordam a questão da cidadania durante o período parte do caráter excludente e antidemocrático da Constituição de 1891. Para Maria Efigênia Lage de Resende os constituintes fixaram suas atenções na organização do poder e na definição das instâncias de decisão, deixando de lado os problemas sociais e de participação política tornados candentes pela abolição da escravidão. No que diz respeito aos direitos de cidadania continua a autora, a Constituição atém-se basicamente aos direitos individuais (civis), limitando-se no caso dos direitos políticos, ao direito de associação e ao voto<sup>34</sup>, concluindo que no Brasil, o centralidade conferida aos direitos individuais, deixando de lado a preocupação com o bem público, que estaria no cerne da idéia de *res publica*, funcionou como uma barreira ao processo de construção da cidadania<sup>35</sup>.

---

<sup>29</sup> Cf. VIEIRA, Liszt. **Os argonautas da cidadania**: a sociedade civil na globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001.

<sup>30</sup> Cf. DÉLOYE, Yves. **Sociologia histórica do político**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 1999. p. 73-107.

<sup>31</sup> PACHECO, Ricardo de Aguiar. **O cidadão está nas ruas**: representações e práticas acerca da cidadania republicana em Porto Alegre (1889-1991). Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2001. p. 18.

<sup>32</sup> PINSKY, Jaime. Introdução. In: \_\_\_\_\_. **História da cidadania**. op. cit. p. 09-10.

<sup>33</sup> KARNAL, Leandro. Estados Unidos, liberdade e cidadania. In: PINSKY, Jaime (org.). op. cit. P. 135.

<sup>34</sup> RESENDE, Maria Efigênia Lage de. O processo político na Primeira República. In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucília de A. Neves (org.). **O tempo do liberalismo excludente**: da Proclamação da República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (O Brasil Republicano; v. 1). P. 98-100.

<sup>35</sup> Idem. p. 93.

A Primeira República representou de fato, um período de enrijecimento da ortodoxia liberal em detrimento dos direitos sociais. De acordo com José Murilo de Carvalho, os “vitoriosos da República” fizeram muito pouco em termos de expansão dos direitos civis e políticos, sendo as realizações republicanas nesta área efeito da demanda do liberalismo imperial<sup>36</sup>. Para o autor, a República representou um retrocesso para a expansão da cidadania no país, pois as leis eleitorais, apesar de retirar a exigência de renda, introduzindo o voto universal, não apenas manteve a exigência de alfabetização, como também retirou do governo a obrigação de fornecer educação primária, o que constava no texto imperial<sup>37</sup>.

Do ponto de vista jurídico, há de se observar que apesar das sérias restrições impostas à ampliação da cidadania entre os setores mais baixos da população, o Brasil não estava, ao contrário do que muitas vezes se sugere, na “contra-mão” do processo de expansão da cidadania. O enrijecimento da ortodoxia liberal na Primeira República se encaixa perfeitamente no contexto global, quando o liberalismo viveu o seu apogeu. As correntes liberais européias, encabeçadas por Tocqueville e Stuart Mill, eram abertamente contrárias à participação política das massas, e o sufrágio universal masculino ainda não havia sido adotado na maior parte dos países europeus no final do século XIX<sup>38</sup>. Ainda neste período, apenas alguns poucos países começavam a introduzir os direitos sociais, o que irá se consolidar apenas em meados do século XX<sup>39</sup>. Por isso, ao analisarmos a questão da cidadania no período, devemos estar atentos ao paradoxo apontado por Maria Efigênia Lage de Resende, verificando que, ao instituir o regime representativo democrático, as leis republicanas abrem juridicamente a participação no processo político, ao mesmo tempo em que cerceiam, na prática, seu funcionamento<sup>40</sup>.

Veremos mais adiante que a compreensão deste cerceamento exige que nosso enfoque vá além do campo jurídico ou formal. Deste modo, Ricardo Pacheco faz uma crítica pertinente ao conceito de cidadania proposto por Marshall. Para Pacheco, a concepção de cidadania de Marshall é entendida como um conjunto de direitos estabelecidos pelo Estado aos seus membros integrais, sendo o seu exercício identificado como o uso destes direitos legalizados:

---

<sup>36</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**: o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 3 ed., 1999. p. 45.

<sup>37</sup> Idem. p. 43-45.

<sup>38</sup> Cf. BELLAMY, Richard. **Liberalismo e sociedade moderna**. São Paulo: Ed. UNESP, 1994. p. 21-105.

<sup>39</sup> SINGER, Paul. A cidadania para todos. In: PINSKY, Jaime (org.). op. cit. 191-263; Cf. MARSHALL, T. H. **Política social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

<sup>40</sup> RESENDE, Maria Efigênia Lage de. op. cit. p. 102.

“Nos termos propostos, cidadania não passa daquilo que é reconhecido pelo Estado”<sup>41</sup>. Torna-se deste modo, uma relação unilateral, onde o exercício de cidadania se passa apenas pelas vias institucionais – jurídicas, partidárias, eleitorais – pelas quais o indivíduo se relaciona com o Estado. Também José Murilo de Carvalho critica o uso de um conceito de cidadania demasiadamente formal, que vê no voto a única forma de participação política adequada, e defende que para os países latino-americanos – marcados por um histórico de violência, mandonismos locais, restrições aos direitos civis e corrupção política – é preciso adotar um conceito mais amplo de cidadania, que veja as revoltas populares e manifestações públicas como autênticas expressões de cidadania, e propõe a existência de uma “*cidadania informal*”<sup>42</sup>.

A historiografia brasileira sobre cidadania na Primeira República tem se orientado exatamente por esta abordagem crítica em relação ao conceito clássico, objetivando compreender as relações entre indivíduo e Estado como uma via de mão dupla, embora não necessariamente equilibrada. Um dos aspectos ressaltados por estes estudos é a variedade de representações e práticas acerca da cidadania, no lugar de uma evolução única e linear, pois como observou Nilda Teves Ferreira, a cidadania se materializa de forma sempre singular, já que a cultura política finca suas raízes num imaginário social fundado em valores e significações historicamente construídos<sup>43</sup>.

Exemplos disto são os trabalhos de José Murilo de Carvalho e Ricardo Pacheco. Para estes autores, as expectativas geradas pelo novo regime levaram os partidários de diversas correntes ideológicas a defenderem diferentes tipos de relacionamento entre cidadãos e Estado, o que gerava na prática uma disputa simbólica em torno do próprio conceito de cidadania, cada qual reivindicando um conjunto de direitos e práticas que garantiriam um legítimo cidadão<sup>44</sup>. Por isso Cláudio Batalha adverte que o uso do conceito de cidadania na Primeira República “*requer cuidado e, sobretudo, vir acompanhado de uma explicação sobre o seu significado dentro de cada contexto*”<sup>45</sup>. Importante ressaltar que para estes autores, a prática de uma cidadania ativa se dava fora dos meios e instituições formais forjados pelas elites. Para Ricardo

---

<sup>41</sup> PACHECO, Ricardo de Aguiar. op. cit. p. 18.

<sup>42</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**: o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001. p. 65-75.

<sup>43</sup> FERREIRA, Nilda Teves. **Cidadania**: uma questão para a educação. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993. p. 19-24.

<sup>44</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. op. cit. p. 54-64; PACHECO, Ricardo de Aguiar. op. cit. p. 93-121.

<sup>45</sup> BATALHA, Cláudio. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucília N. op. cit. p. 180.

Pacheco, a construção de uma identidade de cidadão se dava nas ruas, nos comícios e nas festas, onde se dava o encontro do povo com a política. José Murilo de Carvalho observou que a substituição de uma “cidadania passiva” por uma “cidadania ativa” se dava somente quando o povo saía às ruas disposto a garantir o que considerava seus direitos através de quebra-quebras, greves e arruaças<sup>46</sup>, e para Cláudio Batalha, o movimento operário, não através da formação de partidos operários, mas de greves e manifestações nas ruas, representou o principal veículo para a expansão da cidadania na Primeira República.

Outro trabalho que busca o exercício de cidadania fora das instituições formais, é o de Eduardo Silva. Este autor utiliza como fonte uma coluna de jornal intitulada “Queixas do povo”, entre 1900 e 1910. Esta coluna era aberta ao público e prestava-se a registrar queixas e reivindicações de pessoas comuns da cidade do Rio de Janeiro. Através destas, o autor tenta resgatar o ideal que aquelas pessoas tinham do Estado, das autoridades públicas e de si mesmos nas “*verdadeiras fronteiras da ‘consciência possível’ de cidadania para o período*”<sup>47</sup>. Para o autor, apesar das queixas indicarem um reconhecimento social dos direitos do cidadão, “*o queixoso típico não questiona o estilo autoritário do governo, nem reivindica uma participação maior no processo das decisões que afetam sua vida*”<sup>48</sup>. Não obstante algumas de suas conclusões poderem ser questionadas, o que faremos mais adiante, o autor chama corretamente a atenção para o fato de que o exame das queixas no início do século XX deve partir de um referencial teórico adequado para a época, objetivando uma consciência de cidadania própria para o período<sup>49</sup>.

O ponto em comum entre todos estes trabalhos é não apenas o posicionamento crítico em relação ao conceito clássico de cidadania, mas principalmente uma abordagem que parte da experiência própria dos atores sociais e não de uma concepção pronta e acabada. Como vimos, a Primeira República representa um período onde projetos de cidadania estão sendo construídos, seja de forma idealizada ou prática. Esta construção nem sempre se encontra expressa no vocabulário da época, ganhando significado na experiência concreta dos indivíduos e grupos sociais. Como já afirmou Ricardo Pacheco, o exercício de cidadania deve ser entendido como um conjunto de relações sociais que buscam estabelecer a legitimação de

---

<sup>46</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. op. cit. p. 91.

<sup>47</sup> SILVA, Eduardo. **As queixas do povo**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988. p. 146.

<sup>48</sup> Idem. p. 149.

<sup>49</sup> Idem. p. 146-148.

valores e demandas como sendo universais<sup>50</sup>. Estas relações não se restringem ao espaço ocupado pelas instituições formais e muitas vezes escapam à regulamentação legal, ganhando as ruas e se expressando por meios e mecanismos disponíveis, nem sempre os mais eficazes, mas cujas práticas podem levar à formação de uma identidade de cidadão em sua relação com o Estado e com o restante da sociedade, exercendo assim uma “*cidadania informal*”.

Partiremos aqui destes pressupostos para analisar de que forma as pessoas comuns de Juiz de Fora buscavam o atendimento de suas demandas sociais durante as duas primeiras décadas do século XX, período em que finalmente o regime republicano se viu consolidado, identificando que tipo de relação havia entre estas pessoas e o Estado. Nossa abordagem irá focar as estratégias de participação política informais. Isto porque, como já sugerimos, a estrutura da política oficial não constituiu uma abertura à efetiva participação popular. Contrariando os ideais democráticos da Propaganda, a política oficial acabou dando continuidade a práticas fraudulentas e clientelísticas dos tempos imperiais, representando na verdade, um obstáculo à expansão da cidadania.

### **1.3. A Política Oficial**

Como já aventamos, o período da Primeira República apresentou uma certa ambigüidade para o avanço da cidadania entre os trabalhadores comuns. Se por um lado o processo de urbanização e industrialização possibilitou a emergência de um trabalhador autônomo e, com o sopro de novas idéias e expectativas, capaz de se organizar para reivindicar direitos, por outro, a permanência de práticas arcaicas e a reorganização de uma estrutura altamente excludente, serviram como um entrave para as aspirações de mudanças que ultrapassassem os limites conservadores das elites. A própria estrutura do sistema político já impossibilitava qualquer intenção de mudanças profundas. Apesar da República trazer a promessa democratizante da participação política popular preconizada pela Propaganda, o entusiasmo inicial, demonstrado principalmente pela tentativa de se organizar partidos operários, logo cedeu lugar à decepção e à desmoralização política. A exigência de alfabetização para o voto, introduzida ainda no Império,

---

<sup>50</sup> PACHECO, Ricardo de Aguiar. op. cit. p. 23.

e mantida pela Constituição republicana, como se sabe, impediu a expansão do eleitorado e deixou a grande maioria da população de fora do mais importante dos direitos políticos<sup>51</sup>. Além disso, as eleições republicanas eram caracterizadas pela fraude e por relações clientelísticas, que se utilizavam abertamente da corrupção e da violência, dando continuidade às práticas do século XIX. O cabalista, o capanga eleitoral, o “bico-de-pena” e o “voto de defunto” continuaram a existir. Os trabalhadores perceberam o que se passava. De acordo com José Murilo de Carvalho, “*o povo sabia que o formal não era sério. Não havia caminhos de participação, a República não era para valer*”. A clara percepção de que “*o real se escondia sob o formal*”, fazia com que os que levassem o formal a sério fossem objeto de ironia e gozação<sup>52</sup>. Isto acabou por afastar a maior parte dos eleitores potenciais. Restavam como participantes do processo aqueles que esperavam auferir benefícios através de relações clientelísticas, os coagidos, de algum modo, a participar, e alguns poucos que acreditavam poder mudar a situação através do voto.

Juiz de Fora não foi uma exceção a essa regra. Muito pelo contrário, a cidade reproduziu estas práticas e vários indícios nos mostram que isto era claramente percebido pela população de modo geral. Exemplo disso é uma carta publicada em 1905, pelo jornal O Pharol, um dos principais diários da cidade, e que fora enviada por um leitor, sugestivamente intitulada “Votar, pra quê?”. Nela, o autor faz severas críticas ao sistema eleitoral republicano. Afirmando-se republicano “*desde criança*”, sente-se indignado com as constantes fraudes e nomeações que elegem os candidatos do governo, falseando os princípios democráticos da Propaganda. Denuncia a corrupção, a imoralidade e a falta de compromisso com o povo por parte dos políticos, que se perpetuam no poder por diversos mecanismos, que vão desde a fraude até o reconhecimento na Câmara. Nas palavras do autor:

Assim também, que aproveita ao leitor esbafar-se, sacrificar-se, no sublime exercício de seu direito de cidadão, se tem plena certeza de que seu trabalho será sempre improfícuo, porque triunfará, sempre e sempre, não a vontade livre manifestada nas urnas, mas somente a escolha do alto, a nomeação feita, a seu bel prazer, pelos senhores do dia? (...) O eleitorado não compreenderá que, confirmando, com seu voto, essa imposição de candidatos tacitamente repudia seu mais sagrado direito, o direito da livre escolha, e representa, no cenário político, o ignóbil papel de escravo, de simples porta-cédulas ?!<sup>53</sup>

---

<sup>51</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. op. cit., p. 43-45.

<sup>52</sup> Idem. p. 159-160.

<sup>53</sup> O Pharol, **Votar pra quê?**, 25/11/1905, p.01.

Apesar do autor da carta, Carmo Gama, ser um intelectual da elite juizforana, estas idéias circulavam na sociedade de um modo bastante amplo, como alguns exemplos ilustram. Em março de 1907, um candidato a deputado estadual, derrotado nas eleições, cel. Antônio Pinto Monteiro, enviou uma carta a'O Pharol denunciando uma fraude eleitoral. De acordo com Monteiro, dois homens domiciliados em Bicas, distrito de Juiz de Fora, afirmaram terem levado às urnas "certo número de eleitores" que sufragearam em seu favor. Entretanto, esses votos não apareceram na apuração, "*para surpresa e indignação dos eleitores que a deram*"<sup>54</sup>. O que mais chama a atenção nesta notícia, não é apenas a denúncia de fraude, mas a admissão explícita de uma prática fraudulenta dentro dela, tida naturalmente como legítima. Os dois homens que "*afirmaram terem levado às urnas certo número de eleitores*", são, muito provavelmente, cabos eleitorais, peças centrais para a prática do clientelismo e das fraudes eleitorais durante o Império e a Primeira República. Eles eram responsáveis por incluir o maior número de votantes nas listas de seus chefes, usando para isso documentos falsos, retendo títulos de eleitor, falsificando assinaturas e os mais diversos mecanismos fraudulentos<sup>55</sup>. O fato disto não ter sido posto em evidência, talvez nem sequer notado pelos contemporâneos, é um indício do quanto estas práticas estavam enraizadas no imaginário político da época e, portanto, legitimadas. Após a carta, o jornal conclui: "*E a isso que se vê é que se chamam eleições*". Durante as preparações para as eleições que deram origem a estes fatos, o mesmo jornal havia publicado a seguinte nota:

Disse-nos alguém que em uma das seções eleitorais desta cidade, anteontem, se instalou a mesa respectiva com o comparecimento apenas de seu Presidente. Os mesários vieram depois.

Pomos de molho a informação, tal a gravidade do caso!<sup>56</sup>

Houve, é verdade, algumas tentativas de organização de partidos políticos por parte dos operários, mas não lograram resultados. Na maior parte das vezes eram organizados às pressas diante de algum acontecimento próximo, perdendo força ou desaparecendo logo em seguida. Durante as agitações que precederam a Campanha Civilista, o Partido Operário Independente

---

<sup>54</sup> O Pharol, 14/03/1907, p. 01.

<sup>55</sup> Sobre as eleições no Brasil em fins do século XIX e início do XX, ver: GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1997, p. 139-270; TELAROLLI, Rodolpho, **Eleições e fraudes eleitorais na república velha**. São Paulo: Brasiliense, 1982; CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. op. cit., p. 25-38; CANÊDO, Letícia B. Aprendendo a votar. In: PINSKY, Jaime. **História da cidadania**. op. cit. p. 531-535.

<sup>56</sup> O Pharol. 04/02/1907, p. 01.

realizou uma assembléia extraordinária para decidir qual candidato apoiaria, decidindo ao final, é claro, apoiar Ruy Barbosa<sup>57</sup>. No mesmo ano, o Partido Operário Democrata decidiu apoiar para candidato à Presidência do Estado o dr. Manoel Thomaz de Carvalho Brito, o mesmo candidato de iminentes nomes da elite local, como Duarte de Abreu, Constantino Paletta, Feliciano Penna entre outros<sup>58</sup>. Depois disso não temos mais notícias destes partidos, o que nos leva a crer que desapareceram. Como já frisou Cláudio Batalha, a descrença na política oficial, que prevalecia no meio da população, está entre os principais motivos que impediram a criação de partidos operários sólidos no Brasil<sup>59</sup>.

Quase dez anos depois houve uma nova tentativa de mobilização política dos trabalhadores, quando novamente Ruy Barbosa tentava a presidência da nação, agora tendo como opositor Epiácio Pessoa. Ambos os candidatos atacavam os mecanismos fraudulentos da política republicana, colocando como uma das prioridades da campanha o combate à corrupção. Às vésperas do pleito, o jornal O Dia publicou um discurso de Epiácio Pessoa do qual vale a pena transcrever um trecho:

Precisamos de eleições sérias senhores. Com a responsabilidade effectiva dos que tentarem fraudar-l'as; sérias nas emissões dos votos, sérias nas qualificações dos eleitores, sérias no reconhecimento dos poderes. Até hoje, as eleições em geral, e com ellas o systema representativo não lograram ser entre nós, uma realidade: falsem-n'a os artificios do alistamento eleitoral, mystificam-n'a os abusos das autoridades locais, deturpam-n'a as combinações das camaras verificadoras e a intervenção indébita dos governos. O desvirtuamento do voto, que é a essencia mesma das construcções democraticas, está compromettendo lamentavelmete o regimen. Urge remediar esse estado de cousas<sup>60</sup>.

Mas apesar de todo o esforço de ambos os lados, para mobilizar a população, isto pouco adiantou. Nas eleições presidenciais daquele ano em Juiz de Fora, apenas 1012 eleitores compareceram às urnas<sup>61</sup>, em uma população estimada em cerca de 51.000 pessoas<sup>62</sup>.

---

<sup>57</sup> Idem. 27/02/1910. p. 02.

<sup>58</sup> Idem. 13/02/1910. p. 02 e 06/03/1910. p. 01.

<sup>59</sup> BATALHA, Cláudio. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. In: FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucília Neves (orgs.). op. cit. p. 185-186.

<sup>60</sup> O Dia. As idéias de um discurso. 02/03/1919. p. 01.

<sup>61</sup> Idem. O pleito presidencial. 15/04/1919. p. 02.

<sup>62</sup> ESTEVES, Albino. **Álbum do Município de Juiz de Fora**. p. 85; **Recenseamento de 1920**.

Por estes exemplos, selecionados entre outros tantos, podemos perceber que havia uma desconfiança generalizada dos mecanismos políticos formais entre a população. Estes não foram casos isolados. Esta situação é duplamente desfavorável à expansão da cidadania. Em primeiro lugar, limita ao mínimo as possibilidades de mudanças positivas para as classes subalternas pela via institucional, já que estes mecanismos eram controlados apenas por um grupo restrito das elites. Em segundo, essas práticas associadas ao longo do tempo, penetram na experiência das pessoas, gerando, ou reforçando, um elevado grau de desinteresse pela política. O sociólogo italiano Domenico Fisichiella frisou que “*o comportamento político é, em grande parte, o resultado das respostas subjetivas à realidade externa, tal qual ela é percebida*”<sup>63</sup>. Deste modo, o abstencionismo e a apatia política podem indicar o desgosto pela política, ao invés de alienação ou simples passividade: “*vote ou não, é este o raciocínio, o sistema continuará a funcionar da mesma maneira*”<sup>64</sup>.

Este ponto tem sido confirmado pela historiografia. Apesar da garantia constitucional do voto universal masculino, a participação eleitoral efetiva foi muito reduzida<sup>65</sup>. Isto não foi uma particularidade do Brasil. A consolidação do regime republicano trouxe problemas semelhantes à maior parte dos países da América Latina. Analisando o caso da Argentina na segunda metade do século XIX, a historiadora Hilda Sabato argumenta que durante muitos anos, a baixa participação eleitoral foi interpretada pela historiografia tradicional como sinônimo de ausência de um exercício de cidadania entre a população. Em sua análise, a autora critica este tipo de abordagem, que vê no voto a única forma de representatividade legítima. Para Sabato, a sociedade portenha desenvolveu outros meios de influir na vida política, principalmente através da construção de uma “esfera pública”<sup>66</sup>. Veremos que em Juiz de Fora ocorreu algo bastante parecido. Como vimos, a política oficial era marcada pela fraude e pela corrupção, fato que não passava despercebido pela população. Esta experiência levou um grande número de pessoas a se afastar dos mecanismos institucionais da vida política, e àqueles que procuravam algum tipo de mudança a procurarem outros meios de participação, que não os formais. É sobre um destes meios de participação informal que pretendemos tratar neste capítulo.

---

<sup>63</sup> FISICHIELLA, Domenico. Comportamento eleitoral. In: BOBBIO, Norberto (org.). **Dicionário de política**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 7 ed., 1995. 1 vol. p. 189.

<sup>64</sup> Idem. p. 192.

<sup>65</sup> Cf. LUCA, Tânia de. Direitos sociais no Brasil. In: PINSKY, Jaime. op. cit., p. 470.

<sup>66</sup> SABATO, Hilda. **La política en las calles**: entre el voto y la movilización. Buenos Aires, 1862-1880. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2004. p. 14-21.

#### 1.4. As Queixas

Um dos meios de participação encontrados pela população comum foi a imprensa. De acordo com José Murilo de Carvalho, diante da frustração causada pelo mau funcionamento da república, o único meio que restou ao povo para fazer ouvir sua voz foi “*o veículo limitado da imprensa*”<sup>67</sup>. Eduardo Silva já havia analisado a imprensa como um meio da população pobre do Rio de Janeiro buscar soluções para suas demandas<sup>68</sup>. Pesquisando nos jornais juizforanos, constatamos que os diários locais também abriam espaço para queixas e reivindicações populares. As queixas apresentam-se como um documento notável para o estudo da cultura política popular, pelo fato de ser uma das poucas ocasiões onde as pessoas comuns podiam tornar públicas as suas opiniões e expectativas políticas. Além disso, constituíam um espaço bastante democrático, pois eram gratuitas e podiam ser feitas por analfabetos.

Optamos então por intensificar a coleta em dois periódicos. Juiz de Fora tinha uma imprensa bastante dinâmica durante o período, com vários noticiários circulando diariamente, e seria impossível abarcar todos eles. Por isso decidimos utilizar O Pharol para a análise do período de 1900 a 1918, e O Dia entre 1919 e 1924. A razão para esta divisão está no fato de que a princípio pretendíamos utilizara apenas o diário O Pharol, por abrir mais espaço para as queixas e por apresentar as melhores condições para a pesquisa – coleção mais completa e melhores condições de manuseio - além de ser uma das folhas mais importantes da cidade durante o período. Entretanto, a coleção do Setor de Memória da Biblioteca Murilo Mendes, onde pesquisamos, fica incompleta a partir de 1919, motivo pelo qual decidimos continuar a coleta pelo jornal O Dia. Fundado em 1867, O Pharol foi o primeiro jornal a ser impresso em Juiz de Fora, quando foi transferido de Paraíba do Sul para a cidade, entre 1870 e 1872<sup>69</sup>. A partir de 1885, passou a ter publicação diária. O periódico passou por diversos proprietários, que lhe imprimiram diferentes posturas políticas até 1891, quando ganhou orientação monarquista, fazendo forte oposição ao novo regime. Em 1897, Francisco Bernardino adquire o jornal e o restitui à linha liberal republicana<sup>70</sup>. O Pharol durou até 1939, quando foi extinto. Já o jornal O

---

<sup>67</sup> CARVALHO, José Murilo. **Os bestializados**. op. cit. p. 37.

<sup>68</sup> SILVA, Eduardo. op. cit.

<sup>69</sup> OLIVEIRA, Almir de. **A imprensa em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Imprensa da UFJF, 1981. p. 17.

<sup>70</sup> Idem, p. 17-18.

Dia, foi fundado em 1916 e tinha orientação liberal moderada, contando entre seus principais colaboradores, o republicano histórico Estevam de Oliveira.

Feitos os recorte cronológico e documental, decidimos realizar uma coleta por amostragem. Ela se justifica por dois motivos: primeiro, para viabilizar a pesquisa em tempo hábil; depois, para se evitar repetições desnecessárias. Uma outra razão poderia justificar a nossa escolha por uma coleta por amostragem. Não nos interessa aqui, a *quantidade* de reclamações, mas o caráter *qualitativo* de suas informações. O método quantitativo, bastante usual entre os historiadores, principalmente a partir das décadas de 50 e 60, trouxe avanços significativos, com novas soluções para antigos problemas. Entretanto, a idéia de que sejam úteis para se analisar adequadamente as formas de comportamento humano ainda é polêmica<sup>71</sup>. Podem nos fornecer, isto sim, um índice a ser explorado e explicado através de outros procedimentos.

O conceito de amostragem aqui utilizado foi adaptado às necessidades da pesquisa. Isto porque não encontramos um período que seja “representativo” de todo o ano. Portanto, decidimos fazer uma variação dos meses coletados ao longo dos anos, explorando quatro meses consecutivos em cada um e alternando entre os meses iniciais, intermediários e finais. Mesmo conscientes das limitações que tal procedimento pode trazer, acreditamos que, dentro dos objetivos estipulados, os benefícios se sobrepõem aos eventuais prejuízos.

Foram então coletados 100 meses entre 1900 e 1924, alternando recortes quadrimestrais (janeiro-abril; maio-agosto; e setembro-dezembro). As reclamações e reivindicações populares encontradas somaram um total de 243. O número, apesar de relativamente baixo, é significativo se levarmos em conta outras variáveis. O jornal não contava com agências espalhadas pela cidade. Os queixosos eram obrigados a se deslocar até a sede do periódico, situado na antiga Rua Direita, depois renomeada Avenida Barão de Rio Branco, próximo ao parque Halfeld, na parte central da cidade. Diante das más condições do transporte urbano e da exaustiva jornada de trabalho a que estavam submetidos a grande maioria dos trabalhadores, queixar-se não era apenas um ato de cidadania, mas, antes de tudo, um sacrifício individual. A população da cidade também não era muito alta, se comparada ao Rio de Janeiro ou São Paulo: durante o período analisado, a média de moradores do perímetro urbano foi de 39.972 habitantes, enquanto que a população total do município, incluindo os distritos, não passou de 86.675 moradores<sup>72</sup>.

---

<sup>71</sup> BURKE, Peter. **História e teoria social**. São Paulo: Ed. Unesp, 2002. p. 53-60.

<sup>72</sup> ESTEVES, Albino. **Álbum do Município de Juiz de Fora**. p. 85; **Recenseamento de 1920**.

Dividimos as reclamações em cinco categorias: segurança, água, luz e obras públicas/higiene (serviços de calçamento das ruas, capina e consertos), formam categorias claramente distintas que se agrupam. Reclamações que se referiam a outros temas menos abordados, como educação, fiscalização, impostos, transporte, entre outras, agrupamos em uma categoria distinta. O total das reclamações coletadas ficou assim dividida:

<b>Reclamações/tipo</b>	<b>Nº</b>	<b>%</b>
Obras públicas	103	42,3
Segurança	73	30,3
Água	30	12,3
Luz	16	6,5
Outras	21	8,6
<b>TOTAL</b>	<b>243</b>	<b>100</b>

### **1.5. Experiência e Cidadania**

Para compreendermos melhor o conteúdo das queixas e o seu significado, temos que partir do contexto da cidade no momento em que foram encaminhadas aos jornais. Durante o período estudado, Juiz de Fora se destacou como um importante centro industrial e de prestação de serviços da zona da mata mineira. Financiada pelo capital agrário oriundo da cafeicultura, entre fins do século XIX e início do XX, a cidade irá passar por um intenso processo de urbanização e crescimento demográfico cujas transformações realizadas na *urbe* irão se refletir na cultura política dos moradores.

Através da análise das queixas coletadas na imprensa, podemos perceber que, de longe, eram duas as principais preocupações e reivindicações populares em relação à esfera de atuação do Estado por eles esperadas: segurança pública e obras de conservação e higiene. Juntas, elas somam um total de 176 reclamações, perfazendo 73% do universo analisado. Diante das

condições da cidade no início do século XX, não é difícil imaginar por quê. Praticamente todos os centros urbanos que passaram por um processo de rápida expansão, provocada pela industrialização e pela migração em massa, enfrentaram problemas de segurança pública<sup>73</sup>.

Entre 1890 e 1920 a população do centro urbano de Juiz de Fora subiu de 17.622 habitantes, para 51.392, ou seja, em três décadas a população urbana da cidade triplicou. Já no município, o crescimento foi relativamente menor, mas igualmente notável, passando de 55.185 pessoas em 1890, para 118.166 em 1920<sup>74</sup>. Pelos dados podemos perceber também que houve dois diferentes fluxos migratórios para a cidade durante o período: um representado por imigrantes vindos, sobretudo das regiões mais pobres da Espanha, Itália, Alemanha e Portugal; e outro representado por migrantes vindos de regiões economicamente decadentes de Minas Gerais. Se o primeiro fluxo está relacionado ao contexto nacional, de importação de mão-de-obra e “branqueamento” da população, que se intensifica com a república, o segundo dá continuidade a um movimento que se inicia em meados do século XIX, quando as regiões mineradoras em decadência se transformam em áreas de expulsão, e a Mata, devido ao desenvolvimento da cafeicultura, em pólo de atração<sup>75</sup>. A modernidade da cidade, com bondes, telégrafo, água a domicílio, energia elétrica e iluminação pública, assim como o crescimento do número de fábricas e manufaturas, fez de Juiz de Fora a principal atração da região<sup>76</sup>.

Logicamente, este crescimento demográfico extremamente acelerado irá causar problemas. Por maior que fosse o crescimento das indústrias e do setor de serviços, não havia vagas para todos. Deste modo, a cidade viu aumentar rapidamente a fileira dos “desclassificados” sociais, que viviam entre a vadiagem e o trabalho esporádico; entre a mendicância e o crime; na tênue linha entre os mundos da ordem, da ociosidade e do crime. Se em 1893, um relatório enviado ao Presidente da Câmara, junto a um recenseamento realizado naquele ano, constava a afirmação de que a maior parte da população de Juiz de Fora é composta “*da laboriosa classe de operários e só conta em seu seio pequeno número de indivíduos que não têm na sociedade*

---

<sup>73</sup> Existem muitas obras publicadas sobre o tema. Citaremos como referências sobre a relação entre aumento demográfico urbano e aumento da criminalidade no Brasil, FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**: a criminalidade em São Paulo (1880-1924). 2 ed., São Paulo: Edusp, 2001; MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis**: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal (1890-1930). Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1996; sobre este processo na Europa e Estados Unidos, ver SWAAN, Abram. **In care of State**: health, care, education and welfare in Europe and USA in the modern era. Cambridge: Polity Press, 1988.

<sup>74</sup> ESTEVES, Albino. **Álbum do Município de Juiz de Fora**. p. 85; **Recenseamento de 1920**.

<sup>75</sup> GIROLETTI, Domingos. **O processo de industrialização de Juiz de Fora**: 1850-1930. Fundação João Pinheiro. Belo Horizonte. 10 (3): mar. 1980. p. 151.

<sup>76</sup> ANDRADE, Sílvia M. B. Vilella de. op. cit. p. 16-34.

*posição definida*<sup>77</sup>, poucos anos mais tarde a preocupação com os “falsos mendigos” e com a vadiagem torna-se constante nos jornais.

Este contexto esteve de certa forma relacionado com o surgimento de um novo grupo social – as chamadas “classes perigosas” – característico dos centros urbanos do período. O crescimento desproporcional da população no período do pós-abolição levou a um aumento do número de mendigos, vadios e desclassificados na cidade, causando grande desconforto na população local. Durante a primeira década republicana, o delegado de polícia ainda distribuía cartões de autorização para esmolar, como uma forma de controlar a mendicância e a vadiagem. Em 1900, o delegado local mandou intimar todos os mendigos da cidade a comparecerem no escritório da polícia, a fim de receberem novos cartões de autorização<sup>78</sup>. Ainda em 1907, “*atendendo às reclamações da imprensa local, relativamente aos falsos mendigos que infestam a cidade*”, o delegado de polícia recolheu todos os que se encontravam à rua para que fossem examinados pelo médico, dr. José Nava. Foram julgados em condições de mendigar um total de 115 pessoas<sup>79</sup>. A partir da década seguinte, este método torna-se impraticável, devido ao aumento desenfreado do número de vadios na cidade, apesar de toda a repressão. Em 1910, o delegado alferes Pedra realizou uma diligência pela cidade com o intuito de prender e expurgar “*todos os vagabundos que infestam a cidade*”, prendendo mais de 50 pessoas<sup>80</sup>. No mesmo ano, O Pharol publicou uma crônica que falava do problema na cidade:

Juiz de Fora, com seu industrialismo, com suas instituições pias e sua fama de caridosa, atraiu grande número de pobres e indigentes. De duas décadas a esta parte vimos ir aumentando, de modo assustador, o número de mendigos (...) Esses mendigos, não sendo, nem podendo ser, contemplados na distribuição de víveres, feitas aos sábados no mercado, já porque os gêneros mal davam para os daqui, já porque os donativos eram exclusivamente destinados a estes, esses mendigos passaram a fazer seu peditório de porta em porta como antigamente, sem que a polícia os impedisse.<sup>81</sup>

---

<sup>77</sup> Apud. OLIVEIRA, Paulino de. **História de Juiz de Fora**. 2 ed., Juiz de Fora: Gráfica Comércio e Indústria Ltda., 1966. p. 149.

<sup>78</sup> **O Pharol**, 23/06/1900. p. 01.

<sup>79</sup> Idem. 10/03/1910. p. 02.

<sup>80</sup> Idem. 29/03/1910. p. 01.

<sup>81</sup> Idem. 20/11/1910. p. 01.

Em 1918, o problema continuava. O delegado Ribeiro de Abreu enviou diversos ofícios naquele ano às subdelegacias do município com o intuito de reprimir a vadiagem, como mostra uma destas mensagens:

Ilmo sr. sudelegado de polícia – Para que esta delegacia de polícia possa facilmente cumprir as recomendações do dr. chefe de polícia, no sentido de perseguir os vadios e viciados existentes neste município, recomendo-vos que me envieis, com a possível urgência, uma relação dos vagabundos, jogadores e indivíduos suspeitos encontrados nesse distrito.<sup>82</sup>

Este contexto trouxe novos padrões de sociabilidade, com o aumento da violência e da criminalidade, que incomodavam não apenas as elites locais, mas também os trabalhadores pobres inseridos no mundo da ordem<sup>83</sup>. As reclamações n’O Pharol se explicam por esta preocupação. No dia 18 de novembro de 1900, os moradores da rua Fonseca Hermes reivindicavam uma patrulha para garantir a segurança do lugar. Não era sem motivo que reclamavam. Na noite anterior, houve no local um “imenso barulho”, seguido de uma grande pancadaria, e na noite de 16 do mesmo mês foi presa naquela rua “a preta” Maria Caetana, por haver esfaqueado uma companheira<sup>84</sup>. Os moradores do morro de Santo Antônio avisavam ao delegado de polícia que o “*celebérrimo gatuno de galinhas, Eusébio de tal*” andava furtando naquela localidade, e “diversos moradores” da rua São Mateus, queixavam-se contra a ação de gatunos que tentavam todas as noites contra as casas do local<sup>85</sup>. Os moradores da rua Bernardo Mascarenhas, por sua vez, pediam policiamento para a rua à noite, já que ela andava bastante procurada por larápios<sup>86</sup>.

Este contexto levou também a um aumento da violência policial contra pobres e pequenos proprietários. Em 1905, um homem chamado Thimoteo, que não declarou sua profissão, foi até a redação d’O Pharol queixar-se de que havia sido espancado injustamente por um soldado da polícia<sup>87</sup>. Na rua do Comércio, “*a preta de nome Maria*”, sem nada fazer, segundo

---

<sup>82</sup> Idem. 12/01/1918. p. 01.

<sup>83</sup> Sobre o conceito de “mundo da ordem”, ver CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim**: o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro da Belle-Époque. São Paulo: Brasiliense, 1986. p. 78-80.

<sup>84</sup> **O Pharol**, 18/11/1900. p. 01.

<sup>85</sup> Idem. 02/02/1904, p. 01 e 01/02/1907, p.01, respectivamente.

<sup>86</sup> Idem. 22/07/1909. p. 01.

<sup>87</sup> Idem. 13/10/1905. p. 01.

testemunhas, foi espancada e presa por dois policiais<sup>88</sup>, enquanto o sr. João Dopio, proprietário de um botequim à rua Batista de Oliveira, queixou-se que teve a sua casa invadida por policiais que tentaram prendê-lo sem motivo<sup>89</sup>.

A convivência entre grupos sociais com padrões e valores tão distintos foi, de modo geral, bastante conflituosa. A disputa por espaços em uma cidade que se inchava aumentava ainda mais o nível das tensões sociais. No amálgama que se formava, ricos e pobres, trabalhadores e desocupados, viviam nas mesmas ruas, nos mesmos bairros, causando desconfortos. Assim, várias reclamações no jornal, que dizem respeito à segurança pública, buscavam não apenas proteção contra roubos e assaltos, mas também uma regulamentação moral da ordem pública. Em meados de 1900, diversos moradores do morro de Santo Antônio chamaram a atenção do delegado de polícia, cap. Horta Júnior, para que tomasse providências contra uma serenata que ocorria diariamente naquele morro, e que “*muito incomoda as famílias*”. Moradores da rua São Mateus queixavam-se contra “*moços pouco educados*” que ficavam naquela rua a insultar as senhoritas, enquanto “diversos moradores” da rua Silva Jardim reclamavam de uma casa naquela rua “*onde habitam mulheres de vida alegre*” que provocam grande algazarra durante a noite, incomodando a vizinhança. Já na rua da Imperatriz, os moradores reclamavam que na pensão Ambrosina reuniam-se pessoas que se divertiam a cantar versos pornográficos, impedindo as famílias da rua de ficarem à janela<sup>90</sup>. O mesmo problema levou o jornal a publicar a seguinte reclamação, endereçada ao delegado de polícia:

Ao cav. Ricci, chamamos a atenção para o ajuntamento que todas as noites fazem os vagabundos e indivíduos de vida duvidosa, nas casas de negócio do largo 15 de Novembro.

As famílias vêm-se obrigadas a não passar por aquele ponto, porque os palavrões e ditos obscenos são ouvidos pelos transeuntes a toda hora.<sup>91</sup>

Podemos perceber que estas reclamações buscavam garantir não apenas a segurança pública, mas também a manutenção de valores como honra, família e moral. A relação entre moralidade e segurança pública era algo bastante nítido para boa parte daquelas pessoas. A

---

<sup>88</sup> Idem. 07/10/1907. p. 01.

<sup>89</sup> Idem. 26/10/1905. p. 01.

<sup>90</sup> Idem. 05/06/1900, 27/02/1907, 08/11/1905, 13/02/1904, respectivamente, p. 01.

<sup>91</sup> Idem. 14/07/1905. p. 01.

historiografia sobre o tema já demonstrou como uma ideologia propagandeada pelas elites brasileiras no pós-abolição estabeleceu uma relação direta entre vadiagem, relaxamento moral e crime, como forma de legitimar o controle social dos pobres e a repressão<sup>92</sup>. A vadiagem aliada à pobreza era o “*ato preparatório para o crime*”<sup>93</sup>. Estas idéias, que veiculavam uma ensurdecidora propaganda do *status quo*, tornaram-se hegemônicas no meio da sociedade e os trabalhadores comuns passaram a temer por suas famílias, sua segurança e a pequena propriedade que eventualmente possuíam. Deste modo, podemos compreender melhor por que as reclamações sobre segurança ocupavam quase um terço do total (30,3%). A falta de segurança era um problema cotidiano, que ameaçava o universo simbólico e material dos trabalhadores.

No entanto, podemos perceber pela tabela que mostramos anteriormente, que o maior problema reclamado pelos queixosos estava relacionado a outra área: as de obras públicas e de higiene, que somavam 42,3% do total de reclamações. Novamente, o contexto da cidade nos ajuda a explicar o volume deste tipo de reclamação. Como já vimos, entre 1890 e 1920, a população do município dobrou, enquanto que a população urbana simplesmente triplicou. O crescimento exagerado e desorganizado da população não foi acompanhado por melhorias na infra-estrutura urbana para receber os novos habitantes. Neste sentido, as reclamações eram uma forma de tentar melhorar as precárias condições de vida da população local.

Em abril de 1900, os moradores da rua Antônio Dias fizeram uma queixa direcionada ao Presidente da Câmara Municipal, onde reivindicavam a capina daquela via pública. No mesmo ano, os moradores da parte alta da rua da Imperatriz pediam providências ao agente executivo municipal, pois se viam “em risco de vida” devido aos enormes precipícios e valas feitas pelas águas das chuvas. No ano seguinte, os moradores da rua Barão de Santa Helena reclamavam contra a falta de coleta de lixo naquele local. Alguns anos mais tarde, o mesmo problema levava os moradores da rua Benjamim Constant a fazerem a mesma reclamação. Com as chuvas, a situação se tornava ainda mais grave, devido à falta de planejamento e calçamento da maior parte das vias públicas da cidade. Assim, os moradores da rua dos Artistas pediam providências sobre um sifão que estava obstruído, impedindo o escoamento das águas pluviais e causando transtornos. Na rua São Mateus, reclamava-se do lamaçal que se formava no local, devida às escavações da instalação dos trilhos dos bondes, enquanto que os da rua Roberto de Barros se

---

<sup>92</sup> Cf. FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano**. op. cit., e CHALHOUB, Sidney. op. cit.

<sup>93</sup> CHALHOUB, Sidney. op. cit., p. 75.

queixavam do mau estado de conservação daquela via, que, sem calçamento e escoadouro, concentrava as águas da chuva, formando verdadeiras lagoas. Em 1914 os moradores da Avenida Operária reclamavam que com as chuvas, a mesma ficava completamente enlameada, enquanto que quatro anos mais tarde, moradores do bairro Botanágua, “*um dos mais povoados desta cidade*”, e habitado por “*numerosas famílias e operários*”, reivindicavam ao Presidente da Câmara, dr. Procópio Teixeira, providências para melhoramentos no local, que vinha sofrendo com as chuvas, tornando suas ruas cheias de lama e buracos<sup>94</sup>.

As reclamações deste tipo visavam também a ação do Estado na fiscalização da higiene pública. O medo de epidemias fazia vir à tona reclamações como esta:

Moradores do morro de Santo Antônio pedem-nos [que] chamemos a atenção do sr. inspetor de higiene pública para a falta completa de higiene no prédio nº 5 deste bairro.<sup>95</sup>

Na parte baixa do morro do Gratidão, os moradores reclamavam que por falta d’água, as “*imundícies*” que descem pelo canal do morro ficam depositadas na entrada do coletor, causando inconvenientes para a salubridade pública. Na rua Barbosa Lima, os habitantes reclamavam contra o mau estado de conservação em que se encontravam as sarjetas do local, exalando mau cheiro e “*muito prejudicial à saúde pública*”. Já na Espírito Santo, as reclamações eram por medidas sanitárias em relação à água consumida, enquanto que na Avenida Municipal os moradores queixavam-se do lixo despejado pelos carroceiros da limpeza pública naquele local. Além disso, faltavam esgotos na rua, sendo a água utilizada pelas casas jogadas diretamente na via pública. A alimentação também causava preocupação: uma queixa foi dirigida ao diretor de higiene pública, contra um açougue da rua Batista de Oliveira que exalava mal cheiro, parecendo carne estragada<sup>96</sup>.

Outros problemas públicos ocupavam o cotidiano dos trabalhadores. A falta de água nas casas era constante. Muitas vezes durava dias seguidos e se repetia por meses. Entre 1916 e 1919, a cidade passou por obras que melhoraram o sistema de abastecimento, aumentando o volume de

---

<sup>94</sup> Idem. 20/04/1900, 01/06/1900, 26/07/1901, 26/03/1907, 09/01/1910, 04/10/1910, 18/11/1900, 30/12/1914, 28/01/1918, respectivamente, todos na página 01.

<sup>95</sup> Idem. 08/05/1900. p. 01.

<sup>96</sup> Idem. 15/11/1900, 15/02/1910, 28/08/1910, 09/10/1912, 28/01/1918, respectivamente.

água com o aproveitamento dos ribeirões de Linhares e Yung, mas isto resolveu o problema apenas temporariamente<sup>97</sup>. A deficiência do sistema de iluminação pública também era sentida. A cidade contava com este serviço desde 1889, mas a rápida expansão urbana desde então, dificultou sua extensão. Várias reclamações reivindicavam a iluminação de ruas, praças e avenidas. A precariedade do transporte público, a má conduta dos motoneiros<sup>98</sup> entre outras questões completavam o quadro dos problemas comuns das pessoas comuns de Juiz de Fora nas duas primeiras décadas do século XX.

O conteúdo das queixas nos mostra um conjunto de crenças, valores e expectativas que faziam parte da cultura política dos queixosos, da qual podemos fazer um breve esboço de análise. O primeiro ponto que gostaríamos de ressaltar é que elas refletem, como vimos, preocupações bastante pragmáticas. Se por um lado, não é reivindicada maior participação nas decisões do governo, como frisou José Murilo de Carvalho<sup>99</sup>, por outro, elas abordam questões de grande importância para os queixosos. Como já vimos, a situação daquelas pessoas era extremamente ruim: lixo acumulado nas ruas, esgoto a céu aberto, ruas sem calçamento e o medo constante de epidemias faziam parte de seu cotidiano. Portanto, podemos afirmar que as queixas buscavam soluções concretas para problemas cotidianos. Sob este ponto de vista, e talvez apenas deste, era uma cultura política altamente pragmática, que partia da experiência vivida por aquelas pessoas. Uso aqui a palavra experiência no sentido atribuído por E. P. Thompson. Em um de seus ensaios, este autor frisou a importância da experiência de vida para a compreensão dos comportamentos humanos<sup>100</sup>. De acordo com Thompson, “(...) *há um sem-número de contextos e situações em que homens e mulheres, ao se confrontar com as necessidades de sua existência, formulam seus próprios valores e criam sua cultura própria, intrínsecos ao seu modo de vida*”, e que apenas em ocasiões excepcionais as pessoas vão além de sua experiência local, apresentando um desafio mais amplo<sup>101</sup>.

Os atores que estudamos aqui viveram suas experiências sob uma dupla pressão. De um lado, as condições de vida já descritas, de pobreza e exclusão social. De outro, a ideologia liberal, de herança imperial, e propalada pelos quatro cantos durante a república. Aquelas pessoas

---

<sup>97</sup> OLIVEIRA, Paulino de. op. cit. p. 215-16.

<sup>98</sup> **O Pharol**. 12/04/1910 e 30/11/1912, p. 01.

<sup>99</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. op. cit. p. 145-46.

<sup>100</sup> THOMPSON, E. P. Folclore, antropologia e história social. In: \_\_\_\_\_. **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: Unicamp, 2001. p. 259-63.

<sup>101</sup> Idem. p. 261.

souberam enfrentar os desafios colocados por este contexto e formularam estratégias de ação que mostram o desenvolvimento de uma racionalidade política própria, encaminhando por canais diferentes suas diversas demandas. Por isso, se nas queixas estão presentes o arruamento, o policiamento e a água, para questões não menos importantes, como os baixos salários, a jornada de trabalho e os altos preços dos aluguéis, os trabalhadores irão utilizar outra estratégia de reivindicações, que serão as entidades da sociedade civil, principalmente as associações operárias. Não por acaso, estes problemas só serão colocados pelas lideranças operárias, que irão formular culturas políticas bastante diferenciadas, orientadas, em sua maior parte, por valores outros do liberalismo vigente<sup>102</sup>. Isto talvez nos ajude a explicar por que os três principais problemas dos trabalhadores juizforanos apontados por seus líderes – moradia, baixos salários e carestia<sup>103</sup> - não constavam entre as reclamações coletadas por mais de duas décadas.

Podemos observar que a maior parte das reclamações é referente a serviços básicos prestados ou regulamentados pelo Estado: água, luz, obras públicas e segurança. Elas se dividem em dois tipos: queixas *do* Estado – violência policial, cobrança de impostos, abuso de autoridade, etc. - e queixas *ao* Estado – água, luz, arruamento, coleta de lixo, etc. No primeiro tipo, eram queixas diretas contra o Estado, cobrando um melhor funcionamento ou um comportamento mais adequado dos seus funcionários, coibindo abusos. No segundo tipo, as queixas eram indiretas, pois cobravam serviços concedidos a empresas pelo Estado, mas também eram queixas contra o governo, já que os serviços cobrados eram de responsabilidade do Estado. Isto nos mostra já alguma consciência dos direitos e deveres do Estado para aquelas pessoas.

No entanto, não devemos encará-las como demonstrativas de uma simples visão de consumidores, como quer José Murilo de Carvalho<sup>104</sup>. Em primeiro lugar, porque, como já vimos, elas abarcam apenas uma parte das demandas reivindicadas pela população, não todas. O papel do Estado não se restringia, na visão dos populares, aos serviços descritos acima. Os requerimentos enviados à Câmara reclamam a ação do Estado em áreas bastante distintas como veremos em outro capítulo. Diante do grande número de requerimentos utilizados durante o

---

<sup>102</sup> Cláudio Batalha diferencia “cultura popular”, marcada por uma “tensão contínua” entre essa e a cultura dominante, de “culturas militantes”, que seriam próprias das lideranças operárias, e que se pretendiam alternativas tanto à cultura dominante quanto à cultura das classes subalternas. Essa diferenciação torna-se bastante útil aos fins aqui propostos. Ver BATALHA, Cláudio. Cultura associativa no Rio de Janeiro da Primeira República. In: BATALHA, Cláudio (et alli). **Culturas de classe: identidade e diversidade na formação do operariado**. Campinas: São Paulo: Ed. Unicamp, 2004. p. 95-100.

<sup>103</sup> ANDRADE, Sílvia M. B. Vilella de. op. cit. p. 40-53.

<sup>104</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. op. cit. p. 145.

período, não devemos supor que eram públicos diferentes que se dirigiam de diferentes formas ao Estado. É mais razoável pensar que o povo se utilizava de estratégias diferentes para buscar diferentes demandas. Portanto, as queixas abarcam apenas uma parte da cultura política popular, o que leva a sermos bastante cautelosos diante de qualquer tipo de análise. Em segundo lugar, devemos encarar os serviços reivindicados como legítimas demandas por cidadania, que buscavam melhorias na qualidade de vida e que faziam parte do conjunto de direitos sociais, pois como destacou T. H Marshall, o direito social “*se refere a tudo que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar (...) e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade*”<sup>105</sup>. Como já foi falado, diante da situação de pobreza e exclusão vivida por aquelas pessoas, apertadas em barracões, disputando espaços em cortiços, com um trabalho degradante e mal remunerado, não devemos menosprezar a importância das obras de saneamento, limpeza e conservação em suas vidas: elas possuíam também uma carga simbólica, expressa em uma sensação de bem estar e justiça que amenizavam a carga de opressão que pesava sobre elas.

Portanto a idéia de que “*o queixoso típico não questiona o estilo autoritário das decisões do governo, nem reivindica uma participação maior no processo de decisões que afetam a sua vida*”<sup>106</sup>, deve ser reavaliada, pois existem vários indícios que nos mostram o contrário, como os que se seguem. Em maio de 1912, João Francisco de Miranda, que não declarou sua profissão, procurou a redação d’O Pharol para reclamar ter sido preso injustamente e permanecido na cadeia por três dias. Apesar das ordens do delegado, o carcereiro não quis soltá-lo antes, sob o pretexto de que Miranda não havia pago a carceragem<sup>107</sup>. Em 1910, um morador de São Pedro de Alcântara reclamou do comportamento do inspetor local, que abusava de sua autoridade, promovendo prisões ilegais e espancamentos<sup>108</sup>, enquanto que na rua São Mateus, em 1914, um morador denunciava a violência policial contra “*um pobre homem, trabalhador*”, e a sua prisão injustificada<sup>109</sup>. Já vimos nas páginas anteriores outros exemplos de reclamações contra a ação autoritária do poder público. Mesmo entre os presos havia questionamentos. Em fevereiro de 1907, o detento Adriano Antônio Fernandes queixou-se à Câmara Criminal do Tribunal da Relação para que revisasse o seu caso. Isto porque, apesar de ter

---

<sup>105</sup> MARSHALL, T. H. op. cit. p. 63-64.

<sup>106</sup> SILVA, Eduardo. op. cit. p. 149.

<sup>107</sup> **O Pharol**. 04/05/1912. p. 01.

<sup>108</sup> Idem. 23/06/1910. p. 01.

<sup>109</sup> Idem. 01/10/1914. p. 01.

sido absolvido em 28 de março de 1906, o promotor apelou e, quase um ano depois o resultado da apelação ainda não havia saído, continuando o réu preso<sup>110</sup>.

O questionamento da arbitrariedade da ação do governo pelos queixosos não se dava apenas na esfera policial ou da justiça. Em janeiro de 1910, a redação d'O Pharol foi procurada por uma comissão de negociantes e açougueiros que pediam o auxílio da imprensa na defesa de seus interesses, contra uma decisão da Câmara. Os vereadores haviam aprovado a concessão do monopólio do matadouro da cidade em favor da firma Srs. Penna e Magaldi, em prejuízo dos demais. Na carta que foi publicada, os açougueiros prometiam ainda enviar uma representação ao Presidente da Câmara, protestando contra a concessão<sup>111</sup>. Quase cinco anos antes, em julho de 1905, os açougueiros já haviam conseguido barrar, após uma série de protestos e abaixo-assinados, um projeto de lei que estabelecia o monopólio da carne verde (como era chamada a carne bovina) na cidade<sup>112</sup>.

Os exemplos apontados acima deixam claro que, ao contrário do que afirma Eduardo Silva, as queixas questionavam sim o estilo autoritário do poder público. Havia a cobrança das leis e do sentimento de justiça como um modo de por freio à ação autoritária do Estado. Para compreendê-la, é preciso primeiro rever o próprio conceito de participação política. A ampliação do conceito de política nos remete ao fato de que ela está além dos quadros da formalidade, se inserindo na afirmação de valores, crenças e costumes que ocorrem no cotidiano, como já foi falado. Deste ponto de vista, a participação política também escapa dos quadros da formalidade, e é preciso tomar os meios alternativos encontrados pelas pessoas comuns para expressarem seus sentimentos, valores, expectativas e demandas em relação à organização do espaço público como legítimos meios de participação política, onde se exerce uma “cidadania informal”, como propôs José Murilo de Carvalho<sup>113</sup>.

De acordo com o sociólogo italiano Giacomo Sani, a participação política não se dá apenas nos quadros da formalidade. Além do voto e da militância num partido político, ela se faz com a participação em manifestações, na discussão dos acontecimentos políticos, dentre outras formas. Para ele, os esquemas preparados para os estudos da participação política em sociedades desenvolvidas e possuidoras de uma tradição democrática mais ou menos sólida, quando

---

<sup>110</sup> Idem. 10/02/1907. p. 02.

<sup>111</sup> Idem. 18/01/1910. p. 01.

<sup>112</sup> Idem. ver entre 20 a 26 de julho de 1905.

<sup>113</sup> CARVALHO, J.M. **Cidadania no Brasil**. p. 65-75.

aplicados em sociedades em vias de desenvolvimento, carentes de infra-estruturas políticas e caracterizadas por elevadas taxas de analfabetismo, nem sempre são úteis<sup>114</sup>. Esta afirmativa se encaixa perfeitamente no contexto aqui analisado, pois, como já vimos, a infra-estrutura da política oficial não era nem de longe o melhor meio para o encaminhamento das demandas populares, o que tornou necessário encontrar outras formas de participação política, utilizando canais informais. Passaremos agora à análise de uma forma específica de participação política informal: a que procura a imprensa como meio para o atendimento de suas demandas sociais.

### **1.6. Queixas, Cidadania e Esfera Pública**

A questão que se coloca então é compreender por que aquelas pessoas se dirigiam ao jornal para fazer as suas reclamações. Aparentemente sem maior importância, a resposta a esta questão nos indica a relevância dessa estratégia no quadro das relações entre cidadãos e Estado, o que era explorada conscientemente pelos queixosos.

Tomaremos para isto o conceito de esfera pública tal como proposto por Jürgen Habermas. Para este autor, a esfera pública pode ser concebida como uma esfera de pessoas privadas que reunidas num público, estabelecem um diálogo com o Estado, através de um princípio normativo racional e igualitário para as relações políticas. Sua origem remete ao quadro de transformações operadas pela burguesia durante o século XVIII, como um instrumento para se opor à política absolutista das monarquias européias, e se consolida no século XIX, com as democracias representativas, transformando-se finalmente no século XX, com o advento da democracia de massas<sup>115</sup>. A analogia cronológica entre o desenvolvimento da esfera pública e o da cidadania moderna proposto por T. H. Marshall não é mera coincidência. Isto porque a formação da esfera pública se dá exatamente com o advento dos direitos civis, como a liberdade de pensamento e de expressão, uma imprensa livre e o direito à associação. No século XIX, a expansão da esfera pública irá contribuir de forma direta para a ampliação

---

<sup>114</sup> SANI, Giacomo. Participação política. In: BOBBIO, Norberto (org.). **Dicionário de política**. 7 ed., Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 1995. 1 vol. p. 189. p. 888.

<sup>115</sup> Cf. HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. 2 ed. Tradução de Flávio R. Kothe – Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

dos direitos políticos, e será um importante instrumento para o funcionamento e consolidação da democracia representativa. Não por acaso, o caso-modelo de desenvolvimento apontado por Habermas é a Inglaterra<sup>116</sup>. Seu desenvolvimento, portanto, está intrinsecamente ligado ao da cidadania moderna.

Esta esfera pública seria, deste modo, uma instância intermediária entre Estado e sociedade civil, onde a última criaria mecanismos para controlar e manipular o primeiro através de um novo princípio normativo que legitime racionalmente o poder do Estado, ou seja, “*um fórum para onde se dirigiam as pessoas privadas a fim de obrigar o poder público a se legitimar perante a opinião pública*”<sup>117</sup>. O conceito de esfera pública, portanto, está diretamente relacionado ao de “opinião pública”, que se constitui através de discussões públicas, “*depois que o público, por formação e informação, torna-se apto a formular uma opinião fundamentada*”<sup>118</sup>. Por esse motivo, ainda de acordo com Habermas, a esfera pública política provém da literária, que através da imprensa, de folhetins, semanários, clubes literários, círculos culturais, promovem o debate de questões públicas a um nível privado<sup>119</sup>. Neste sentido, para que haja o surgimento de uma esfera pública política é necessário antes a regulamentação jurídica dos direitos civis, que possibilite a livre associação e a livre circulação de idéias.

Na Primeira República, pelo menos nos principais centros urbanos, havia um amplo e generalizado uso dos direitos civis, que garantiam a livre associação e a liberdade de imprensa, assim como a liberdade de opinião e de expressão, já regulamentados pela Carta de 1891, e que representavam o cerne do pensamento liberal. Em Juiz de Fora foi grande o desenvolvimento desta “esfera pública literária”. Havia um grande número de associações literárias, culturais, étnicas, mutualistas e operárias<sup>120</sup>. Em todo o Brasil o período foi marcado por um alto grau de associativismo, como tem sido apontado por diversos autores<sup>121</sup>. No momento, nos limitaremos

---

<sup>116</sup> Idem. p. 75-82.

<sup>117</sup> Idem. p. 40.

<sup>118</sup> Idem. p. 85.

<sup>119</sup> Idem. p. 45.

<sup>120</sup> VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Mutualismo e filantropia. In: **Locus**: revista de História. Juiz de Fora: EDUFJF, 2003. v. 10, n. 01. p. 99-114; Massena, João. O movimento associativo. In: **Juiz de Fora no século XIX**. Juiz de Fora: Typografia Central, 1901. 15-28. Apesar deste último artigo abarcar apenas os últimos anos do século XIX, é ilustrativo da incipiente cultura associativa na cidade.

<sup>121</sup> Cf. **Cadernos AEL**: sociedades operárias e mutualismo. Campinas: UNICAMP, vol. 6, n. 10-11, 1999; SILVA JR., Adhemar L. Condicionantes locais no estudo do socorro mútuo (Rio Grande do Sul: 1854-1889) In: **Locus**: Revista de História. Juiz de Fora: EDUFJF, 1999, vol. 5, n. 2.; JESUS, Ronaldo P. de. **O povo e a monarquia**: a apropriação da imagem do imperador entre a gente comum da corte (1870-1889). São Paulo: USP, 2001. Tese; CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. op. cit.

à análise de uma parte dessa esfera pública literária, que é a imprensa, pelos motivos já expostos. Deixaremos para um próximo capítulo o debate sobre a relação entre associativismo e a promoção de uma cultura democrática, como defendem Robert Putnan e Hilda Sabato, o que tem sido bastante questionado<sup>122</sup>.

A imprensa teve um grande desenvolvimento na cidade no final do século XIX e início do XX. Em um artigo comemorativo ao novo século publicado no *Jornal do Commercio* em 1901, Heitor Guimarães enumerou mais de cem jornais e periódicos já editados na cidade nos 47 anos de sua existência (1853-1900) entre diários, semanários, revistas e outros tipos de publicações<sup>123</sup>. A imprensa cumpria um importante papel na sociedade de então. Principal meio de comunicação, assumia funções informativas, de entretenimento, comercial, de propaganda, publicidade, sociais, e, sobretudo, políticas. Os principais diários da cidade mantinham correspondentes em Belo Horizonte, São Paulo, Rio de Janeiro e na Europa, trazendo notícias de todo o Brasil e do mundo. Era o principal meio dos moradores se informarem sobre o que acontecia de importante. Não é de se estranhar, portanto, que fossem bastante procurados – os jornais orgulhavam-se em noticiar o esgotamento de sua tiragem.

O espaço dedicado à política ocupava uma parte substancial destas folhas. Muitas delas pertenciam a homens ligados à vida política e se posicionavam abertamente diante das principais questões públicas, servindo ainda de espaço para a propaganda de candidatos e programas. Talvez por isso seu preço fosse tão baixo, o que facilitava, por sua vez, a sua circulação. Os principais diários mantiveram durante as duas primeiras décadas do século XX o preço médio de 100 réis, o que era bastante baixo. Para termos uma idéia do isto significava, uma tabela publicada em março de 1919, colocava o preço do quilo de pão a 800 réis, enquanto um quilo de arroz variava de 600 a 900 réis, o que nos leva a sugerir que o jornal fosse um item bastante acessível já na época<sup>124</sup>. Um outro indicador para medirmos o alcance da imprensa durante o período, a alfabetização da população, também é relativamente favorável. Um censo publicado em 1910, sobre a rua São Matheus é bastante ilustrativo. A rua era habitada por uma imensa maioria de trabalhadores pobres. Dos 799 moradores adultos, 701 eram empregados nos setores de indústria e serviços domésticos, e dos 1424 moradores da rua, 572 sabiam ler e

---

<sup>122</sup> PUTNAN, Robert. **Comunidade e democracia**: a experiência da Itália moderna. 3 ed., Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000; SABATO, Hilda. op. cit.

<sup>123</sup> GUIMARÃES, Heitor. A imprensa. In: **Juiz de Fora no século XIX**. Op. cit. p. 77-111; Cf. OLIVEIRA, Almir, op. cit.

<sup>124</sup> **O Dia**. 18/03/1919. p. 01.

escrever<sup>125</sup>. Em 1914, dos 63 presos da cadeia da cidade, 16 eram alfabetizados<sup>126</sup>, e de acordo com informações da delegacia de polícia dadas ao gabinete de identificação e estatística criminal do Estado, das 134 pessoas presas no município durante o ano de 1921, 53 sabiam ler e escrever<sup>127</sup>. Estes dados nos mostram que mesmo entre a população mais pobre era relativamente alto – para os padrões da época, é claro – o índice de alfabetização, girando em torno de 30%. Acrescentando-se a estes dados a leitura em voz alta nos botequins, nas praças, ruas e cortiços, casas comerciais etc., podemos supor que o número de pessoas com acesso seja direto ou indireto, à imprensa era bastante alto, o que reforça a hipótese da formação de uma esfera pública literária na cidade.

Os membros da elite política local se utilizavam destes órgãos para exercerem pressão tanto sobre a sociedade civil – na tentativa de se formar uma “opinião pública” – quanto sobre o Estado, cobrando medidas de acordo com os seus interesses. A hipótese que sustentamos é que as pessoas comuns se utilizaram deste espaço para cobrar do Estado aquilo que julgavam ser um direito seu. De acordo com Habermas, a formação de uma esfera pública está relacionada a um processo de racionalização da dominação política, passando de um governo arbitrário a um legitimado e consensual, orientado pelo “interesse geral”<sup>128</sup>. É exatamente este o discurso sobre o qual se ergue a República no Brasil, dizendo-se representante da democracia liberal embasada num princípio igualitário e racional. Esse discurso, propalado pela imprensa desde a Propaganda, acabou apropriado pela população, não ingenuamente, como já vimos, na luta pelo reconhecimento de suas demandas. Isto parece encaixar-se com a afirmação de que:

A esfera pública burguesa pode ser entendida inicialmente como a esfera das pessoas privadas reunidas em um público; elas reivindicam esta esfera pública regulamentada pela autoridade, mas diretamente contra a própria autoridade.<sup>129</sup>

A ampla divulgação da imprensa acabou por formar um público que pensava e discutia questões públicas. Mesmo que este público do qual tratamos aqui não fosse, na sua maior parte, o público “educado” e bem informado como queriam os liberais, isto não justifica sua

---

<sup>125</sup> **O Pharol**. 23/10/1910. p. 01.

<sup>126</sup> **Idem**. 17/05/1914. p. 01.

<sup>127</sup> **O Dia**. Estatística Criminal. 09/10/1921. p. 02.

<sup>128</sup> HABERMAS, J. op. cit. p. 156-57.

<sup>129</sup> **Idem**. p. 42.

desqualificação como público pensante. Uma ampliação da idéia de “político” pode perfeitamente conceber as questões discutidas pelos queixosos – saneamento, segurança pública, arruamento, transportes públicos - como genuinamente políticas. Além disto, temos outros elementos para aventar que os queixosos que se dirigiam à redação dos jornais constituíam uma “*esfera de pessoas privadas reunidas num público*”. Cerca de 90% das queixas coletadas dizem respeito a reclamações feitas por um grupo de moradores, ou representando um grupo, o que nos aponta que antes de procurar a agência do jornal, havia a conversa no botequim, nas ruas, nos cortiços, ou onde mais se pudesse falar com pessoas que compartilhassem do mesmo problema. É neste espaço que se forma uma “esfera pública plebéia”, onde são discutidos, entre outras coisas, o papel do Estado e os direitos do cidadão; lugar onde se forma um público que discute questões públicas a um nível privado e se dirige à esfera pública burguesa, apropriando-se do discurso legitimador do Estado. Nestes ambientes é que são formados valores, crenças e costumes de acordo com experiências compartilhadas, que servem para sedimentar a ação política, como no caso aqui estudado.

Aqueles homens e mulheres que procuravam a redação do jornal sabiam muito bem o que estavam fazendo. Sabiam que a voz pública do jornal era um recurso de poder. Isto fica claro em uma reclamação feita em junho de 1900. Um morador da rua Mariano Procópio queixou-se de que foi desrespeitado pelo encarregado de limpeza pública, além de não ter o seu lixo recolhido, ocorrendo o mesmo com uma senhora da mesma rua. O redator do jornal disse ao reclamante que seria melhor que ele levasse a queixa diretamente à Câmara. O queixoso alegou, entretanto, que por intermédio do jornal, sua queixa seria “*tomada em consideração*”<sup>130</sup>. Outro episódio revelador é o da Rua do Commercio. Os moradores daquela rua foram até O Pharol fazer uma queixa dirigida ao delegado de polícia, contra um grupo de menores que ficava naquela rua a promover algazarras e proferir palavrões. O interessante é que, segundo o jornal, um dos moradores já havia reclamado  *pessoalmente* ao delegado, mas não havia sido atendido em sua reivindicação: ou seja, já que não tiveram solução pela via direta, resolveram apelar para a “voz pública” do jornal para que o Estado cumprisse o seu papel. Outras passagens nos indicam que havia uma clara consciência do papel político do jornal. Em 1923, um queixoso justificou desta forma sua procura a’O Dia: “(...) *deante da apathia da administração municipal, tornou-se o seu jornal o autorizado intermediario das reclamações*

---

<sup>130</sup> O Pharol. 26/06/1900. p. 01.

*públicas (...)*<sup>131</sup>. No ano seguinte, a Federação Operária Mineira solicitou ao mesmo jornal: “*que nos auxiliéis como órgão que sois dos mais poderosos da opinião pública*”<sup>132</sup>. O jornal, portanto, era visto como uma espécie de “tribunal moral”, onde os governantes eram julgados pela opinião pública e cobrados a realizar o seu papel. Um espaço legítimo de contestação política e de exercício de cidadania.

## 1.7. Conclusão

Podemos perceber através das queixas um exercício de cidadania ainda tímido, mas dentro de seu tempo, importante. Aquelas pessoas reclamavam ao governo com o objetivo de obter soluções para problemas que fugiam ao seu controle, mas que faziam parte de seu cotidiano, causando incômodo, medo, transtorno. Dentro de um sistema político que limitava enormemente as suas ações, agiram com os instrumentos disponíveis, nem sempre os mais eficazes, mas possíveis. É importante percebermos as queixas do ponto de vista dos queixosos: cobraram aquilo que lhes parecia importante, do modo como sentiam para as suas vidas, e alimentaram valores e expectativas próprias de seu tempo, de suas experiências.

Como Eduardo Silva ressaltou, quanto ao queixoso, “*os recursos que possuía para negociar politicamente os seus direitos de trabalhador, morador ou cidadão eram escassos*”<sup>133</sup>. Realmente, como vimos, o eram, mas eles se utilizaram das pequenas brechas conscientemente. Não devemos menosprezar as estratégias das queixas para o desenvolvimento da cidadania: o primeiro passo para a formação da identidade do cidadão é o sentimento de “ter direito a ter direitos”. Ricardo Pacheco já sugeriu como as práticas reivindicatórias realizadas fora dos quadros da política formal têm um papel fundamental para a construção desta identidade. Assim, concordamos com ele quando diz que cidadão “*é mais o sujeito histórico que cobra do Estado, por meios formais ou informais, aquilo que julga um direito seu, independente de estar, esse princípio, regulamentado juridicamente pelo Estado*”<sup>134</sup>.

---

<sup>131</sup> **O Dia**. Para quem apellar? 14/08/1923. p. 01.

<sup>132</sup> **Idem**. Vida Operária. 13/12/1924. p. 01.

<sup>133</sup> SILVA, Eduardo. op. cit. p. 149.

<sup>134</sup> PACHECO, Ricardo. op. cit. 22-23.

Verificamos que um dos meios de exercício de cidadania e participação política se deu através da formação de uma esfera pública, onde as pessoas discutiam seus problemas cotidianos e estabeleciam um diálogo com o Estado, dirigindo-se à “voz pública” do jornal para cobrar os seus direitos. Comentando sobre as queixas analisadas por Eduardo Silva no Rio de Janeiro, José Murilo de Carvalho argumentou que elas representavam mais uma visão de súdito que de cidadão, de quem se colocava como objeto da ação do Estado, e não de quem se julga no direito de a influenciar<sup>135</sup>. Discordamos dessa posição, pois como já vimos, as queixas representavam justamente uma tentativa de influenciar o Estado a solucionar problemas de sua alçada que atingiam diretamente os queixosos, utilizando para isso, o espaço da esfera pública como meio de participação política. Além disso, acreditamos que elas representam uma visão de cidadão, pois eram impessoais, reivindicadas publicamente, e vistas como um direito e não como um favor ou uma benesse, como indica esta reclamação:

Câmara Municipal:

Não ha transito para a estrada do Grama. Quando terá o publico prejudicado a graça de ver construídas as pontes daquela estrada?

[Ass:] Alguns Tributados<sup>136</sup>

Pelo tom da reclamação e a assinatura dada, podemos sugerir que o termo “graça” foi utilizado num sentido irônico. A cidadania nem sempre se encontra no vocabulário dos queixosos, mas ganha sentido concreto em suas ações. A resignificação da cidadania numa tentativa de apreendê-la tal qual os agentes históricos a consideravam e a contextualização de suas ações dentro de um quadro de possibilidades objetivas, é de fundamental importância não apenas para descobri-la no passado, mas também para se evitar o erro irremissível do historiador: o anacronismo.

---

<sup>135</sup> CARVALHO, José Murilo de. op. cit. p. 147.

<sup>136</sup> **O Pharol**. 12/11/1905. p. 02.

## CAPÍTULO 2 - O ESPELHO DO LEVIATÃ: VISÕES DO ESTADO E CIDADANIA

### 2.1. Idéias iniciais

No dia 20 de abril de 1915 Ezequiel Gomes da Cruz levantou-se decidido a pôr fim a um problema que já vinha lhe incomodando havia dias. Foi até a Câmara Municipal de Juiz de Fora, pagou 500 réis e registrou um requerimento sob o número 2.695. Nele, reclamava que sua casa, situada na parte alta da rua Marechal Deodoro, estava sendo prejudicada e a sua segurança ameaçada pelo uso de explosivos em uma obra próxima. Ezequiel pedia a reparação dos danos causados e as “*devidas providencias*” por parte da municipalidade, já que a situação punha em risco a “*vida do supplicante, da sua familia e de seus vizinhos*”<sup>137</sup>.

Em abril de 1923 moradores da rua Osório de Almeida fizeram um requerimento enviado à Câmara Municipal. No documento, assinado por quinze pessoas, era feita uma reclamação contra a autorização dada pela Câmara para a exploração de uma pedreira situada naquela rua. Como argumentos, expõem não apenas os perigos e os danos aos moradores e transeuntes que a exploração poderia causar, mas também a condição dos suplicantes de contribuintes, como demonstra a frase final:

Isto exposto, não precisamos adduzir mais, certos como estamos, da acolhida que V. Excia. dispensará a esta, como acontece sempre, aos pedidos e reclamos justos de seus contribuintes.<sup>138</sup>

Florentina Tavares, moradora da rua São Matheus, uma “*rua de familias pobres e operarios*”, habitada por “*proletarios de todos os generos*” e “*chefes de familias que vivem de recursos parcos provenientes de um trabalho fatigante e mal compensado*”<sup>139</sup>, também foi até a

---

<sup>137</sup> Série 123/02; 20/04/1915. Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora. Fundo Câmara Municipal República Velha. (Utilizaremos como abreviatura: AHPJF/FCMRV).

<sup>138</sup> Série 123/02; 05/04/1923. AHPJF/FCMRV

<sup>139</sup> **O Pharol**, 18/09/1910, p. 01.

Câmara Municipal reclamar contra o poder público, como mostra o requerimento escrito por Manoel dos Santos, “*a rogo da supplicante por não saber escrever*”:

Florentina de Oliveira Tavares, proprietária de uma pequena casinha construída a margem próximo a rua de São Matheus, foi lançada em 1911 para imposto predial e por esse motivo também o foi para o imposto de penna d’água, porque o Sr. lançador fez o mesmo 54 A da rua S. Matheus; não passando o abastecimento d’água em frente a seu prédio, vem a supplicante requerer o cancellamento de tal imposto a que não deve estar sujeita.

Nesses termos,

P. deferimento.<sup>140</sup>

No verso do requerimento o fiscal de impostos dá um parecer favorável ao pedido, considerando “*justa a reclamação*”.

Atos como os de Ezequiel, Florentina e dos moradores da rua Osório de Almeida podem nos dizer bastante sobre as relações entre Estado e sociedade no início do século XX. Não constituíam, de modo algum, atos isolados ou raros estes que acabamos de descrever. Pelo contrário, enviar requerimentos à Câmara Municipal era algo bastante comum, como nos revela o Arquivo Municipal de Juiz de Fora. Nas séries correspondentes aos requerimentos, encontram-se cerca de 5.000 documentos, que abarcam os mais diversos temas, como isenção de impostos, higiene pública e privada, serviços públicos diversos como iluminação pública e saneamento, reclamações feitas por comerciantes, reclamações devido a problemas em propriedades e outras. Não nos interessa, entretanto, a *quantidade* de documentos, mas, sobretudo, a *qualidade* que eles encerram, pois como nos lembra Peter Burke, a idéia de que os métodos quantitativos podem nos esclarecer sobre as formas de comportamento e atitudes humanas ainda é polêmica<sup>141</sup>. Por isso, a análise que pretendemos esboçar segue uma abordagem qualitativa dos documentos, e não quantitativa, apesar do número expressivo de requerimentos já indicar, por si mesmo, que esta era uma prática comum entre os moradores da cidade ao longo da Primeira República.

Esses documentos são portadores de enunciados, expectativas, valores e interesses cuja análise pode revelar como aquelas pessoas viam o Estado e a si mesmas, orientando discursos e práticas cidadãs ou revelando os impasses da cidadania em uma sociedade relacional. Tomo de empréstimo o termo “sociedade relacional” de Roberto DaMatta, que remete a uma longa

---

<sup>140</sup> Série 123/04; 23/10/1912. AHPJF/FCMRV

<sup>141</sup> BURKE, Peter. op. cit., p. 54.

tradição sociológica no Brasil. Ela aponta corretamente que aqui as relações pessoais se sobrepõem como modo de “navegação social” mesmo onde as relações impessoais e universalistas deveriam ser a regra, como na política e nas instituições públicas. Expressa também pelo “jeitinho brasileiro” ou através da estratégia do “sabe com quem está falando?”, suas repercussões políticas já foram largamente expostas pelos antropólogos<sup>142</sup>. Já na República Velha Lima Barreto usou da literatura para denunciar o personalismo, o clientelismo, a preferência dos interesses pessoais e familiares sobre os públicos como marcas da cultura política brasileira<sup>143</sup>.

Analisando essa questão, Roberto DaMatta se encontrou diante do seguinte dilema: se o conceito de cidadania implica a noção de indivíduo e de universalidade das leis, como ela é tratada num universo relacional, onde as relações pessoais desempenham o papel central na dinâmica social?<sup>144</sup>. Para o autor, no Brasil houve a fusão de uma tradição tomista e centralizadora, herança ibérica, com a tradição liberal e puritana, influência da cultura inglesa e norte-americana, que tem no indivíduo e no cidadão sua unidade mais importante, ao contrário da primeira, que privilegia o todo sobre o particular, a sociedade sobre o indivíduo. Isso teria dado origem a uma distância entre o discurso e a prática da cidadania, exaltada no primeiro caso e repudiada no segundo, o que acabou a inviabilizando de assumir integralmente seu significado político universalista e nivelador, sendo, pelo contrário, apropriada de forma negativa no imaginário social brasileiro<sup>145</sup>. Esse histórico teria levado à formação de duas cidadanias no Brasil: a cidadania liberal, construída a partir dos papéis modernos que se ligam à operação de uma burocracia e de um mercado; e a “cidadania relacional”, baseada nas mediações tradicionais da família, do trabalho e dos amigos<sup>146</sup>.

Sem discordar das prerrogativas gerais levantadas por DaMatta, acreditamos que a historiografia brasileira priorizou o estudo da cidadania relacional, com a ênfase nas relações pessoais e familiares, nas estratégias criadas para burlar a lei e o universalismo, com o desenvolvimento de uma concepção negativa da cidadania, que acabaram impedindo a sua

---

<sup>142</sup> Cf. BARBOSA, Livia. **O jeitinho brasileiro**: a arte de ser mais igual que os outros. 5 ed., Rio de Janeiro: Campus, 1992.

<sup>143</sup> Ver entre outros livros do autor: BARRETO, Lima. **As aventuras do Dr. Bogoloff**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2001; e **Os Bruzundangas**. São Paulo: Brasiliense, 1956.

<sup>144</sup> DAMATTA, Roberto. A questão da cidadania num universo relacional. In: **A casa e a rua**. Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil. p. 71.

<sup>145</sup> Idem. p. 82-88.

<sup>146</sup> Idem. p. 93.

expansão e consolidação. Para José Murilo de Carvalho, as diferentes concepções de cidadania surgidas com o entusiasmo inicial da República, balançavam-se entre a negação da participação, no caso dos anarquistas, a participação autoritária, para os positivistas, e a alienação, no caso dos socialistas. De qualquer forma, continua o autor, nenhuma das propostas conseguia harmonizar os aspectos integrativos com os aspectos contratuais da cidadania. Deste modo, o que restou foi o que Carvalho chamou de “estadania”, que seria a participação popular mediada pela colaboração ou cooptação da máquina governamental, e não pela organização dos interesses da sociedade civil<sup>147</sup>.

Tal como DaMatta, o autor compartilha da teoria de Richard Morse, para quem a cultura ibérica seria marcada pela integração, pela ênfase na incorporação, na predominância do todo sobre o indivíduo, ao contrário da cultura anglo-saxônica, caracterizada pela ênfase no indivíduo e no particular<sup>148</sup>. Para Morse, no contato da cultura ibérica com a anglo-saxã, houve a incorporação de elementos opostos que o iberismo não conseguiu resolver, o que resultou numa visão do Estado como protetor, mas também como maquiavélico, levando a democracia latino-americana a assumir formas rousseauianas, populistas e messiânicas<sup>149</sup>. Assim, tanto para Carvalho quanto para Morse, não haveria espaço para a participação, levando a concluir que o iberismo teria levado a uma cidadania passiva, de obediência ao Estado que como representante da “vontade geral” teria a função harmoniosa de promover o bem comum e a justiça. Para José Murilo, esta situação levou à substituição da cidadania pela estadania, restando a cooptação, os favores, o apadrinhamento, como formas de se conseguir “benefícios” do Estado. Em sua concepção, o carioca da Primeira República não era apático – “bestializado” – mas trapaceiro – “tribofe”, algo próximo do “jeitinho brasileiro”, descrito por DaMatta e Livia Barbosa, onde a esperteza, a malícia e o domínio dos códigos de navegação social não-escritos, mas incrustados na textura do cotidiano permitiriam levar vantagem sobre a rigidez da lei<sup>150</sup>.

Mas se a cidadania relacional foi a única a vigorar em nosso país, como explicar um número tão grande de requerimentos? Por que aquelas pessoas não preferiram uma carta pessoal, a conversa informal, o “padrinho”, o “favor”, mas escolheram um mecanismo formal, estipulado por lei, que exigia o registro e o pagamento de uma taxa, para levar adiante suas reivindicações?

---

<sup>147</sup> CARVALHO, José Murilo de. op. cit., p.64-65.

<sup>148</sup> MORSE, Richard. op. cit.

<sup>149</sup> Idem.

<sup>150</sup> CARVALHO, José de Murilo. **Os bestializados**. op. cit., p. 155-58.

O estudo desses documentos pode nos ajudar a relativizar as teses tradicionais, expostas acima, permitindo enxergar o outro lado da moeda, a cidadania universalista, que se utilizava de princípios gerais e mecanismos legais na busca do atendimento de suas demandas. Com isso não queremos negar a existência da prática do “favor” e do apadrinhamento. É provável que as pessoas que enviavam requerimentos também se utilizavam de relações pessoais, visitavam seus vereadores, políticos influentes, como o fazem até hoje, tentando obter algum ganho. O objetivo desse estudo, entretanto, é voltar-se para a existência de uma prática paralela ao favor, que vigorava formalmente, para provar que, pelo menos, ambas conviviam ou se constituíam em duas diferentes estratégias para que os objetivos dos pleiteantes fossem atendidos.

## 2.2. O exercício da cidadania no cotidiano

Vimos no capítulo anterior que a segurança era uma preocupação constante entre os moradores da cidade no início do século. Com o aumento demográfico ocasionado pelas transformações sócio-econômicas que o país passava e pelo número de fábricas e oficinas que atraíam vasta mão-de-obra, nem todos conseguiam trabalho, passando a compor as chamadas “classes perigosas”. Eram ex-escravos e seus descendentes, imigrantes, colonos saídos das fazendas e que procuravam melhores condições de vida nas cidades, que caíam muitas vezes no mundo do crime, cometendo pequenos furtos, roubos, se embriagando nas tavernas e botequins e se entregando à *vadiagem*, rompendo com os códigos morais de conduta e valorização da ordem e do trabalho que se pretendiam impor. Nesse contexto, a relação entre pobreza, imoralidade e crime passou a ser cada vez mais associada no senso comum, vistos como um perigo para a família e a propriedade<sup>151</sup>.

Assim, muitos requerimentos pleiteavam maior segurança junto ao poder público, como é o caso de Antonio Bonifácio de Almeida, morador e proprietário de uma casa situada à Avenida Municipal. O suplicante reclama que seu vizinho construiu um rancho que não oferece condições de higiene e segurança adequadas com as exigências da lei, pedindo a notificação do mesmo e a demolição da obra. Vejamos alguns dos seus argumentos:

---

<sup>151</sup> CHALHOUB, Sidney. op. cit., p. 75-76.

Exmo Sr. Dr. Agente Executivo Municipal.  
Diz Antonio Bonifácio de Oliveira Tavares que a casa de sua propriedade, sita á Avenida Municipal desta cidade, construída de accordo com as leis municipaes, proporciona commoda e higienica habitação e é occupada por sua familia, que nesta encontra conforto e bem estar. Mas essa situação de tranquila commodidade de que gozam seus moradores está ameaçada de proximo desaparecimento [...].<sup>152</sup>

O requerente continua explicando que o rancho de seu vizinho foi construído utilizando a parede de sua casa, o que oferece perigo para ele e sua família, porque ali foi instalado um fogão que funciona diariamente, trazendo riscos de incêndio, Além disso, alega que o rancho não possui a altura conveniente, infringe as leis relativas à saúde pública e funciona sem a licença da Câmara Municipal. Antônio termina o requerimento pedindo “Justiça”.

Interessante notar que além da defesa de sua propriedade, Antônio mistura em seus argumentos a defesa da família – que em sua casa encontra “*conforto e bem estar*” – e do lar – cuja “*situação de tranquila commodidade*” está ameaçada de “*próximo desaparecimento*” – e a necessidade de respeito às leis municipais, quando alega que enquanto o rancho de seu vizinho Ventura de Souza foi construído sem licença municipal e infringindo as “*leis relativas á salubridade publica*”, sua casa foi construída “*de accordo com as leis*”. Diz ainda que o rancho de seu vizinho é freqüentado por indivíduos de reputação duvidosa, o que apresenta perigo para seu lar e sua família. A través desse exemplo percebe-se que Antônio não requer um favor do Estado, mas cobra dele a fiscalização sobre o cumprimento da lei, expressando valores como o da equidade e universalidade dos direitos. Embora requeira a ação do Estado, sua postura aproxima-se mais do cidadão do que do “súdito”.

Outros exemplos partem para a regulamentação moral da ordem pública. Os requerimentos também foram utilizados pela população na defesa da família e da moral, como nos mostra o ofício enviado por Joaquim Thomas de Oliveira:

O abaixo assignado, confirmando os dizeres de seu officio de 11 de agosto do corrente anno, novamente volta a presença de V. Excia. affim de denunciar o Sr. José Rezende, o qual vende bebidas alcoolicas num dos pontos onde serve de reunião de individuos de reputação duvidosa, principalmente aos domingos, que todos os commerciantes fecham suas casas commerciaes, e este conserva a sua espelunca aberta até meia-noite etc., infringindo as posturas da Camara e desrespeitando a lei, de que trata o fechamento de portas commerciaes, e ainda talvez não pagando a competente licença;

---

<sup>152</sup> Série 123/02; 28/03/1910. AHPJF/FCMRV

como faço ver á V. Excia. aos domingos, a tarde, as familias dão seu passeio em volta do arraial, e ao passar em frente da alludida espelunca ficam todas horrorizadas com taes gritarias de ébrios; - Tomando na devida consideração esta minha denuncia, espero que V. Excia. há de como sempre empregar a justiça que o caso requer.<sup>153</sup>

Novamente três argumentos utilizados no requerimento anterior aparecem: a defesa da família e da moral – famílias que ficam “*horrorizadas com taes gritarias de ebrios*”; “*individuos de reputação duvidosa*” – o respeito às leis, quando afirma que o denunciado infringe às posturas da Câmara Municipal “*de que trata o fechamento das portas commerciaes, e ainda talvez não pagando a devida licença*”, e finalmente, como terceiro argumento, o apelo à Justiça, ponto comum em quase todos os requerimentos. Talvez já possamos sugerir que esta estrutura no enunciado, que irá se repetir várias vezes em outros documentos, reflete uma estratégia de ação cujo sentido encontramos em um conjunto de valores e experiências compartilhadas entre os atores sociais: a defesa da família e da moral seria um dos objetivos que movem a ação política; a observância das leis, uma maneira de chamar à ação o Estado e justificar a reivindicação; e o apelo à justiça, o que se esperava do Estado. Nota-se que o requerente já havia feito a mesma denúncia anteriormente e não fora atendido. O envio de novo requerimento funcionava como um mecanismo de contínua pressão sobre o poder público, estratégia nunca utilizada quando se pede um favor.

De acordo com o antropólogo Alban Bensa, o tipo de enunciado escolhido pelo narrador, suas figuras e os nomes próprios que ele exhibe são largamente dominados pela conjuntura, já que se encaixam sempre em um contexto onde as formas ganham sentido para os interlocutores<sup>154</sup>. Deste modo, podemos aventar que a preocupação com a defesa da família e da moral pública era considerada algo importante e que a idéia de que aqueles que oferecem perigo a elas infringem constantemente a lei (desrespeitando as posturas municipais, não pagando os impostos etc.) era comum, justificando assim a ação do Estado, promotor da “Justiça”. Temos assim a relação entre moralidade e política novamente levantada, pois o desrespeito aos valores morais da comunidade estava associado ao desrespeito às leis, o que representava uma ameaça que deveria ser combatida.

---

<sup>153</sup> Série 123/01; 11/09/1922. AHPJF/FCMRV

<sup>154</sup> BENSA, Alban. Da micro-história a uma antropologia crítica. In: REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escalas: a experiência da microanálise**. op. cit. p. 52.

O estado também foi acionado para regular conflitos, tanto individuais como coletivos. Vários requerimentos reivindicam a ação do Estado neste sentido. Vejamos primeiramente a resolução de conflitos coletivos, como o ocorrido entre populares e comerciantes, através de um abaixo-assinado feito por 36 negociantes da Rua Halfeld, um dos principais pontos varejistas da cidade:

Exmos Snrs Agente Executivo e mais membros da Camara Municipal de Juiz de Fora

Os abaixo assignados, negociantes nesta cidade, a rua Halfeld, considerando que são extraordinariamente prejudicados com a forma grosseira pelo qual tem sido o jogo de entrudo, nesses ultimos annos, em nossa cidade a ponto de ficarem com as amostras estragadas, vitrines quebradas etc.;

Considerando que durante os tres dias de Carnaval é quase impossivel o transito de familias nessa rua; nem siquer para effectuarem as suas compras;

Considerando que esta falta de frequencia bastante os prejudica pela diminuição sensivel nas vendas;

Considerando que pelos motivos acima, nesses ultimos annos, muitas familias, de lugares circunvizinhos, deixam de vir a nossa cidade nos dias de carnaval, preferindo o Rio de Janeiro, preferencia esta que muito prejudica ao commercio em geral;

Considerando finalmente que a nossa cidade gosa de foro de civilizada, como realmente o é – vêm solicitar de Vas. Excias. que a exemplo do Rio de Janeiro, São Paulo e outras cidades, seja decretada lei que regule o referido brinquedo prohibindo completamente o entrudo de baldes d'agua e limões.<sup>155</sup>

Podemos perceber que a principal preocupação dos requerentes é meramente comercial, pois reclamam contra as vitrines quebradas, as amostras estragadas e a queda nas vendas. Entretanto, interessantes são os argumentos utilizados na queixa. Ela volta-se contra uma brincadeira de carnaval bastante praticada no século XIX e início do XX, chamada de *entrudo* e que “*consistia em molhar as pessoas através do arremesso de esferas de cera recheadas com água, às vezes perfumadas, chamadas limões-de-cheiro, além do uso de baldes, bisnagas e seringas*”<sup>156</sup>. De acordo com Maria Clementina P. Cunha, na virada do século, a palavra passou a adquirir um sentido cada vez mais pejorativo, sendo associada ao “atraso” e à “barbárie”, em oposição aos bailes e às batalhas de confete que marcavam o carnaval da “boa sociedade”<sup>157</sup>.

---

<sup>155</sup> Série 123/01; 30/09/1910. AHPJF/FCMRV.

<sup>156</sup> VIDIGAL, Adriano Amaral. **O Entrudo e o Carnaval em Juiz de Fora** – uma introdução (1910-1920). p. 03. In: Anais da Semana de História. UFJF/ICH, 2005.

<sup>157</sup> CUNHA, Maria Clementina Pereira. **Ecoss da folia**: uma história social do Carnaval carioca entre 1880 e 1920. São Paulo: Companhia das Letras, 2001. p. 25.

Na verdade, a condenação do entrudo, se encaixa em um contexto mais amplo de transformações sociais e rearticulação das relações de poder na virada do século. No século XIX o entrudo era praticado nas diversas camadas da sociedade, mas respeitando-se os espaços delimitados pelas hierarquias sociais. Havia uma regra não-escrita, mas compartilhada pelo senso comum de que a molhadeira deveria ser praticada apenas entre os membros de uma mesma classe, entre “iguais”. Mas a partir do final do XIX e início do XX, com a difusão dos ideais republicanos, a abolição da escravidão, a imigração e as transformações trazidas pelos novos contextos, as regras que garantiam a segregação social da festa começam a entrar em desuso. Como observou Vidigal,

(...) os foliões mais abastados passam a temer o ataque dos limões-de-cheiro vindo de mãos provavelmente calejadas pela luta dos outros dias do ano [nesse contexto] o entrudo é cada vez mais associado à barbárie e passa a ser condenado pela imprensa e ser perseguido pelas autoridades políticas e policiais. Com o advento da República, intensificam-se os combates aos limões-de-cheiro, bisnagas e seringas, pois a prática da molhadeira não combinava com o país civilizado que se pretendia construir.<sup>158</sup>

O ideal de uma cidade moderna e civilizada, assim como em outros lugares do país no início do século, era compartilhado pela elite juizforana. Como observou James Goodwin Jr., a construção da cidade era, em si, uma representação das elites. Suas ruas paralelas e planejadas eram parte de um discurso ordenador, que permitiria às elites locais “*imaginem-se no controle, não apenas dos habitantes, mas do cotidiano mesmo da cidade.*”<sup>159</sup> Assim, imaginaram ser possível impor à cidade um modelo urbano, em projeto, valores ou paradigmas os quais entenderam ser os melhores para a *urbes*. Os próprios requerentes expressaram este ideal ao afirmarem que a “*cidade gosa de foro de civilizada, como realmente o é*”.

Os comerciantes da rua Halfeld, portanto, se utilizaram dos códigos compartilhados para o atendimento pragmático dos seus interesses, manipulando os enunciados para justificarem a intervenção do poder público a seu favor, algo próximo daquilo que Daniel Cefai chamou de “usos pragmáticos e estratégicos das culturas políticas”, quando as mesmas são utilizadas para

---

<sup>158</sup> VIDIGAL, Adriano A. op. cit., p. 04; ver também a esse respeito, CUNHA, Maria Clementina Pereira. op. cit., p. 21-86.

<sup>159</sup> GOODWIN Jr. James Willian. Pedra, papel e perfume francês: a construção de Juiz de Fora como uma cidade civilizada. (1850-1914). In: **1º Seminário de História Econômica e Social da Zona da Mata Mineira**. Juiz de Fora: CES, 2005. p. 08-20.

justificar a intervenção no espaço público ou para legitimar ou criticar as regras do uso do direito<sup>160</sup> E ao que tudo indica, conseguiram o seu objetivo: apenas dez dias após o envio do requerimento, a Câmara Municipal aprovou uma resolução proibindo o uso de baldes de água, esguicho e limões no jogo de entrudo, sob pena de multa de 50\$000<sup>161</sup>. Nota-se através desse exemplo que a população requeria do Estado uma intervenção ordenada sobre o lazer. A disciplinarização não era uma aspiração exclusiva do Estado, mas compartilhada por parte da sociedade civil.

Vejam agora como o poder público foi chamado para resolver conflitos individuais, a partir de dois exemplos. Em fevereiro de 1901, Antônio Manoel Alves Ribeiro, morador do arraial de Mathias Barbosa, se queixou que Antônio Teixeira, também ali proprietário, construiu sobre o leito do ribeirão que atravessa aquela localidade, um passadiço que servia para comunicar suas terras com a rua. No entanto, tal obra estaria trazendo prejuízos para o suplicante, pois para a construção, Teixeira desviou o curso do ribeirão do seu leito natural, fazendo com que a água entrasse no terreno de Antônio Ribeiro, alagando-o. Nesses termos, pedia ao engenheiro municipal uma vistoria na obra, para que fossem tomadas as providências que entendesse “*de justiça*”<sup>162</sup>. É interessante notar que Antônio Ribeiro alegou já ter procurado o fiscal do distrito para tratar do problema. Este, porém, nada fez.

Outro caso foi o de José Joaquim de Brito, morador da rua São Matheus, que em 1907 enviou o seguinte requerimento à Câmara:

Diz Joaquim José de Brito, proprietario de casa e terreno sito á Rua São Matheus nº 66 – nesta cidade, que sua vizinha D. Maria Ignacia Barboza, viuva de Quirino Ignacio Barboza, possui uma pequena casa na divisa do requerente e que está em ruína e prestes a cair sobre a parede da casa do supplicante, vindo a causar-lhe danno. D. Maria obstinadamente deixa de tomar providencias no sentido de evitar o danno que está imminente sobre o predio do supplicante, por essa razão o supp. Vem pedir a V. Ex. se digne de ordenar ao Sr. Diretor das Obras proceda a uma vistoria e ordene as providencias que forem de justiça e equidade.<sup>163</sup>

---

<sup>160</sup> CEFAI, Daniel. op. cit., p. 20.

<sup>161</sup> Posturas Municipais, artigo 11 da Resolução nº 652, de 10 de Outubro de 1910.

<sup>162</sup> Série 123/02; 14/02/1901. AHPJF/FCMRV.

<sup>163</sup> Série 123/02; 13/02/1907. AHPJF/FCMRV.

Assim como no requerimento que vimos anteriormente, José Joaquim chama o Estado para a resolução de um conflito entre vizinhos. Novamente nos chama a atenção o fato do suplicante já ter tentado resolver a situação diretamente com a vizinha, que, no entanto, “*obstinadamente deixa de tomar providencias*”. Aqui podemos perceber dois elementos merecedores de análise: primeiro, a visão do Estado como “mediador de conflitos” e “promotor de equidade”; segundo, o uso do requerimento para resolução de conflitos privados.

Muito já se escreveu sobre a visão do Estado como “mediador de conflitos”. Na clássica formulação de Hobbes, o Estado Leviatã foi criado para resolver os conflitos permanentes entre os homens, evitando assim, a anarquia social: antes do Estado teria existido o estado de natureza, onde os homens eram livres e iguais, mas viviam inseguros, pois “*o homem é o lobo do homem*”. Cansados desta situação, decidem livremente pelo Contrato Social, instituindo o Estado, que impõe regras e zela pelo seu cumprimento<sup>164</sup>. Para Hannah Arendt, havia um contratualismo vertical em Hobbes, porque instaura o poder do Leviatã – um Estado autoritário, onde a lei representa não a Razão, mas o poder do legislador – e um tipo horizontal em Locke, que dá origem a uma *societas* entre indivíduos livres e iguais<sup>165</sup>. De acordo com Liszt Vieira, a base jurídica do Estado moderno foi o jusnaturalismo, onde o ser humano passa a ser visto como portador de direitos universais, ou “naturais” – como o de propriedade. O Estado seria então a instituição criada para a garantia de tais direitos<sup>166</sup>. No entanto, como observou Hannah Arendt, a igualdade de direitos não é um dado “natural”, mas sim fruto de uma decisão conjunta, ou seja, social. A igualdade de direitos – e o seu acesso aos indivíduos – seria elaborada convencionalmente pela ação dos homens, enquanto cidadãos na comunidade política – daí o papel do Estado como mediador de conflitos na salvaguarda dos direitos individuais e/ou coletivos<sup>167</sup>.

Para Richard Morse, como já frisamos, a cultura política ibérica é herdeira da tradição neo-escolástica, que suavizou o individualismo moderno, dando ênfase no público, no Estado, no todo em lugar do indivíduo, do privado e do particular. O individualismo moderno – base do contratualismo de Locke – teria sido aqui combinado com os princípios universais da escolástica, que retoma a tradição aristotélica ao subordinar o particular ao universal, concebido idealmente

---

<sup>164</sup> HOBBS, Thomas. **O Leviatã**. São Paulo: Abril Cultural, 1974 (Os Pensadores). p. 78-166.

<sup>165</sup> apud. LAFER, C. **A Reconstrução dos Direitos Humanos**. São Paulo: Companhia das Letras, p. 71.

<sup>166</sup> VIEIRA, Liszt. op. cit.

<sup>167</sup> LAFER, C. op. cit.

como um todo. Em sua concepção, na América Latina, o Estado hobbesiano como mal necessário é rejeitado em favor da concepção rousseauiana de Contrato Social, com ênfase na “vontade geral” e não nos interesses individuais<sup>168</sup>.

Não é nosso objetivo discutir aqui estes pressupostos teóricos. Centenas de páginas já foram escritas sobre o individualismo e o liberalismo no Brasil, sobre suas “distorções”, se “existe um pensamento político brasileiro” ou se as idéias estão “no lugar” ou “fora do lugar”. Nosso objetivo é apenas questionar elementos defendidos por Richard Morse na medida em que podem nos ajudar a melhor interpretar os enunciados expostos nos requerimentos.

Primeiro, se é verdade que a cultura política ibérica herdou traços da neo-escolástica que encobrem o individualismo moderno, não nos parece que ela tenha necessariamente dado origem a uma “cidadania passiva”, de “obediência ao Estado”. Um problema que podemos identificar nesta idéia é a de considerar a cultura política no singular, como se houvesse *uma* cultura política nacional. Preferimos aqui seguir o rastro de Serge Berstein, que sugere a existência de uma “*pluralidade de culturas políticas*”, pois os vetores de sua integração são múltiplos, sendo encontrados na igreja, na escola, nas ruas, quartéis e outros meios aos quais os indivíduos são chamados a viver, como o ambiente de trabalho, a rua, o botequim. Além disso, continua o autor, nenhum deles procede por doutrinação, nem exerce sobre o indivíduo uma influência exclusiva, sendo uma ação variada e por vezes contraditória<sup>169</sup>. Daniel Cefai propõe o tríptico “experiência, sensibilidade e sociabilidade” como forma de se interrogar sobre a ancoragem social das várias culturas políticas, mostrando que nelas, “*todo tipo de lógica, de racionalidade e de legitimidade coexistem e se combinam, sem que possamos lhes dissociar claramente*”<sup>170</sup>.

Talvez a teoria da *transição* de um modelo de Estado paternalista para um liberal, levantada, entre outros, por Bendix, para o caso europeu, possa nos ajudar melhor a compreender a existência de concepções ambíguas ou contraditórias no imaginário social brasileiro no período por nós analisado. De acordo com Reinhard Bendix, durante todo o século XIX, quando se consolidava a transição para o capitalismo e a constituição do Estado liberal na Europa Ocidental, o paternalismo manteve o seu apelo, ao passo que as classes dominantes e o Estado rejeitavam qualquer responsabilidade social. Este contexto levou a uma confusão entre as classes populares

---

<sup>168</sup> MORSE, Richard. op. cit., p. 115-165.

<sup>169</sup> BERSTEIN, Serge. op. cit. p. 356-57.

<sup>170</sup> apud. DUTRA, Eliana R. de Freitas. História e Culturas Políticas: definições, usos e genealogias. In: **Varia História**. Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. – nº 28, 2001 – Belo Horizonte: UFMG, 2002. p. 20.

acerca do papel do Estado na sociedade, pois enquanto o paternalismo se mantinha vivo no discurso, como forma de domínio social e controle sobre as classes subalternas, as antigas obrigações paternalistas de auxílio e proteção aos mais pobres eram negadas, dentro da nova lógica do mercado. Isso fez surgir uma situação completamente nova, onde, no campo das representações sociais, o Estado passava de promotor da justiça e protetor dos fracos a regulador de conflitos individuais em uma sociedade de “iguais”<sup>171</sup>. Dentro dessa concepção, o Brasil não é uma “exceção”. A Primeira República representa um período de transição para o capitalismo, onde as pressões trazidas pelas transformações sócio-econômicas junto aos ideais republicanos e liberais levaram à convivência de dois modelos de Estado, o paternalista (herança do período imperial) e o liberal (que se pretendia construir ou que servia de discurso para a legitimação do novo regime). Por isso, o Estado poderia ser visto como promotor de justiça e equidade, protetor dos fracos, guiado por princípios paternalistas; mas também como o regulador de conflitos, imparcial, guiado por uma racionalidade instrumental capaz de organizar a sociedade de acordo com os princípios do mercado. Essa *transição* foi além da Primeira República, se expressando igualmente nos conflitos que giraram em torno da figura de Getúlio Vargas, como demonstrou Jorge Ferreira ao trabalhar com o imaginário popular através de cartas enviadas ao presidente. O autor notou que as categorias simbólicas que compunham a cultura política popular eram manipuladas de acordo com interesses pragmáticos, orientando estratégias que ora exaltavam a imagem paternalista de Vargas, ora se valiam de seus discursos e decretos para cobrar o que consideravam “justo”<sup>172</sup>. Além disso, mudanças dessa envergadura demoram a se concretizar, pois como observou Bendix, “*uma opinião profundamente arraigada não é destruída prontamente*”<sup>173</sup>.

Em segundo lugar, os requerimentos observados não nos parecem expressar uma “cidadania passiva” ou uma cultura de “obediência ao Estado”. Eles reivindicam direitos e a intervenção do Estado na resolução de problemas que causavam transtornos: a defesa da vida, da propriedade, da família e do lar, da moralidade pública (geralmente associada à manutenção da ordem e da lei), o respeito às leis, eram os problemas para os quais as soluções ultrapassavam os

---

<sup>171</sup> BENDIX, Reinhard. op. cit., p. 91-97.

<sup>172</sup> FERREIRA, Jorge. **Trabalhadores do Brasil**: o imaginário popular. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997, principalmente a Parte I, p. 21-66.

<sup>173</sup> Idem. p. 93.

limites individuais e esbarravam em códigos, posturas e leis, sendo, portanto um campo de intervenção do Estado, e que legitimava a sua existência e autoridade.

Alguns indícios nos mostram que os suplicantes viam suas reivindicações mais como direitos e “atos de justiça” do que como “benesses” ou “favores” recebidos do Estado. O primeiro deles é o fato de que quase todos fazem referência a leis ou posturas municipais que estariam sendo desrespeitadas: como vimos, Antônio Bonifácio Tavares, ao reclamar de um rancho aberto ao lado de sua casa, alegou que ele infringia as leis relativas à saúde pública e funcionava sem a licença necessária; Joaquim Thomas de Oliveira reclamou que a “espelunca” que servia a “ébrios e indivíduos de reputação duvidosa” desrespeitava as posturas municipais, e os comerciantes da Rua Halfeld reivindicavam a criação de uma lei que regulasse o jogo do entrudo<sup>174</sup>. Além disso, se colocavam de forma clara diante do Estado. Os moradores da rua Osório de Almeida consideravam justas suas reclamações pelo fato de serem contribuintes<sup>175</sup>. Alice Fernandes Caron, ao reclamar contra uma chaminé que estava prejudicando a sua residência, reclamou os seus “direitos de proprietária”.<sup>176</sup> Portanto, podemos perceber claramente a formação de um conjunto de valores e comportamentos que tende a pensar a relação indivíduo/Estado a partir do binômio direitos/deveres e a partir de leis universalmente válidas, que são fundamentos básicos para o processo de construção da cidadania.

Para defender melhor os argumentos colocados acima, podemos explorar mais dois exemplos. O primeiro é a partir de uma série de requerimentos que têm um ponto em comum: os impostos. Vários deles fazem referência à cobrança de impostos pelo Estado, pedindo cancelamento, diminuição ou alegando injustiças na forma da tributação. A relação contribuinte-Estado é um aspecto relevante para o desenvolvimento da cidadania e constitui uma via de mão dupla, pois somente a partir do cumprimento desse dever é que o contribuinte pode reivindicar seus direitos<sup>177</sup>. Em vários requerimentos, os suplicantes justificam suas reivindicações a partir da sua condição de contribuinte, o que nos leva a crer que a idéia de pensar a relação entre indivíduo e Estado a partir de direitos e deveres mutuamente contraídos não era totalmente estranha naquela sociedade, mas antes passava a ser cada vez mais defendida e difundida.

---

<sup>174</sup> Série 123/02, 28/03/1910; série 123/01, 10/09/1922; série 123/01, 30/09/1910, respectivamente. AHPJF/FCMRV.

<sup>175</sup> Série 123/02; 05/04/1923. AHPJF/FCMRV.

<sup>176</sup> Série 123/02; 02/07/1922. AHPJF/FCMRV.

<sup>177</sup> PAIM, Antonio, PROTA, Leonardo e RODRIGUEZ, Ricardo V. **Cidadania**: o que todo cidadão precisa saber. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002 (Páginas Amarelas). p. 43.

Outros exemplos nos mostram que a universalidade das leis – fundamento básico da cidadania – era cada vez mais reivindicada, como indica um requerimento enviado por um grupo de açougueiros, que fazem uma denúncia de um caso ocorrido no matadouro público municipal, reivindicando o “fim de exceções” à lei. De acordo com os suplicantes, um suíno havia sido trazido ao matadouro municipal quase morto, chegando meio “*assonsado*” devido ao trajeto realizado do depósito até o local. Nestas condições, fez-se logo a sangria do animal, mas o veterinário não consentiu que fosse aproveitado o toucinho desse suíno, o que os açougueiros se conformaram “*por dizer que foi ordem da Câmara*”, Acontece que dias depois, outro açougueiro trouxe ao matadouro um suíno já morto e foi dado a este o consentimento para aproveitar o toucinho do animal. Por isso, “*se dirigem a Va. Excia. pedindo para que essa ordem seja geral e não havendo exceção para os fortes*”.<sup>178</sup>

Este requerimento, que relata um episódio ocorrido no cotidiano de um grupo de açougueiros nos mostra uma reivindicação por igualdade no tratamento das leis e a indignação frente à “exceções” à regra, por aqueles que através do “jeitinho” ou de “proteção” conseguiam escapar à lei e se beneficiar de privilégios especiais. Esta era a *equidade* e a *justiça* esperada do Estado como um *direito*. Esse exemplo evidencia a *transição* a que nos referimos acima, mostrando a coexistência de valores paternalistas com valores cidadãos na sociedade. Os requerimentos eram utilizados para pressionar o poder público por direitos, equidade e justiça anunciados pelo Estado, mas negados na prática.

### **2.3. As ambigüidades do liberalismo**

Outro aspecto interessante retratado pelos requerimentos é a respeito dos limites ou da necessidade da ação do Estado no que diz respeito às liberdades individuais e necessidades coletivas. A Primeira República parece ser o momento em que esta questão torna-se um dos elementos-chave para a análise das relações entre cidadão e Estado. Na medida em que os centros urbanos se desenvolvem, com ele o comércio, as oficinas, fábricas, o número de trabalhadores ligados a estas atividades e os problemas engendrados pelo novo contexto, o papel do Estado

---

<sup>178</sup> Série 123/01; 28/07/1930. AHPJF/FCMRV.

como regulador ou interventor passa a ser cada vez mais discutido, expondo os dilemas do “liberalismo excludente”.

Os requerimentos nos mostram que não havia um consenso a respeito do liberalismo vigente, nem de seus limites, evitando assim uma visão totalizadora da sociedade. Analisemos aqui dois requerimentos que são exemplares neste sentido. Um que parte para a defesa dos princípios liberais e outro que contesta o liberalismo.

Em maio de 1905, 28 produtores de gêneros de “*pequena lavoura*” enviaram à Câmara Municipal um requerimento protestando contra uma resolução que regulamentava a instalação do Mercado Municipal. Ela estabelecia que os gêneros alimentícios trazidos à cidade deveriam permanecer por três horas no Mercado, onde seria realizada a fiscalização dos produtos, para somente a partir de então poderem sair às ruas para o modo tradicional de venda, de porta em porta. Em nossa pesquisa não conseguimos evidências suficientes para dizer se a medida era fruto de pressões dos mercadores que tinham propriedades no perímetro urbano, que direta ou indiretamente seriam beneficiados com a resolução, ou do discurso higienista que ganhava força no período, se consolidando com a criação da Diretoria de Higiene e diretamente ligado ao projeto de uma “cidade civilizada” que queria se impor. De qualquer forma, interessa-nos as respostas dadas à resolução vista como um ataque às “*liberdades individuaes*”. Interessante nesse sentido são os argumentos utilizados pelos produtores, como os transcritos abaixo:

Exmos. Snrs. Presidente e vereadores da Câmara Municipal

Usando do direito de representação, os abaixo-assignados tributados como mercadores de generos de pequena lavoura, vão á presença de V.V. Excias. reclamar, respeitosamente, contra as recentes resoluções municipaes que instituem o Mercado de Juiz de Fóra.

O novo regulamento do Mercado, *data vênia*, é manifestamente inconstitucional, não consulta ás conveniencias publicas e estabelece tributos vexatorios, constituindo-se um perigo permanente para o Município e para os proprios concessionarios do Mercado.

(...)

O reg. do Mercado de Juiz de Fóra proíbe a venda de generos alimentícios, antes das 10 da manhã – fóra do Mercado, ferindo a liberdade do commercio;

O reg. do Mercado de Juiz de Fóra obriga a entrada e permanencia de taes generos por tres horas, naquelle estabelecimento;

A fiscalização da boa qualidade, barateza e abundancia dos generos alimentícios, tanto se poderia fazer effectiva no Mercado, como fóra d'elle, não exigindo, em hypothese alguma, tão considerável demora;

Portanto as referidas disposições são violadoras da liberdade de commercio; e, tanto assim, que, aos mercadores estabelecidos com armazens de viveres, não se impõe por parte da Municipalidade, em nome da fiscalização (que sem duvida, lhes é extensiva),

a proibição de venda antes das 10 horas da manhã, nem são elles obrigados a conduzirem suas mercadorias a determinado ponto, para aquelle effeito.

A liberdade de commercio, a plenitude do direito de propriedade, a inviolabilidade do domicilio do cidadão – podem soffrer, certamente, restricções dictadas por motivos de ordem superior. Em nome da saude e em respeito aos direitos individuaes do cidadão, o poder publico decreta o descanso obrigatorio num dia da semana; urgido pela necessidade ou utilidade publica proclama a desapropriação; no interesse da saude publica prescreve as vistorias domiciliare e serviços para se melhorarem as condições sanitarias das habitações.

Na hypothese, porém, de que se occupam os abaixo-assignados, nada justifica a restricção opposta ao exercício livre da actividade profissional, devendo, por isso, ser derogados os alludidos artigos do regulamento do Mercado.

(...)

Os pequenos productores, por outro lado, que até em antes do reg. se animaram á mercancia dos productos da pequena lavoura, se retrahirão, não os trazendo ao consumo, já porque os impostos são excessivos, já porque se veem compellidos ao estacionamento forçado no Mercado até as 10 horas – hora esta em que poderiam estar de volta para a labuta quotidiana.

(...)

Os impostos, de facto, aggravaram-se de modo quase fabuloso, assumindo o character prohibitivo; e a Câmara Municipal, longe de fomentar o desenvolvimento da pequena lavoura para o abastecimento de generos abundantes e baratos, contradiz um dos intuitos de sua instituição.

[O Mercado] não poderá subsistir em definitivo, visto attentar contra a constituição, desservir a publico e opprimir aos pequenos lavradores. (...)

Feitas estas ligeiras ponderações que serão suppridas em suas lacunas, os abaixo-assignados, confiados nas luzes e experiencia da Illustre Câmara Municipal, desejosa de bem servir ao publico, esperam que não se demorará a derrogação do reg. do Mercado, como é de

JUSTIÇA.<sup>179</sup>

Como podemos observar, as reclamações concentram-se basicamente em três pontos: os limites impostos às liberdades individuais, os prejuízos causados pela resolução e os impostos cobrados, que aumentaram ainda mais com a instalação do Mercado. Para os autores, “*as referidas disposições são violadoras da liberdade de commercio*” e “*nada justifica a restricção opposta ao exercício livre da actividade profissional, devendo por isso, ser derogados os alludidos artigos do regulamento do Mercado*”. Estas restricções seriam ainda causadoras de prejuízos aos pequenos produtores, pois na medida em que são obrigados a ficar no Mercado até as dez da manhã, para somente depois sair às ruas, prolongam sua estadia na cidade, “*hora esta em que poderiam estar de volta para a labuta quotidiana*”. Finalmente, reclama dos “*tributos vexatorios*” que “*aggravaram-se de modo quase fabuloso, assumindo o character prohibitivo*”.

---

<sup>179</sup> Série 123/01; 24/05/1905. AHPJF/FCMRV.

Os argumentos utilizados pelos suplicantes na defesa de seus interesses expressam claramente os princípios liberais que vigoravam na sociedade de então. Em primeiro lugar, se utilizam do “*direito de representação*”. Este é um aspecto importante. Ao utilizarem esta expressão, os produtores deixam claro que não estão pedindo favores à municipalidade, mas reivindicando direitos e assumindo a postura de cidadãos, não de pedintes. Os autores se apropriam do discurso político dominante, onde a República se apresenta como representante da soberania popular para explorarem a seu favor. Depois, continuam os produtores, as resoluções que implementam o Mercado Municipal seriam “*manifestamente inconstitucional*” porque, como já foi dito, tais medidas seriam “*violadoras da liberdade de commercio*”, ferindo assim as liberdades individuais garantidas pela Carta de 1891. Os autores enumeram ainda os princípios básicos do liberalismo: a liberdade individual, o direito de propriedade e a inviolabilidade do domicílio somente em ocasiões especiais poderiam sofrer restrições, e como não era esse o caso, a pretensão de violá-los seria ilegal. Essa enumeração de direitos civis, garantidores das liberdades individuais, como componentes básicos da cidadania pretendida, está de acordo com a mentalidade liberal do século XIX, e que vigorou ainda nas primeiras décadas do XX, quando se acreditava que o progresso social seria alcançado pelo avanço dos direitos civis, e não dos sociais<sup>180</sup>

A introdução das idéias liberais no Brasil e suas aplicações práticas ou restrições têm sido discutidas há muito tempo, sem que se chegue a um consenso. Vários esquemas interpretativos foram elaborados pelos clássicos das ciências sociais no Brasil que, de modo geral, apontam as contradições existentes entre as instituições de caráter liberal e uma sociedade de estrutura *clânica*, para Oliveira Vianna, *patriarcal*, para Gilberto Freyre, *oligárquica e caudilhesca*, de acordo com Sérgio Buarque de Holanda ou *patrimonialista* para Raymundo Faoro<sup>181</sup>. De fato, são vários os fatores apontados como causa do “atraso” do liberalismo brasileiro ou de suas “distorções”, a maior parte delas apontadas para os “males da colonização”, que teriam deixado uma herança sórdida, com estruturas viciadas, impedindo o avanço do liberalismo e da cidadania.

---

<sup>180</sup> MARSLHALL, T.H. op. cit., p. 85.

<sup>181</sup> Cf. FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mocambos**. 2 ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 1951; HOLLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26 ed., São Paulo: Companhia das Letras, 1995; FAORO, Raymundo. **Os donos do poder: formação do patronato político brasileiro**. 10 ed., 2 vol., São Paulo: Globo; Publifolha, 2000 (Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro).

Tornou-se clássico nesse sentido, o debate que se articulou entre Roberto Schwarz e Maria Sylvania de Carvalho Franco a respeito das idéias “fora do lugar” ou “no lugar”. Para Schwarz, as idéias liberais que, na Europa, acompanharam o desenvolvimento do capitalismo, conferindo estabilidade ideológica à estrutura econômica baseada no trabalho assalariado, esbarram, quando chegam ao Brasil, na instituição da escravatura, tornando-se idéias fora do lugar. Com o advento da abolição e posteriormente da República, a economia agro-exportadora conservou a “ideologia do favor”, embora a mão-de-obra fosse assalariada: as idéias continuaram fora do lugar; a aparência democrática é falsa, o que se evidencia através do clientelismo dos coronéis.<sup>182</sup> Para o autor, as idéias liberais eram impraticáveis no Brasil devido à sua estrutura sócio-econômica excludente, marcada pela concentração de renda e poderes, herdeira do escravismo colonial. Em sua concepção, essa estrutura fez com que as relações sociais entre os homens livres não fossem mediadas pelos princípios liberais da igualdade, da liberdade e da universalidade, mas fossem mediadas pelo favor, que teria se tornado uma “mediação quase universal”: “*O favor é, portanto, o mecanismo através do qual se reproduz uma das grandes classes da sociedade, envolvendo também outra, a dos que têm*”.<sup>183</sup> O favor, como um mecanismo de mediação social, teria contaminado todas as esferas da vida nacional, como administração, política, indústria, comércio e vida urbana. Nesse quadro, o liberalismo teria se transformado numa “ideologia secundária”, porque serve para justificar outra, a do favor, que é a principal. Por esse motivo, as idéias liberais no Brasil não girariam em torno de um eixo próprio, o que o leva a concluir que seriam uma ideologia totalmente desvinculada à realidade à qual se refere.<sup>184</sup>

Maria Sylvania de C. Franco rebateu a tese de Schwarz ao considerar que a ideologia liberal burguesa, em um de seus pilares – a igualdade formal, aparece no Brasil, no processo constitutivo das relações de mercado às quais é inerente. O conceito de igualdade emergiu no processo de dominação sócio-econômica e do direito de propriedade: por isso, cumpre aqui como lá fora sua função prática de encobrir e inverter as coisas.<sup>185</sup> O liberalismo no Brasil é sem dúvida uma idéia importada, e o mesmo ocorre com qualquer outra: elas circulam, mas há sempre um nexos entre sua produção e reprodução em situações particulares, o que acaba por definir novos

---

<sup>182</sup> SCHWARZ, Roberto. As idéias fora do lugar. In: **Cultura e Política**. São Paulo: Paz e Terra, 2001 (Coleção Leitura). p. 59-83.

<sup>183</sup> Idem. p. 64.

<sup>184</sup> Ibidem. p. 60-67.

<sup>185</sup> FRANCO, Maria Sylvania de Carvalho. As idéias estão no lugar.

prismas. Mas isso não significa descompasso nem inadequação à realidade. Aliás, a distância entre as idéias e as práticas liberais, entre o “ideal” e o “real” não constitui uma especificidade brasileira, mas surge em quase todos os lugares onde elas tentaram se impor. Em artigo onde escreve sobre a dificuldade de se aplicar os ideais do liberalismo há cerca de 300 anos, não só no Brasil, mas em todo o mundo ocidental, Maria Stella Bresciani cita Oliveiros Ferreira, que diferencia “liberalismo” – conjunto de idéias e práticas políticas – de “liberais” – pessoas que defendem as idéias do liberalismo. Para esse autor, em nenhum lugar – nem mesmo na Inglaterra, seu berço – o liberalismo chegou a ser aplicado em sua totalidade, mas foi filtrado, adaptado às condições reais e particulares em cada ocasião<sup>186</sup>:

Para Oliveiros Ferreira, o liberalismo é uma *drôle de doctrine*, ou seja, um conjunto de práticas e direitos destinado originalmente aos “optimates” e que, com o tempo, passou a ser reivindicado pelos que não pertencem àquela categoria social, sendo concedido, mais cedo ou mais tarde, aos que excluiu em seu início. Assim (...) os aspectos mais relevantes para se avaliar a vigência do liberalismo seriam as relações efetivas de poder na sociedade, o grau de consciência média ou a maioria dos cidadãos têm de seus direitos e da importância de suas decisões, de modo a consolidar um Estado de Direito.<sup>187</sup>

Não é nossa intenção aqui, rejeitar a capacidade explicativa das abordagens tradicionais, nem exagerar na interpretação dos comportamentos políticos dos brasileiros, pintando-os como uma amostra viva do cidadão liberal, idealizado pelos clássicos, negando o patrimonialismo, o clientelismo, o “jeitinho” e os mais diversos obstáculos à efetivação dos direitos estabelecidos por lei. De certo existiram – e ainda existem - marcando profundamente os comportamentos políticos dos brasileiros ao longo de gerações. Lembramos no capítulo anterior como a política era marcada por essas características, além da fraude, da violência e das manipulações. No entanto, os requerimentos aqui analisados nos levam a crer que análises totalizadoras das sociedades devem ser vistas com cuidado. Não representam *toda* a sociedade, mas *parte* dela. Os requerimentos são mecanismos institucionais abertos para uma relação direta entre cidadão e estado, ou indireta, quando se trata de associações, que serve para o encaminhamento de demandas, reclamações, reivindicações. Os requerentes, quando se apresentam ao Estado, não

---

<sup>186</sup> BRESCIANI, Maria Stella. Brasil: liberalismo, republicanismo e cidadania. In: **República, liberalismo e cidadania**. p. 19.

<sup>187</sup> apud. BRESCIANI, Maria Stella. op. cit., p. 19.

pedem *favores* ou se utilizam do *jeitinho*, mas de uma brecha de uma instituição liberal, criada para legitimar, junto ao discurso modernizador, como já sugerimos anteriormente, o novo regime político.

Aquelas pessoas se apropriaram de um espaço legitimamente instituído para reivindicarem suas demandas, direitos e defenderem seus interesses. Açougueiros reivindicavam igualdade no tratamento das leis, com o fim das “*exceções para os fortes*”. Outros reivindicavam seus “*direitos de proprietários*” e comerciantes se apresentavam como contribuintes (exigindo, portanto, a contrapartida do Estado na execução de seus deveres). Os produtores agrícolas usaram do seu “*direito de representação*” na defesa de suas liberdades individuais contra a intervenção do Estado. Esses requerimentos mostram a circulação de valores liberais que se impunham nas relações de poder daquela sociedade, e o grau de consciência que tinham “*de seus direitos e da importância de suas decisões, de modo a consolidar um Estado de Direito*”. É verdade que não conseguiram, ao longo dos anos, consolidar um Estado de Direito, nem constituíram o discurso majoritário na sociedade, ao que tudo indica. No entanto, o fato de não terem vencido, naquele momento, não reduz o seu valor, pois a sua análise nos permite conhecer melhor as culturas políticas vigentes no período, assim como a formação de uma consciência cidadã.

Mas se por um lado existia o discurso liberal em defesa do direito de propriedade e das liberdades individuais, existiam outros também, forjados a partir de outras experiências, e que propunham projetos alternativos ao liberalismo vigente. Em 1916, um grupo de cem artesãos do ramo da marcenaria enviou um requerimento onde reivindicavam medidas protecionistas contra a livre concorrência, que estaria tirando o “*pão dos operários*” da cidade:

Illmos. e Exmos. Snrs. Presidente da Câmara Municipal e dignísimos vereadores.

Os abaixo-assignados, marceneiros, ilustradores, colchoeiros, entalhadores, torneiros, caldeireiros e machinistas, todos fazendo parte activa na arte da Marceneiria, vêm respeitosamente solicitar de VV. Excias. uma providencia enérgica, no sentido de ser evitada a falta de trabalho nas fabricas e officinas de moveis existentes nesta cidade, nos afigurando isso muito facil, pois está nas vossas mãos o remedio energico e eficaz. Não ignoramos ser livre o commercio, nos seus systemas, mas o facto incontestavel é que, fabricas do Rio de Janeiro e São Paulo, pagam imposto relativamente pequeno e vendem, aqui, nos seus depositos, os seus productos a prestações demasiado longas, vindo com isso prejudicar extraordinariamente, a industria de moveis, desta cidade. Achamos portanto, de justiça, que VV. Exas., creassem um imposto sobre esta importação ou depositos de fabricas do exterior, que vêm tirar o pão dos operarios desta cidade.

Há, além disso, os mercadores ambulantes, que não são tributados devidamente, pois com uma só licença, espalham-se pela cidade, dezenas deles; e outros há, que são mercadores de moveis velhos, alugadores e também vendedores, e ao que nos informaram, só pagam licença de alugadores.

Eis aqui Senhores, a nossa justa pretensão: queremos trabalho e só não o teremos se VV. Exas. não tomarem em consideração as nossas queixas, baseadas na verdade.<sup>188</sup>

Podemos observar que se trata de um discurso bastante diferenciado em relação ao dos produtores rurais, visto anteriormente. Se para aqueles, as liberdades individuais constituem um direito inalienável, devendo, portanto, ser defendida a qualquer custo, para os operários os interesses sociais deveriam estar acima dos individuais. Para os operários, não fazia sentido ser fiel a princípios doutrinários – no caso, os liberais – quando estes estavam gerando desemprego e tirando o “pão dos operários”. Isto fica claro quando dizem não ignorar “*ser livre o commercio nos seus sistemas*”, mas que achavam “*de justiça, que VV. Excias. criassem um imposto*” para a proteção do mercado local. Portanto, não podemos alegar que os operários desconheciam os princípios da ordem liberal, mas buscavam adequá-los ao que consideravam ser “justo”. Aqui, novamente aparece a idéia de que a principal função do Estado deveria ser, antes de tudo, promover a justiça. Não é apenas o medo do desemprego – e a conseqüente falta de alimentos na mesa do trabalhador – que justificam a reclamação. Os operários também consideram injusta a concorrência feita pelas fábricas de fora, de outras cidades, que vendem seus produtos a “prestações demasiado longas”, e com mercadores que pagam menos impostos.

A idéia de justiça aparece, portanto, para legitimar argumentos opostos. Os produtores rurais consideram injusto o ataque às liberdades individuais, pois é inconstitucional, não respeita a razão e não atende às “conveniências públicas”, sendo, portanto, injusto. Já os operários, consideram injusta a livre concorrência, quando esta afeta o emprego e o alimento dos trabalhadores, sendo legal a intervenção do Estado para protegê-los. Cidadania e justiça aparecem irremediavelmente entrelaçadas. Não acreditamos que a ação dos produtores agrícolas e artesãos possa ser classificada como “*estadania*”. Não existe aqui a fusão de “elementos da ordem e da desordem” que servem para fundamentar culturalmente tal conceito. Os requerentes se utilizam de um mecanismo institucional para fazer uma reivindicação formal. Do mesmo modo, não há cooptação ou capitulação perante o Estado, mas a organização de interesses coletivos. Como

---

<sup>188</sup> Série 123/01; 27/04/1916. AHPJF/FCMRV.

observou T.H. Marshall, na medida em que os conflitos de interesses opostos foram se desenvolvendo, os direitos civis foram utilizados cada vez mais com finalidades políticas<sup>189</sup>.

Aqui vemos novamente os usos pragmáticos das culturas políticas descritos por Daniel Cefai. As culturas políticas seriam formadas a partir das experiências pessoais e sociais, da sensibilidade das pessoas frente a essas experiências e da sociabilidade vivenciada. Portanto, os valores, crenças, códigos de comportamento que compõem as culturas políticas seriam formados a partir de experiências socialmente construídas, onde ao mesmo tempo em que colaboram para forjar interesses, contribuem para formular argumentos para sua defesa<sup>190</sup>. Assim, as culturas políticas, se por um lado são compostas por elementos simbólicos que estão além de interesses imediatos, são também portadoras de usos pragmáticos estrategicamente elaborados, *“uma vez que são utilizados para orientar o alinhamento das maneiras de perceber, pensar e julgar (...) para justificar as intervenções no espaço público; para legitimar ou criticar as regras do uso do direito”*<sup>191</sup>.

É curioso notar nos estudos sobre cidadania a falta de análises detalhadas a respeito do uso de requerimentos como um instrumento para a sua expansão. No Estado-nação, cada cidadão encontra-se numa relação direta com a autoridade soberana do país. Portanto, um elemento essencial para a construção da nação é a codificação dos direitos e deveres de todos aqueles que são considerados cidadãos. A questão que se coloca então é quão exclusiva ou inclusivamente o cidadão é definido<sup>192</sup>. Vimos que na República, apesar de ter sido estabelecido o sufrágio sem a necessidade de comprovação de renda, o que já constitui um avanço, a exigência de alfabetização deixou a maior parcela da população de fora de um dos mais importantes direitos políticos. Os requerimentos podem ter sido utilizados para burlar essa barreira, possibilitando a um maior número de pessoas levar suas reivindicações e pleitear suas demandas junto aos poderes constituídos a partir de um mecanismo institucional. Mas antes de avançarmos na análise, faz-se necessário diferenciar dois tipos de relações entre cidadão e Estado que os requerimentos podem revelar. Segundo R. Bendix, estas relações podem ser classificadas conforme dois modelos idealmente construídos: o plebiscitário e o funcional.

---

<sup>189</sup> MARSHALL, T.H. op. cit., p. 86.

<sup>190</sup> DUTRA, Eliana R. de Freitas. op. cit.

<sup>191</sup> Idem. p. 20.

<sup>192</sup> BENDIX, Reinhard. op. cit., p. 109-110.

De acordo com o princípio plebiscitário, todos os poderes intermediários entre o indivíduo e o Estado devem ser destruídos, como as corporações, partidos políticos e sindicatos, já que todos os indivíduos, enquanto cidadãos, possuem os mesmos direitos perante a autoridade nacional. Já o princípio funcional nas sociedades ocidentais modernas refere-se à ação de grupos com um ideal igualitário, que pretendem fazer-se representar perante o soberano<sup>193</sup>. Mas como observa o autor, na prática, várias acomodações podem ocorrer entre o princípio plebiscitário e o funcional, variando de acordo com o processo histórico de cada país. No caso dos requerimentos aqui analisados, encontramos tanto os de tipo plebiscitário, onde o indivíduo se comunica diretamente com o governo, quanto os funcionais, expressos através de grupos constituídos na defesa de seus interesses. A defesa do modelo plebiscitário foi feita por liberais mais radicais, herdeiros da Revolução Francesa, iniciando pelo próprio revolucionário Le Chapelier, como mostra um trecho de seu discurso, feito na Assembléia Constituinte em 1791:

Não se deve permitir que os cidadãos em certas ocupações se reúnam na defesa de seus pretensos interesses comuns. Não deve mais haver guildas no Estado, mas apenas o interesse individual de cada cidadão e o interesses geral. Não se permitirá a ninguém despertar em nenhum cidadão nenhuma espécie de interesse intermediário, nem apartá-lo do bem-estar público por intermédio de interesses corporativos<sup>194</sup>.

Fica claro nesse trecho, como notou Bendix, a influência do pensamento rousseauiano, principalmente da teoria da “vontade geral”. Segundo Jean-Jacques Rousseau, a reunião de pessoas que deliberam de forma privada sobre assuntos de interesse social prejudica a formação da vontade geral, pois estas pessoas, reunidas na defesa de seus interesses particulares, formariam não um conjunto de opiniões individuais, mas de um conluio, impedindo a construção de uma opinião que interesse a todos e favorecendo grupos privados em detrimento da maioria. Como expressa em “Do Contrato Social”:

Mas quando se estabelecem facções, associações parciais a expensas da grande, a vontade de cada uma dessas associações torna-se geral em relação a seus membros e particular em relação ao Estado: poder-se-á então dizer não haver mais tantos votantes quantos são os homens, mas somente tantos quantas são as associações. (...) Importa,

---

<sup>193</sup> Idem. p. 110-111.

<sup>194</sup> apud. BENDIX, T.H. op. cit., p. 119.

pois, para alcançar o verdadeiro enunciado da vontade geral, que não haja no Estado sociedade parcial e que cada cidadão só opine de acordo consigo mesmo<sup>195</sup>.

Portanto, a relação com o Estado deveria ser direta, sem intermediários, para que o indivíduo pudesse realmente ser valorizado enquanto cidadão. Neste caso, os direitos civis estariam a serviço dos direitos políticos. No Brasil, essas idéias foram expressas de forma mais tímida, até porque o liberalismo já se encontrava em transformação, buscando cada vez mais formas de conciliar os princípios plebiscitários e funcionais. Mesmo assim, esteve na voz de Silva Jardim, entre outros, defensor da república popular, de inspiração jacobina, que através de discursos carregados de categorias abstratas, como “o povo” e “vontade popular”, pretendia trazer a multidão à praça<sup>196</sup>. Este discurso também foi apropriado de forma mais pragmática e menos democrática por alguns padrões na Primeira República. Como veremos no próximo capítulo, quando a Câmara Municipal de Juiz de Fora aprovou uma resolução determinando o fechamento das casas comerciais aos domingos, em 1894, muitos comerciantes reagiram, afirmando que a lei deveria respeitar e legitimar os interesses individuais, pois quando esta é de “exceção”, ou seja, diz respeito a determinado grupo social, “*difficilmente escapa á práctica iníqua*”, já que “*o contracto entre patrão e empregados, longe de ser forçado, é inteiramente livre e espontaneo*”<sup>197</sup>. O princípio plebiscitário da cidadania fica ainda mais claro na resolução aprovada pelos industriais da cidade em 1912, em resposta às reivindicações dos operários em greve:

Que os operarios que se acham descontentes se entendam individualmente com cada um dos respectivos padrões, pois so no contacto do padrão com o operario, e nunca entre o padrão e a classe, repousa a ordem industrial.<sup>198</sup>

Desse modo, podemos perceber que o princípio plebiscitário carrega certa ambigüidade para o avanço da cidadania, pois, por um lado, permite o contato direto entre o indivíduo e o governo, mas por outro, limita a organização de interesses coletivos, servindo de obstáculo, na

---

<sup>195</sup> ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social. In: **Rousseau**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Os Pensadores). p. 92.

<sup>196</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas**. op. cit., p. 25-27.

<sup>197</sup> Série 123/03; 19/09/1894. AHPJF/FCMRV.

<sup>198</sup> apud. ANDRADE, Silvia Maria B. Vilela de. op. cit., Anexo 3, p. 171.

prática, para a expansão de direitos para os trabalhadores. Estes, sentido-se prejudicados, conseguiram meios de driblar os excessos do liberalismo ortodoxo, a partir do direito legal de formar associações. Esse direito, segundo Bendix, combina o princípio plebiscitário com o funcional, já que todos os cidadãos gozam da mesma capacidade legal para agir, mas na prática, apenas alguns grupos de cidadãos usufruem esse direito, permanecendo a maior parte “desorganizada”<sup>199</sup>. O direito de formar associações para a defesa de interesses comuns foi a primeira limitação importante no individualismo radical que caracterizou os primeiros tempos do liberalismo, constituindo-se um importante instrumento para o avanço da cidadania entre os trabalhadores, pois como observou Marshall, no campo dos direitos civis, o desenvolvimento ocorreu da representação de indivíduos para o de comunidades, assumindo cada vez mais significado político<sup>200</sup>. No Brasil, esse direito foi dado pelo Decreto 1637, de 1907, que reconheceu o direito de livre associação e reunião para todos que exercessem profissões similares ou conexas, tendo em vista a defesa e o desenvolvimento de interesses comuns<sup>201</sup>.

Assim, os requerimentos serviram tanto para a representação de indivíduos, quanto de grupos, permitindo aos primeiros não serem prejudicados por não formarem associações para a representação de seus interesses, nem exigindo o encaminhamento por uma – como seria no modelo funcional, valorizando o indivíduo como cidadão, e aos segundos a chance de se organizarem para a defesa de interesses coletivos, rompendo com o individualismo radical e aumentando poder de barganha popular. No caso dos operários e artesãos, houve um desenvolvimento no poder de mobilização até a organização de associações, fundamentais para pleitear suas reivindicações junto aos poderes constituídos. É o que veremos no próximo capítulo.

Os requerimentos nos mostram que os pequenos produtores agrícolas, os operários e os diversos indivíduos que procuraram aquele mecanismo, não eram despolitizados, submissos ou “bestializados”. Nem apresentavam uma “cidadania passiva”, mas ao contrário, utilizavam argumentos construídos a partir de sua própria experiência, e outros, muitas vezes apropriados do discurso dominante, na defesa de seus interesses.

---

<sup>199</sup> BENDIX, Reinhard. op. cit., p. 118.

<sup>200</sup> MARSHALL, T.H. op. cit., p.85.

<sup>201</sup> LUCA, Tânia Regina de. op. cit., p. 470.

## 2.4. Conclusão

Podemos observar aqui a importância dos requerimentos para a expansão da cidadania na Primeira República. Eles expressavam um canal aberto onde os indivíduos e grupos sociais podiam reivindicar suas demandas e seus direitos. Vimos também que compreender a cultura política daqueles atores sociais constitui um ponto fundamental para a análise daquela experiência. As ações políticas são guiadas por valores, expectativas e crenças que orientam as estratégias e suas reivindicações, que nascem a partir de suas vivências, de suas concepções de mundo, compostas tanto objetiva quanto subjetivamente. Nesse sentido, o tríptico “*experiência, sensibilidade e sociabilidade*”, proposto por Cefai<sup>202</sup>, é de grande valia, pois nos ajuda a compreender melhor as relações entre o meio social e o ser social, na velha formulação de Marx. É dentro da relação entre experiência e sentido que essa prática de cidadania deve ser analisada, assim como suas reivindicações, expostas anteriormente: a regulamentação da moralidade pública, a mediação de conflitos, a tensão entre interesses individuais e coletivos, tudo isso ocorre dentro de um contexto próprio, que empresta significado aos enunciados.

Esta experiência múltipla e complexa engendrou também visões variadas acerca do Estado: o regulador de conflitos, o guardião da moralidade, o protetor, o guardião das liberdades individuais, promotor de equidade, eram algumas das visões expostas pelos requerimentos e elaboradas por diferentes grupos sociais, até mesmo de forma contraditória, na defesa de seus interesses. O Estado foi visto também muitas vezes como o promotor da justiça. Mas o que era considerado *justo*? Criar leis para a proteção dos produtores locais ou garantir a livre concorrência; respeitar as tradições populares ou os interesses comerciais? O conceito de justiça era um bem simbólico manipulado pelos atores sociais a partir de suas experiências e sociabilidades, porém intimamente ligado a interesses estratégicos, levando a um conflito que se travava no campo da cidadania.

Mas se esses conflitos estavam embasados em interesses pragmáticos, buscando recompensas materiais, também eram constituídos por elementos simbólicos, que emprestavam sentido às suas ações e reivindicações. Como afirmou Bronislaw Baczko, os debates ideológicos, incidindo sobre a legitimidade da ordem social, põem em destaque as relações íntimas que ligam

---

<sup>202</sup> CEFAL, Daniel. op. cit., p. 20.

os imaginários aos interesses de grupos sociais antagonistas. Deste modo, as relações políticas, enquanto relações de dominação, não se reduzem a simples relações de força e poderio, mas são exercidas dentro de sistemas representações que as legitimam e fundamentam.<sup>203</sup> As diferentes visões do Estado visavam a construção de um governo menos ou mais inclusivo, dependendo das forças sociais em jogo. Daí a importância do estudo das crenças, valores e códigos que formam as culturas políticas, relacionadas aos interesses inerentes de suas práticas, para a experiência de cidadania enquanto relações de poder e dominação.

De acordo com José Murilo de Carvalho, como já vimos, diante da impossibilidade de culturas políticas que pudessem equacionar os valores integrativos e os conflituosos da sociedade, o que restou foi a “estadania”, ou seja, a cooptação pelo Estado, através de favores e apadrinhamentos, e não pela organização de interesses<sup>204</sup>. Estes requerimentos nos levam a repensar essa tese, pois os requerentes não pediam “favores” ou “benefícios” ao Estado, mas reivindicavam direitos, leis, portando-se como cidadãos. Além disso, mostravam poder de articulação na defesa de seus interesses, como os moradores da rua Osório de Almeida, os comerciantes da Rua Halfeld, artesãos e tantos outros. Mostrava-se como um instrumento importante para o desenvolvimento da cidadania, pois apesar de ser difícil identificar ao certo as respostas dadas pelo governo, muitas reivindicações foram atendidas, como indicam as anotações feitas no verso dos requerimentos. O que eles nos mostram, sem dúvida, de mais importante, é o surgimento de uma “cultura cidadã”, que pensava a relação com o Estado através de direitos e deveres e se organizava para pleitear seus interesses.

---

<sup>203</sup> BACZKO, Bronislaw. op. cit., p. 302-307.

<sup>204</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. op. cit., p. 65.

## CAPÍTULO 3 - A CIDADANIA NO DIVÃ: DIREITOS CIVIS *VERSUS* DIREITOS SOCIAIS

### 3.1. Idéias iniciais

A expansão dos direitos sociais constitui um fator de fundamental importância dentro da concepção de cidadania predominante no século XX. De acordo com T. H. Marshall:

O elemento social dos direitos de cidadania se refere a tudo o que vai desde o direito a um mínimo de bem-estar econômico e segurança ao direito de participar, por completo, na herança social e levar a vida de um ser civilizado de acordo com os padrões que prevalecem na sociedade.<sup>205</sup>

Ainda de acordo com esse autor, o movimento operário esteve intimamente ligado à sua expansão, pois dentro da sociedade industrial nascente era a classe mais carente de recursos e exposta aos riscos do desemprego, da fome e da miséria. Para R. Bendix, os protestos dos trabalhadores parecem objetivar o estabelecimento da cidadania para o “quarto estado”, que luta contra a “cidadania de 2ª classe”, ou de cidadãos passivos, que, ao contrário dos ativos, possuem apenas os direitos civis, mas não os direitos políticos e muito menos os sociais<sup>206</sup>.

Geoff Eley, a partir de uma releitura dos trabalhos de E. P. Thompson e Jürgen Habermas, acredita que na Inglaterra do século XIX, os trabalhadores operários conseguiram, através de folhetins, jornais, informativos, associações, formar uma “esfera pública plebéia” por onde conseguiram pressionar o governo por medidas inclusivas, contribuindo para a expansão de sua cidadania<sup>207</sup>. A relação entre associações de trabalhadores e mudanças na ordem política a nível nacional, ameaçando privilégios herdados ou classistas, parece ter se estabelecido em toda Europa entre fins do século XVIII e início do XX – exatamente o período de

---

<sup>205</sup> MARSHALL, T.H. op. cit., p. 63-64.

<sup>206</sup> BENDIX, Reinhard. op. cit., p. 103-109.

<sup>207</sup> ELEY, Geoff. op. cit. p. 17.

construção/consolidação do mundo burguês – porque praticamente todos os países adotavam restrições às associações operárias, variando apenas o período e o grau de opressão<sup>208</sup>.

Mas no Brasil, como tem sido tratada esta questão? Como tem sido interpretada a ação do movimento operário na construção da cidadania? A maioria dos trabalhos mais recentes sobre os trabalhadores na República Velha tem deitado seus olhares sobre a questão institucional ou organizacional dos operários e sua capacidade de mobilização e construção de uma identidade ou “consciência de classe”, ou o tratamento de temas como o lazer, o cotidiano, as sociabilidades operárias – a vida “fora da fábrica”. Sob forte inspiração de Eric Hobsbawn e E.P. Thompson, estes trabalhos têm trazido importantes contribuições para uma melhor compreensão da vida do proletário urbano no período citado, com ênfase sobre as suas formas culturais. Todavia, a temática da cultura política e de suas relações com a cidadania tem sido pouco explorada.

Faremos aqui um rápido levantamento da historiografia a respeito da relação entre associação de trabalhadores e cidadania, apenas no que considerarmos pertinente para o debate que pretendemos levantar. Nossa hipótese é que os trabalhadores, ao organizarem associações, sejam mutuais ou sindicais, contribuíram para a formação de um conjunto de valores, crenças e comportamentos que serviram como alternativa ao individualismo do liberalismo ortodoxo que pretendia se impor num momento de transição para uma economia capitalista no Brasil. Esse conjunto permitiu a formação de uma cultura política cidadã que orientava discursos e práticas, contribuindo para o avanço da cidadania entre os trabalhadores urbanos.

O maior volume dos trabalhos que tratam dessa questão partem do período pós-1930, dando pouca ênfase à Primeira República. Para Luiz Werneck Vianna, este fato pode ser explicado pelo o que ele chamou de “ideologia da outorga”. A “mitologia estadonovista” teria criado uma tradição, aceita por muito tempo acriticamente, na qual a origem da legislação trabalhista no Brasil relacionou-se ao seu caráter de outorga por parte do Estado, independentemente de qualquer pressão exercida por baixo vinda de boa parte da classe operária. Esta tradição teria provocado a “*supressão da memória das classes subalternas, que apareciam como impotentes e incapazes de reivindicar seus direitos elementares por si sós*”, passando todo o mérito da legislação trabalhista para um Estado benfeitor e paternalista<sup>209</sup>. Ainda de acordo com esse autor, já nos anos 60, estudos como os de Azis Simão, Albertino Rodrigues e Leôncio

---

<sup>208</sup> BENDIX, Reinhard. op. cit., p. 116-118.

<sup>209</sup> VIANNA, Luiz Werneck. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. 4 ed. Belo Horizonte: Ed. UFMG, 1999. (Humanitas). P. 57.

Martins Rodrigues, mostraram a organização operária anterior a 1930 e sua mobilização na luta por suas reivindicações. No entanto, mantiveram-se fiéis à explicação tradicional que nega o impacto da ação operária na elaboração da legislação trabalhista<sup>210</sup>.

Para José Murilo de Carvalho, a fragilidade dos direitos políticos na Primeira República prejudicou a expansão dos direitos sociais. A assistência social estava nas mãos de entidades privadas – associações mutualistas, irmandades, Santas Casas, etc. – e quase nada foi feito pelo Estado em termos de legislação trabalhista. Apesar da pressão dos trabalhadores, através de sindicatos, greves, federações, as poucas medidas tomadas nesse sentido, como o Código dos Menores, lei de indenização por acidente de trabalho, e a criação do Conselho Nacional do Trabalho em 1923, foram apenas leis “*para inglês ver*”, sem aplicação prática<sup>211</sup>. Em trabalho anterior, Carvalho já havia sinalizado que a fragilidade do movimento operário, que não conseguia manter organizações estáveis ou partidos políticos, impediu que se tornasse como foi na Europa, o catalisador da expansão dos direitos políticos e sociais<sup>212</sup>. Tânia Regina de Luca se insere na mesma linha. Ela reconhece a importância do movimento operário na luta pelos seus interesses, o que acabou favorecendo a interferência do Estado no conflito entre capital e trabalho, dando início à legislação trabalhista no Brasil<sup>213</sup>. Mas assim como Carvalho, considera que esta conquista se deu apenas no papel, inviabilizando a expansão efetiva da cidadania para as classes subalternas<sup>214</sup>. Para José Murilo, diante da impossibilidade de inclusão por uma via cidadã, a reação popular, antes pragmática que ideológica, se deu através do que ele chamou de “estadania”, que pode ser definida como a capitulação frente ao Estado, buscando auferir benefícios e proteção por vias pessoais e clientelistas<sup>215</sup>.

Cláudio Batalha integra uma linha de interpretação diferente, que considera o movimento operário um importante vetor de expansão da cidadania para as classes subalternas já na Primeira República. Para o autor, de modo geral, o movimento operário organizou três tipos de estratégias. A primeira consistiu na busca de direitos sociais sem questionamento do sistema político, sustentada pelos positivistas, cooperativistas e reformistas. A segunda seria a busca de direitos sociais aliada à expansão dos direitos políticos, visando à mudança do sistema pela

---

<sup>210</sup> Idem. p. 58.

<sup>211</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. op. cit., p. 61-64.

<sup>212</sup> Idem. **Os bestializados**. op. cit., p. 52-65.

<sup>213</sup> LUCA, Tânia Regina de. op. cit., p. 471-473.

<sup>214</sup> Idem. p. 475-478.

<sup>215</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. op. cit., p. 65.

participação no processo político-eleitoral, posição defendida pelos socialistas e também por setores do sindicalismo reformista. A terceira estratégia era a mais radical de todas elas, adotada pelos anarquistas ou socialistas “libertários”. Consistia na negação da política institucional, com ênfase em conquistas de caráter econômico por meio de pressão através de “ações diretas”<sup>216</sup>. Como frisou o autor, as três estratégias refletiam concepções de cidadania diferentes, que disputavam à hegemonia do discurso operário. Das três estratégias, a reivindicada pelos socialistas é a que mais se aproxima do modelo que, ao final do processo, se tornou hegemônico, composto pelos direitos civis e sociais e de forte apelo democrático. Para Batalha, muitas correntes operárias reivindicavam não apenas direitos sociais, mas também a expansão do direito político; portanto, continua o autor, podemos afirmar que lutavam pela cidadania<sup>217</sup>. Além disso, tivemos no período, várias tentativas de formação de partidos políticos operários, com programas inclusivos, como o “Manifesto” de 1902, do Partido Socialista Brasileiro, que propunha, entre outras medidas, reforma eleitoral, visando a ampliação do número de eleitores; revogabilidade de políticos que não cumprissem o “*mandato popular*”; *referendum* por voto direto, de iniciativa popular; igualdade política e jurídica para as mulheres etc.<sup>218</sup>.

Manifestos como esses mostram como os direitos sociais estavam atrelados à expansão dos direitos políticos na concepção de muitos operários. Essa hipótese também foi levantada por Ricardo Pacheco. Analisando o contexto de Porto Alegre nos anos iniciais da República, alega que os operários participaram de diferentes modos na construção de uma identidade cidadã. Para o autor, pelo menos dois modelos de cidadãos foram visualizados pelo movimento operário: o *cidadão coletivo*, que reivindica seus interesses através da organização de entidades representativas da classe; e o *cidadão candidato*, que vê nas urnas e no processo político formal a melhor maneira de realizar as suas aspirações<sup>219</sup>. No entanto, acreditamos que no lugar de encarar estas identidades como categorias estanques, seria melhor considerá-las como modelos ideais, pois na prática elas se confundem, se misturam e interagem, podendo o *cidadão candidato* ser o resultado de ações coletivas que representam o *cidadão coletivo*. Como veremos adiante, os trabalhadores utilizaram diversas estratégias para buscar o que consideravam seus direitos. Em Juiz de Fora, temos tanto a organização de partidos políticos operários, quanto a associação de

---

<sup>216</sup> BATALHA, Cláudio. Formação da classe operária e projetos de identidade coletiva. op. cit., p. 174-175.

<sup>217</sup> Idem. p. 179-180.

<sup>218</sup> Ibidem. p. 182.

<sup>219</sup> PACHECO, Ricardo de Aguiar. op. cit., p. 110,121,122.

trabalhadores em entidades de classe, que buscavam dar assistência a seus associados e também lutar pelo atendimento de suas demandas.

Portanto, veremos como os trabalhadores urbanos se organizaram para reivindicar melhores condições de vida e de trabalho, abrindo espaço para a expansão da cidadania entre as classes subalternas. Para isso, daremos atenção especial a duas associações existentes na cidade: a Associação Beneficente Operária, que reunia trabalhadores de diversos ramos manufatureiros; e a Associação dos Empregados no Comércio, que reunia os “*proletários de casaca*”, trabalhadores do meio varejista. Isto porque entre as diversas associações classistas existentes na cidade, as duas foram as que tiveram maior poder de mobilização política entre os trabalhadores, conseguindo importantes avanços na área dos direitos civis, políticos e sociais. Essas lutas, entretanto, não ocorrem apenas no campo das conquistas materiais, barganhas econômicas e interesses pragmáticos, mas também colaboraram para a construção de um novo conjunto de valores e identidades onde o trabalhador passa a se auto-reconhecer como portador de direitos, e o princípio de justiça social passa a ser cada vez mais reivindicado como fundamento básico das relações sociais. Por isso, nosso objetivo é perceber como estas entidades serviram de espaço para a elaboração de um conjunto de valores, práticas e identidades cidadãs já na Primeira República.

### **3.2. A Associação Beneficente Operária**

A Associação Beneficente Operária (A.B.O.) foi uma das muitas associações mútuas existentes em Juiz de Fora na Primeira República. Como destacaram Cláudia Viscardi e Ronaldo Pereira de Jesus em artigo recente, as mútuas se diferenciavam das associações filantrópicas e sindicais existentes à época. De acordo com os autores, as mútuas eram associações cooperativas sustentadas pelas contribuições de seus próprios sócios, e que, apesar da diversidade de sua composição, motivação, clientela e objetivos, tinham como ponto comum oferecer a seus associados proteção contra o descenso social diante da falta de mecanismos formais de previdência pública. Ofereciam, de modo geral, pensões, indenizações em caso de acidentes pessoais, tratamento médico, remédios, entre outros cuidados. Enfim, buscavam a proteção social

dos seus sócios mediante um tipo de solidariedade horizontal, muito embora a distribuição de bens simbólicos no seio da instituição pudesse vir a reforçar relações verticais de poder que se expressavam na sociedade.<sup>220</sup> Neste sentido, as associações mutuais se diferenciavam das filantrópicas, em geral entidades religiosas que prestavam assistência social sem nenhum tipo de contrapartida, e também dos sindicatos, que não obstante também adotarem práticas assistencialistas na maior parte das vezes, se caracterizavam por priorizar a luta por direitos e defesa dos interesses de classe junto ao patronato e aos governos. Como enfatizam em sua análise, não existem dados que comprovem a tese de que a tendência natural das mutuais fosse a sua transformação em sindicatos, ocorrendo isso apenas em raríssimos casos<sup>221</sup>. Os dados organizados pelos autores mostram que o período de maior proliferação de mutuais no Brasil (décadas de 1910 e 1920), coincidiu com a fase de grande mobilização sindical - sendo, portanto, fenômenos paralelos e não sucessivos - e caindo em desuso nas décadas de 1930 e 1940, quando o Estado passa a prestar serviços de assistência social e previdenciária, antes realizados, em parte, pelas mutuais<sup>222</sup>. Portanto, o fenômeno do mutualismo está diretamente relacionado à questão dos serviços sociais prestados ou não pelo Estado, e, nesse sentido, à cidadania. A A.B.O. constitui um dos poucos exemplos de uma associação originalmente mutual que se transformou em sindical, com forte atuação política, como veremos. Por isso, iremos estudá-la em suas duas fases. Primeiro veremos os serviços prestados pela Associação na sua fase mutualista, para depois analisar o movimento político que levou à mobilização dos trabalhadores na luta por direitos.

### 3.2.1. A Mutual

Pesquisas recentes têm demonstrado que a capacidade associativa durante a Primeira República era grande<sup>223</sup>. Juiz de Fora não fugiu a essa regra. Estudos realizados por Cláudia

---

<sup>220</sup> Ver: VISCARDI, Cláudia M. R. & JESUS, Ronaldo Pereira de. A experiência mutualista e a formação da classe trabalhadora no Brasil. In: FERREIRA, Jorge & REIS, Daniel Araújo. (orgs.). **História das esquerdas no Brasil**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007. (no prelo).

<sup>221</sup> Idem. p. 11-12.

<sup>222</sup> Ibidem. p. 11.

<sup>223</sup> Cf. **Cadernos AEL**: sociedades operárias e mutualismo. Campinas: UNICAMP, vol. 6, n. 10-11, 1999; SILVA JR., Adhemar L. Condicionantes locais no estudo do socorro mútuo (Rio Grande do Sul: 1854-1889) In: **Locus**: Revista de História. Juiz de Fora: EDUFJF, 1999, vol. 5, n. 2.; JESUS, Ronaldo P. de. **O povo e a monarquia**: a apropriação da imagem do imperador entre a gente comum da corte (1870-1889). São Paulo: USP, 2001. Tese; CARVALHO, José Murilo de. **Os bestializados**. op. cit., p. 143-144; VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. Mutualismo e filantropia. In: **Locus**: revista de História. Juiz de Fora: EDUFJF, 2003. v. 10, n. 01. p. 99-114

Viscardi demonstram que o associativismo desempenhava um importante papel na cidade. Conforme já aventamos, na virada do século XX e em suas primeiras décadas, Juiz de Fora atraiu um vasto contingente de libertos e imigrantes que procuravam trabalho em suas nascentes manufaturas e no comércio, ocasionando um surto demográfico responsável pelo aumento do desemprego, da orfandade e do desvalimento. Esse movimento levou à proliferação do número de abrigos para mendigos, asilos para órfãos, hospitais, escolas e associações filantrópicas e de auxílio mútuo. Os trabalhadores assalariados buscavam se organizar em sociedades mútuas com a finalidade de se precaverem contra infortúnios<sup>224</sup>. Como sugeriu Viscardi:

Acredita-se que tais associações tenham cumprido um papel fundamental na sociedade civil, no momento em que surgiram e proliferaram. Além de proporcionar um amparo aos desvalidos dos mais diversos matizes, garantiam, mesmo que parcialmente, a aposentadoria dos trabalhadores, se constituíam como espaços de lazer e solidariedade, contribuíam como reforço de identidades coletivas e chegavam até mesmo a funcionar como instrumentos facilitadores do processo de construção da cidadania<sup>225</sup>.

O quadro associativo provisório levantado pela autora mostra um número significativo de associações existentes na cidade, principalmente levando-se em conta seu número de habitantes, que em 1920 era de 51.392 moradores em Juiz de Fora, atingindo cerca de 99.670 com seus distritos. Em 1890, os números eram de 17.622 e 46.242 respectivamente.

MODALIDADES DE ASSOCIAÇÕES	NÚMERO	PERCENTUAL
Mutuais de Trabalhadores	17	17.17
Mutuais Étnicas	16	16.16
Montepios/Seguradoras	17	17.17
Associações Filantrópicas	36	36.36
Sociedades Artísticas e de Proteção à saúde	11	11.11
Não identificadas	2	2.02
Total	99	99.99

FONTE: VISCARDI, Cláudia M. Ribeiro. Mutualismo e filantropia. op. cit., p. 108.

<sup>224</sup> VISCARDI, Cláudia M. Ribeiro. Mutualismo e filantropia. Op. cit., p. 100-101.

<sup>225</sup> Idem. p. 100.

Apesar de ainda não ser possível saber ao certo qual a porcentagem da população participante dessas associações, acreditamos, a contar pelas informações obtidas nos periódicos da época, que era grande. Existem vários indícios de pessoas que participavam de mais de uma associação. Aliás, quase todo homem que tivesse uma fonte de renda que permitisse a sua participação, associava-se a uma mutual, diante dos serviços oferecidos em um período de ausência de um Estado promotor do bem-estar social e de políticas de previdência. Em uma coletânea de artigos lançada pelo Jornal do Commercio em 1901, comemorando a “entrada do século”, o jornalista João Massena assim se referiu ao “movimento associativo” da cidade.

A nosso ver, o movimento associativo nas nações ou nas cidades, pode servir de medida ao progresso; mas de medida por assim dizer negativa. De facto, o aparecimento de uma associação é o producto de um desequilíbrio, de uma fraqueza social; representa e indica claramente uma necessidade não satisfeita, uma aspiração de progresso irrealizado, um pedido de bem estar, que ainda não se conquistou. Significa, pois, em definitiva, um atraso a vencer, uma imperfeição a destruir...(...)

É assim também que o proletariado, sentindo-se esmagar pelas classes elevadas, pela injusta organização social do século 19, reúne todas as suas forças e aspira violenta e desordenadamente a um bem, que nem mesmo sabe ou consegue formular...

É ainda assim que os filantropos, sentindo-se individualmente fracos contra a miséria, congregam-se, associam-se contra esse flagello das nações, contra esse odioso producto do nosso atraso, que a civilização ainda não conseguiu eliminar.

A cada necessidade, enfim, a cada aspiração, corresponde a um agrupamento de energias, que pretendem eliminar umas, satisfazer outras.

Assim, quem fizer a descrição e o historico das associações existentes em certa epocha e em certo lugar, estará, por isso mesmo, indicando ao historiador futuro, quaes as necessidades mais palpitantes, quaes as fraquezas, quaes as falhas do progresso, nesse paiz e nesse tempo.

Comtudo, não será sem uma certa dose de orgulho bairrista, que começaremos a fazer uma breve resenha das numerosas sociedades existentes nesta nobilissima terra: é que, si as associações não indicam um progresso realzado, mostram pelo menos um esforço, uma tendencia para o progresso<sup>226</sup>.

Como observou João Massena, “*a cada necessidade (...) corresponde um agrupamento de energias, que pretendem eliminar umas, satisfazer outras*”. Isso ajuda a explicar o surgimento de tantas sociedades de auxílio mútuo e o seu vigor. As mutuais eram espécies de cooperativas cuja subsistência dependia das contribuições de seus próprios membros. Em troca ofereciam serviços de assistência social, que iam desde atendimento médico e farmacêutico a auxílio funeral e pagamento de pecúlio para viúvas e órfãos. Numa época onde esses serviços não eram feitos

---

<sup>226</sup> MASSENA, João. op. cit., p. 16-18.

pelo Estado, podemos medir a importância deste tipo de associação, que buscavam oferecer um mínimo de segurança e bem-estar social.

A importância das sociedades mutualistas para o nosso estudo dá-se por dois motivos. Em primeiro lugar porque é precisamente através dessas associações que surgem os princípios dos direitos sociais. De acordo com T. H. Marshall, “*a participação nas comunidades locais e associações funcionais constituem a fonte original dos direitos sociais*”<sup>227</sup>. A partir da consolidação do Estado liberal, que não reconhecia os direitos sociais, as associações funcionais (sejam elas mutuais ou corporações de ofício) se tornaram o único espaço onde os trabalhadores podiam contar com assistência social e assegurar um mínimo de bem-estar econômico. Mais do que qualquer tipo de continuidade institucional, as sociedades mutuais irão constituir um núcleo cultural com a formação de valores e um ideal de sociedade que irão contra as prerrogativas liberais, formando um importante fator para a expansão e universalização dos direitos sociais no século XX. Marshall acredita que durante a construção da ordem liberal burguesa houve um choque entre a sociedade planejada (ou padronizada) e a economia competitiva, e nesse confronto, “*a cidadania se dividiu contra si mesma: os direitos sociais se aliaram à velha e os civis à nova*”<sup>228</sup>. Portanto, são dois ideais de sociedade que se digladiaram: um ancorado na solidariedade e no comunitarismo e outro na competitividade e no individualismo. A cidadania moderna busca, portanto, conciliar dois princípios opostos de sociedade: um baseado nos direitos civis como fator de progresso, e outro nos sociais. Daí seu conflito inerente.

Analisando o alto grau de associativismo no Rio de Janeiro no princípio do século XX, José Murilo de Carvalho concluiu que ele se dava em termos de pertencimento comunitário, o que impediria o desenvolvimento da cidadania, em sua concepção, de caráter individualista e contratual, e confirmando a tese de Richard Morse de que na cultura ibérica a noção de integração se sobrepôs à de competitividade. Discordamos dessa posição por duas razões. Primeiro porque a existência de sociedades funcionais baseadas em critério de pertencimento comunitário não é exclusiva da cultura ibérica, mas estiveram em toda a Europa, inclusive no mundo anglo-saxão<sup>229</sup>. Depois, o ideal comunitário, como sugerimos acima, não exclui, mas pelo contrário, inclui a moderna noção de cidadania através dos direitos sociais. Por isso, acreditamos

---

<sup>227</sup> MARSHALL. T.H. op. cit., p. 70.

<sup>228</sup> Idem. p. 71.

<sup>229</sup> Ver SWAAN, Abram. op. cit.

que as sociedades mutualistas tiveram importante participação na formação de valores integrativos responsáveis pela universalização dos direitos sociais.

Em segundo lugar, a relevância das mutuais para nosso estudo se mostra para uma melhor compreensão do surgimento e da dinâmica das associações operárias no período. É inegável a importância das mutuais para a formação dos primeiros sindicatos, muito embora elas não tenham constituído uma forma primitiva de sindicalismo, como durante muito tempo se afirmou. Durante a Primeira República, muitas associações operárias tinham caráter tanto beneficente quanto “de resistência” como se dizia à época, oferecendo serviços de assistência social e defendendo interesses dos trabalhadores junto ao patronato. Não pretendemos sugerir aqui uma idéia mecânica e evolutiva entre mutuais e sindicatos. As primeiras não foram simplesmente o “elo inicial” ou a “protogênese” do movimento sindical. Nesse sentido, nos apoiamos em E. P. Thompson, para quem a contribuição das mutuais para a formação da classe operária é cultural e não qualquer tipo de continuidade institucional. O caráter popular e auto-organizatório, a ênfase na autodisciplina e em um rígido código moral de comportamento, a difusão da idéia básica de coletivismo teriam sido as principais contribuições que, associadas às teorias, instituições e valores comunitários seriam os responsáveis pela formação da classe operária<sup>230</sup>. Como salientou Cláudio Batalha, “*sem a sedimentação dessas noções teria sido extremamente improvável que tivesse surgido um movimento operário no início do século XX, com a forma que assumiu*”<sup>231</sup>. Ambos propõem uma abordagem processual da história, vendo a constituição das associações operárias a partir das relações sociais de seus atores.

É nesse sentido que pretendemos enfocar o surgimento da A.B.O. Várias associações operárias foram formadas na cidade antes dela. O Centro Beneficente das Classes Operárias, fundado em 1906, a Liga Operária de Resistência do Povo Trabalhador, organizada em 1907, mas com vida curta, a Associação Tipográfica Beneficente Mineira, a Associação Beneficente dos Condutores e Motorneiros, entre outras. A maior parte delas teve curta duração. Uma exceção neste sentido foi a Associação Beneficente dos Irmãos Artistas, fundada em 1908 e que continuou a existir até a década de 1940, com caráter exclusivamente mutual<sup>232</sup>.

---

<sup>230</sup> THOMPSON, E.P. **A formação da classe operária inglesa**. v.2. A maldição de Adão. 3 ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2001. p. 309-320.

<sup>231</sup> apud. VISCARDI, Cláudia. Mutualismo e filantropia. op. cit., p. 104.

<sup>232</sup> ANDRADE, Sílvia Maria Vilela de. op. cit., p. 68-75.

São muitos os motivos que explicam a instabilidade destas associações. A falta de experiência administrativa da maior parte dos diretores, o elevado índice de inadimplência dos sócios, os baixos salários praticados num mercado de trabalho inseguro, entre outros. Entretanto, um fator comum liga todas essas associações: o interesse do trabalhador em obter certas garantias contra o descenso social. Portanto, mais do que qualquer ideologia era um interesse pragmático que levava os operários a associarem-se na tentativa de resguardarem-se contra o desemprego, a doença, invalidez ou mesmo garantir alguma renda para a esposa e filhos menores em caso de falta do marido. A experiência comum dos operários acabava servindo de base para a organização de tais sociedades. Por isso, na tentativa de explicar o surgimento da A.B.O. iremos nos apoiar no caminho sugerido por Simona Cerutti, para quem a análise das relações sociais é que deve servir de fio condutor para a investigação da formação de grupos sociais, invertendo a lógica tradicional que relaciona indivíduos a grupos através de recortes sócio-profissionais pré-concebidos e questionando como as relações criam grupos sociais<sup>233</sup>. Veremos que a vida urbana numa situação de exclusão social, insegurança e falta de amparo por parte do poder público criaram as condições necessárias para a formação da ABO.

A Associação Beneficente Operária surgiu num período de grandes dificuldades para o trabalhador juiz-forano. O contexto da I Guerra (1914-1918) trouxe uma grande carestia, com o aumento do preço dos gêneros alimentícios e dos aluguéis. Como o período também beneficiou o crescimento da indústria nacional, com o aumento da produção os operários viam-se obrigados aos serões diários, que aumentavam a jornada de trabalho, acirrando o sentimento de exploração. Tudo isso levou a uma situação paradoxal, pois ao mesmo tempo em que os operários trabalhavam mais, viam seu poder de compra reduzido pelos constantes aumentos praticados no mercado.

A reunião que deu origem à Associação ocorreu no dia 13 de janeiro de 1918. A entidade assumia um caráter pluriprofissional, baseado na beneficência e nos “interesses da classe”<sup>234</sup>. Após uma reunião feita por operários de diversas fábricas da cidade, é eleita uma diretoria provisória, responsável por assentar as bases da Sociedade e redigir seus estatutos. O capitão João de Campos Monteiro Bastos é eleito presidente provisório. Da comissão de estatutos, fazem parte, entre outros, o deputado estadual e advogado Pinto de Moura e o jornalista

---

<sup>233</sup> CERUTTI, Simona. Processo e experiência: indivíduos, grupos e identidades em Turim no século XVII. In: REVEL, Jacques (org.) **Jogos de Escalas**. op. cit., p. 183.

<sup>234</sup> Reunião Operária. **O Pharol**. 16/01/1918, p. 01.

Albino Esteves<sup>235</sup>. Entre seus objetivos estão: unificação do operariado da cidade, organização de uma cooperativa, serviço médico e farmacêutico a preços reduzidos, criação de uma biblioteca, criação de um fundo de reserva, difusão do ensino e educação intelectual e cívica dos operários<sup>236</sup>.

A Sociedade obteve um rápido retorno. Poucas semanas após a sua fundação, já contava com cerca de mil associados<sup>237</sup>. No dia 07 de abril de 1918 foi eleita a diretoria definitiva, com mandato de um ano. Todos os cargos foram ocupados por operários, com exceção da presidência, para a qual foi reeleito o capitão João de Campos M. Bastos. Chama a atenção à nomeação dos “sócios de honra”, membros que não pertenciam à classe operária, mas que se integraram à Associação: o deputado estadual e depois vereador Pinto de Moura, o advogado José Eutrópio, o médico Luiz Caminha Sampaio e o jornalista Albino Esteves<sup>238</sup>. A nomeação de “sócios de honra” era algo comum nas associações mútuas e não significa, acreditamos, cooptação por parte do operariado, capitulação diante do Estado ou algo parecido. A filiação de membros “de fora da classe” constituía uma estratégia generalizada entre o operariado na consecução de seus objetivos, dentro de um cenário amplamente desfavorável.

Podemos percebê-lo por diversas maneiras. Como vimos, a assistência social constituía o principal objetivo da Associação, o que lhe valeu um bom número de membros já nos primeiros meses de funcionamento. Pois em reunião do Conselho Administrativo no dia 05 de maio, um mês após a posse da diretoria, ficou decidida a criação da Assistência Jurídica pela Associação, presidida pelo sócio defensor Dr. José Eutrópio. Outro sócio defensor, Dr. Luiz Caminha Sampaio, prestaria atendimento médico gratuito aos sócios por duas horas, diariamente, na sede social, até a fundação da assistência médica definitiva<sup>239</sup>. O jornalista Albino Esteves, outro “sócio defensor”, era um dos sócios do jornal “O Dia”, um dos mais influentes periódicos da cidade, de circulação diária. Portanto, poderia ser o porta-voz dos interesses da Associação junto à sociedade, contribuindo para a formação de uma “opinião pública” favorável aos seus objetivos. Aliás, essa preocupação por parte dos dirigentes da A.B.O. fica clara através da criação do seu órgão de imprensa, o jornal “O Operário”, distribuído gratuitamente aos sócios e lançado

---

<sup>235</sup> Vida Operaria. **O Dia**. 15/01/1918, p. 01.

<sup>236</sup> Idem. 06/02/1918, p. 01.

<sup>237</sup> **O Dia**. 09/04/1918, p. 01.

<sup>238</sup> Idem.

<sup>239</sup> **O Dia**. 07/05/1918, p. 01.

simbolicamente no dia 1º de maio de 1918<sup>240</sup>. O jornal traria informações a respeito da Associação além de artigos de colaboração.

Assim, a A.B.O. conseguia prestar certa assistência social a seus membros, com elementos básicos dos direitos sociais que buscavam garantir um “mínimo de bem-estar econômico e segurança” que de outra forma seria impossível. As bases da organização da A.B.O. permitiam, se ainda não uma universalização, pelo menos a ampliação do número de pessoas que teriam acesso a estes serviços. Os estatutos fixaram o valor da mensalidade em 1\$ para homem e \$500 para mulheres e crianças com menos de 12 anos, o que constituía um valor relativamente baixo, já que os salários variavam entre 2\$ e 5\$ diários<sup>241</sup>. Também a educação, outra instituição básica para a expansão dos direitos sociais, foi lembrada pela Associação. Um terreno doado à A.B.O. pela extinta Sociedade União Federação do Trabalho, serviria de base para a instalação de um “Instituto Profissional” para o ensino prático de artes e ofícios aos filhos de operários<sup>242</sup>.

### **3.2.2. Atuação política**

Quanto à sua participação política, a A.B.O. se encaixa como um exemplo de diversidade ideológica que caracterizava o movimento operário na Primeira República, passando por diferentes momentos com diferentes posicionamentos políticos, de acordo com as lideranças da Associação. Portanto, no lugar de uma abordagem homogeneia, o que podemos perceber é a disputa entre várias correntes de pensamento pelo monopólio de discurso político operário.

Num primeiro momento, entre a sua fundação, em janeiro de 1918, e meados de 1919, a A.B.O. se caracteriza como uma associação puramente mutual, se encaixando dentro de uma orientação cooperativista, que pregava a cooperação entre as classes, no lugar do conflito, como meio de se obter a “emancipação do proletariado” e a melhoria de suas condições de vida<sup>243</sup>. Esta orientação fica clara nos seus estatutos, que pregam a colaboração entre patrões e empregados e

---

<sup>240</sup> Idem. 19/04/1918, p. 01.

<sup>241</sup> Idem. 09/04/1918, p. 01. Sobre os salários praticados, ver ANDRADE, Silva M.V. de. op. cit., p. 51-52.

<sup>242</sup> **O Dia**, 14/07/1918. p. 01.

<sup>243</sup> ALMEIDA, Mateus F.O. op. cit., p. 101-106; GOMES, Ângela Maria de Castro. **A invenção do trabalhismo**. São Paulo: Vértice, Ed. Revista dos Tribunais; Rio de Janeiro: Instituto Universitário de Pesquisas do Rio de Janeiro, 1988. (Formação do Brasil, 5). p. 118-120.

repudiam o conflito e a ação direta, como a greve, preferindo o dialogo e os meios políticos como armas para a consecução de seus objetivos<sup>244</sup>.

Dentro dessa ótica, a liderança da A.B.O. se propôs a resolver os principais problemas que afligiam o operariado, mas, sobretudo dois: a carestia e a luta pela legislação trabalhista. Assim, no mesmo mês que a diretoria permanente assumiu seu primeiro mandato, o operário da Companhia Fiação e Tecelagem Moraes Sarmiento, José Custódio, 1º Secretário da Associação, enviou ao presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora, Dr. Procópio Teixeira, um ofício cobrando medidas contra a carestia que assolava a cidade:

Ill<sup>mo</sup> Exc<sup>mo</sup> Snr. Presidente da Câmara Municipal de Juiz de Fora  
Cumpre-me levar ao conhecimento de V. Exc. que, em reunião ordinária do Conselho Administrativo da Associação Beneficente Operária de Juiz de Fora, dentre a muitas discussões e deliberações dos Membros do referido Conselho, sobressaiu uma proposta, que foi unanimemente aprovada, a qual baseada na resolução nº 80 de 19 de Agosto de 1892, confere a V. Exc., como agente executivo do Município, o direito de agir perante os negociantes de gêneros de primeira necessidade, com o fim de evitar o abuso nos preços, que se acentua dia a dia, de uma forma espantosa.  
A crise que ora atravessam as classes operárias, em vez de ser atenuada com a elevação correlativa do salário, é ao contrário agravada com a carestia crescente dos referidos gêneros, e ainda mais com o pouco escrúpulo de alguns negociantes, que confiados na complacência da fiscalização dos pesos e medidas, usufruem do consumidor a maior parcela de seu minguado ordenado, vendendo a mercadoria com a diminuição sensível no peso.  
Isto posto, a Associação Beneficente Operária desta cidade, faz um apelo a V. Exc. neste sentido, e espera, baseada na capacidade de trabalho que lhe é peculiar, ver minorados os sofrimentos de seus associados e da população pobre desta culta cidade.  
Com o maior respeito e consideração, apresento a V. Exc. os protestos de minha imoredoura gratidão.<sup>245</sup>

Por um lado, o ofício enaltece a figura do Presidente, ressaltando sua “*capacidade de trabalho peculiar*” e expando sentimentos de “*respeito, consideração e imoredoura gratidão*”. Por outro, cobra medidas baseadas na lei e denuncia os baixos salários e a “*complacência*” dos fiscais na vigilância dos pesos e medidas burlados por negociantes com “*pouco escrúpulo*”. Como podemos ver, ao contrário do que muitas vezes se supõe, o discurso conciliador poderia ser muito bem utilizado nas reivindicações dos trabalhadores. Como o problema persistia, em agosto do mesmo ano a Associação enviou outro ofício ao Presidente da Câmara.

---

<sup>244</sup> ALMEIDA, Mateus F.O. op. cit., p. 107-108.

<sup>245</sup> Série Sociedade Beneficente Operária de Juiz de Fora; 23/05/1918. APJF

Juiz de Fora, 31 de agosto de 1918 – Exmo. sr. dr. presidente da Câmara Municipal – A Associação Beneficente Operária de Juiz de Fora, certa de que vossa excelência tem a acompanhado com solicitude todo movimento da população de Juiz de Fora, e especialmente da população operária, cujos sofrimentos são os maiores possíveis nesse angustioso momento, vem solicitar de vossa excelência os seus bons ofícios no sentido de ser criado nesta cidade, um departamento subordinado ao Commissariado de Alimentação Pública, do Rio, a fim de que, sendo oficiais as resoluções da fixação de preços os gêneros de primeira necessidade se tornarem ao alcance das bolsas dos proletários.

A Sociedade Beneficente Operária conta que vossa excelência empregará todos os esforços neste sentido. – Respeitosas Saudações – João de Campos Monteiro Bastos, presidente. José Custódio da Silva Junior, 1º secretário<sup>246</sup>.

Como resposta aos requerimentos, Procópio Teixeira aumentou a fiscalização sobre os pesos e medidas, mas o problema era nacional, extrapolando os limites municipais. Percebendo isso, a Associação enviou uma série de telegramas ao jornal “A Razão”, do Distrito Federal, onde esperava ter maior escopo em suas queixas.

Em um deles, reclamou contra o projeto do deputado federal Francisco Valladares, que extinguiu o Commissariado de Alimentação Pública, órgão criado pelo governo federal para controlar a alta dos preços dos gêneros de primeira necessidade, acusando-o de ser protetor dos açambarcadores. Outro ofício foi enviado ao Presidente da República, parabenizando-o pela sua posse e pedindo a conservação do Commissariado<sup>247</sup>.

A luta foi por um código de leis que regulasse o mercado de trabalho também foi encapada pelas lideranças da ABO. Em outubro de 1918 a Associação enviou um telegrama ao deputado Astolpho Dutra, representante do distrito no Congresso, pedindo apoio ao Código do Trabalho em benefício do proletariado<sup>248</sup>. Em um ofício enviado ao jornal carioca “A Razão”, o 1º Secretário José Custódio, fala da luta incansável que a Associação, através do seu conselho administrativo, tem feito pela efetivação, no Congresso Nacional, do Código do Trabalho. Afirma já terem enviado diversas correspondências a várias autoridades, entre elas, aos deputados Astolpho Dutra e José Bonifácio, que, entretanto, não responderam aos apelos da Associação, apesar de se constituírem como representante do povo. Em um dos trechos do ofício enviado ao deputado José Bonifácio afirma que:

---

<sup>246</sup> **O Dia**. 03/09/1918, p. 01.

<sup>247</sup> *Idem*. 20/11/1918, p. 01.

<sup>248</sup> *Ibidem*. 01/10/1918, p. 01.

Já era tempo, exmo. Sr. de cuidarem os representantes do povo da sorte do operariado brasileiro (...) justo é que o Brasil desde já se inicie no encaminhamento do seu operariado, oferecendo a lei reguladora do seu trabalho, que é eficiente, e ainda mais tratando de ampará-lo por meio de leis relativas aos acidentes do trabalho, às intoxicações profissionais, ao seguro obrigatório contra as enfermidades, às garantias do salários e outros (...)<sup>249</sup>.

Vale ressaltar que entre as reivindicações inseridas no ofício, constam não apenas barganhas por benefícios econômicos, mas leis que buscavam segurança e bem-estar ao trabalhador, alterando os princípios que regiam o mercado de trabalho e as relações sociais de produção vigentes, por um novo conjunto de valores, que virão compor os direitos sociais e que vinculam trabalho, justiça e cidadania. Na análise de T.H. Marshall, os direitos sociais “*implicam uma invasão do contrato pelo status, na subordinação do preço de mercado à justiça social, na substituição da barganha livre por uma declaração de direitos*”,<sup>250</sup>.

A partir desses pressupostos podemos afirmar que para a construção dos direitos sociais foi preciso, antes que tomasse a forma de lei, um conjunto de valores alternativos aos da política econômica liberal, forjado no seio da classe operária, e sem aos quais seria impossível pensar em sua implementação e efetivação. Com isso queremos dizer que, mais importante do que as leis adotadas, nesse sentido, nos anos 1920 – como o Código de Menores, leis de acidentes de trabalho ou o Conselho Nacional do Trabalho de 1923 - consideradas “letra morta”, foi a formação desse conjunto de valores básicos para a constituição dos direitos sociais, e que serão a base para a legislação trabalhista na década de 1930, quando as leis começam “a valer”. Para se perceber a contribuição dos trabalhadores da Primeira República na expansão da cidadania no Brasil, deve-se ir além, pois ao contrário de leis e dados estatísticos, conceitos e valores não são mensuráveis.

Mas apesar de todos os esforços envidados pela Associação, os problemas continuavam e aumentavam. A carestia alcançava índices dramáticos em meados de 1918, levando a miséria e a fome ao lar de muitos trabalhadores. Diante desse quadro, o conselho administrativo organiza uma cooperativa de consumo destinada a “*proporcionar aos Sócios Beneficente Operária a compra, pelos menores preços possíveis, de gêneros de consumo e artigos destinados ao conforto*

---

<sup>249</sup> Ibidem. 23/11/1918, p. 01.

<sup>250</sup> MARSHALL, T.H. op. cit., p. 103.

*do lar*”<sup>251</sup>. A cooperativa, sem fins lucrativos, deveria oferecer aos sócios gêneros de primeira necessidade a preço de custo, acrescidos de apenas 20%, dentre os quais 10% seriam destinados às despesas da Cooperativa e os outros 10% distribuídos aos sócios de acordo com o valor de suas compras e ao princípio de cada mês<sup>252</sup>. Essa cooperativa era uma das promessas da direção da ABO desde a sua fundação e responsável pela vinda e milhares de sócios, pois a carestia era um problema que aumentava desde 1914, quando do início da Grande Guerra trouxe mudanças na economia brasileira que, entre outras conseqüências, aumentaram drasticamente os preços dos produtos alimentícios.

No ano de 1918 os artigos nos jornais denunciando a carestia e cobrando medidas dos poderes públicos se tornam cada vez mais constantes. A maior parte deles culpavam os açambarcadores – atravessadores - e comerciantes inescrupulosos por piorarem a situação, lucrando com a miséria do trabalhador, como este, publicado no jornal “O Dia”.

A municipalidade carece volver suas vistas para a questão da alta dos generos de primeira necessidade, afim de procurar, dentro do razoavel, resolvel-a em beneficio geral.

Que existe, por parte de muitos commerciantes, um grande interesse em usufruir o maior lucro com uma exploração desmedida no preço elevado dos generos, já não resta a menor duvida. Agora cabe ao poder municipal enfrenta-los com energia, chamando-os do caminho honesto, dando-lhes meios de ter lucros com a venda de generos sem explorar com ganancia as classes populares. (...)

Alem disso existem outras classes de gannanciosos, aquelles que vendem mais barato (no preço) mas que diminuem 100 e 200 grammas no peso, que misturam materiaes differentes no assucar e na farinha e addicionam no toucinho 30 e 40 grammas de sal, em flagrante violação ás leis municipaes, que prohibem taes processos<sup>253</sup>.

De acordo com uma lista publicada pelo mesmo jornal desde o início da guerra, em 1914, até 1918, os principais gêneros alimentícios tiveram um aumento de 110% em média, alguns chegando a 337% e 455%<sup>254</sup>. A situação, que aflige todo o país, força o governo Federal a intervir no mercado, contrariando os princípios do liberalismo ortodoxo, e criando o Comissariado da Alimentação Pública, que deveria controlar o abastecimento de gêneros de

---

<sup>251</sup> “Regulamento da Cooperativa de Consumo da Sociedade Beneficente Operária de Juiz de Fora”. **O Dia**. 12/06/1918, p. 02.

<sup>252</sup> *Idem*.

<sup>253</sup> “A Carestia”. **O Dia**. 01/06/1918. p. 01.

<sup>254</sup> “A Carestia”. *Idem*, 01/09/1918. p. 01.

primeira necessidade, estabelecendo tabelas de preços e incentivos fiscais. Em setembro, o Congresso Nacional aprova o Decreto das Requisições Civis, que dava dispositivos legais para o Comissariado agir contra os “açambarcadores” devendo a propriedade privada ficar a serviço do bem público<sup>255</sup>.

Mas as medidas eram insuficientes para contornar a situação, e a insatisfação no meio do operariado cresce, levando a rumores de greve e manifestações violentas. Em agosto, o jornal O Dia publicou a seguinte notícia:

Já há dias que entre as classes proletárias vêm aparecendo os primeiros rumores de uma ‘gréve’, motivada pelos salarios percebidos nas diversas fabricas e pelas sujeições que allegam viver (...). Ainda agora, apoz a organização do commissariado de alimentação, os generos subiram extraordinariamente, facto este allegado pelas classes operarias que já se encontram desilludidas de appellarem para os poderes publicos, que nenhuma providencia tomam<sup>256</sup>.

Essa desilusão, junto ao aumento da exploração e do sentimento de injustiça levou ao episódio que ficou conhecido como “greve do açúcar”. Na noite de 27 de agosto de 1918, um grupo da ABO organizou um comício de protesto contra a carestia, em frente às Repartições Municipais, onde discursa o operário João Augusto de Carvalho, que cobra do governo medidas contra a carestia. Procópio, entretanto, afirma que está fazendo todo o possível e que o povo deveria “*limitar-se a pedidos corteses, abandonando qualquer idéia de imposição*”. O povo se irrita, desce a rua Halfeld, principal centro comercial da cidade, e aos gritos de “assalta” e “aos atacadistas”, arromba e saqueia diversas casas comerciais, principalmente a Cia Usinas Nacionais, de onde levam cerca de 3 mil sacas de açúcar<sup>257</sup>. A multidão enfrenta o destacamento policial que tenta reprimir a manifestação, sendo o delegado de polícia ferido com uma pedrada no peito. A situação só se acalma com a chegada de uma Companhia do Exército. No dia seguinte o comércio fecha em protesto e a Associação Comercial pede providências ao presidente do

---

<sup>255</sup> O Dia. 05/09/1918. p. 01.

<sup>256</sup> Idem. 04/08/1918. p. 01.

<sup>257</sup> “A Carestia”. O Pharol. 28/08/1918. p. 01.

Estado, Delfim Moreira, alegando que os ataques cometidos não foram obra “*propriamente da classe operária*” mas sim de “*indivíduos sem pudor e desclassificados na sociedade*”<sup>258</sup>.

A insatisfação do operariado com as lideranças políticas e com o Conselho Administrativo da ABO, levou a uma guinada no comportamento político dos operários. Se no primeiro momento, como observamos, predominou a concepção cooperativista, que condenava atos públicos, greves e “*opiniões e conceitos que tenham relação com quaisquer doutrinas revolucionárias e subversivas*”<sup>259</sup>, a carestia, a “desilusão” e o sentimento de injustiça, junto às péssimas condições de trabalho vividas pelos operários, abriram espaço para discursos que pregavam a ação direta e a formação de um partido operário, notadamente os socialistas e anarquistas, que marcarão um segundo momento na trajetória política da ABO.

Ao final de 1918 boatos de “perturbação da ordem e de greves operárias, motivadas pela carestia de vida” começam a circular pela cidade. A polícia se prepara e deixa seus soldados de prontidão. O operário João Augusto de Carvalho, o mesmo que deu início à “greve do açúcar” foi chamado à delegacia por estar organizando um novo comício<sup>260</sup>. O Conselho administrativo da ABO toma posição, “*protestando energicamente contra o ato dos exploradores, instigando o operariado trabalhador e honesto para o mal*”<sup>261</sup>. O orador oficial da Associação, Felipe Cohanier publica uma carta onde se posiciona contra os rumores de greve, afirmando que isso não passa de exploração de pessoas estranhas à classe e que dizem agir a seu favor, e que o programa da Associação é de “paz e benefícios”<sup>262</sup>.

O que podemos perceber é uma disputa pela direção da ABO entre tendências políticas diferentes. Enquanto a direção se posiciona claramente contra os atos públicos, manifestações e greves, membros da própria Associação se articulam para organizarem comícios, manifestações com panfletos e, finalmente, uma greve. Essa disputa acabou levando à mudança do Conselho administrativo, com a eleição do operário Gustavo Larcher para presidente em abril de 1919<sup>263</sup>. A eleição do novo conselho administrativo marca a passagem da A.B.O. de uma associação mutual para sindical. Os “interesses da classe” passam a ser priorizados, os associados se organizam para

---

<sup>258</sup> **Atas da Diretoria da Associação Commercial de Juiz de Fora**, Ata da 17ª Seção Ordinária do Conselho Administrativo, 09/09/1918.

<sup>259</sup> Artigo 45 dos Estatutos da Associação Beneficente Operária de Juiz de Fora. apud. ANDRADE, Silvia M.V. de. op. cit., p. 109.

<sup>260</sup> **O Dia**. 14/12/1918, p. 02.

<sup>261</sup> *Idem*. 15/12/1918, p. 02.

<sup>262</sup> *Ibidem*. 15/12/1918, p. 01.

<sup>263</sup> *Ibidem*. 09/04/1919, p. 03.

reivindicar melhores condições de trabalho junto ao patronato, até a sua transformação em uma federação de sindicatos por ofício.

A partir da eleição de Gustavo Larcher os fatos se desenrolam com rapidez, levando à greve geral de janeiro de 1920. Ao final de 1919, o debate em torno da jornada de 8 horas de trabalho volta a ter destaque junto a outras reivindicações da classe operária, devido, principalmente à Conferência de Washington, iniciada em 29 de outubro de 1919. Esta conferência constitui marco importante da história da cidadania, pois inicia a discussão em torno da generalização internacional dos direitos sociais levada a cabo pela Organização Internacional do Trabalho (OIT), criada no mesmo ano como parte do Tratado de Versalhes, que pôs fim à guerra<sup>264</sup>. De acordo com Paulo Singer, a OIT teria como finalidade viabilizar a internacionalização dos direitos sociais através da mediação de acordos e convenções entre trabalhadores, empregadores e Estado, tencionando diminuir o conflito entre capital e trabalho em escala mundial. Portanto, a OIT teria motivações “humanitária”, “política” e “econômica”. Humanitária porque atendia aos apelos de justiça social, reclamada pelas denúncias das péssimas condições de trabalho e moradia do operariado, promovendo a degradação da condição humana dos trabalhadores. Política devido ao contexto internacional do pós-guerra. Na Rússia, a Revolução de 1917 havia levado operários e camponeses ao poder; greves em massa se generalizavam em diversos países, proliferando o temor da expansão bolchevique. A concessão de direitos trabalhistas era, portanto, uma forma de tentar frear o avanço das idéias socialistas. Econômica porque diante da concorrência a nível internacional, era preciso que os diversos países participantes do mercado adotassem as resoluções dos direitos trabalhistas, evitando assim, ou pelo menos diminuindo, a chamada “concorrência desleal”, posto que tais direitos aumentariam o custo da mão-de-obra<sup>265</sup>.

A Conferência de Washington, a primeira das conferências anuais que deveriam ser organizadas pela OIT, estabeleceu além da jornada de 8 horas diárias, sendo 48 por semana, a licença maternidade, proibição do trabalho noturno para mulheres e menores de 18 anos, e a idade mínima de 14 anos para o trabalho. Imbuída desse espírito de luta por direitos, o Conselho Deliberativo da A.B.O. decide nomear uma junta de arbitramento e conciliação para resolver *“todos os conflitos, dúvidas e choques de interesses que, por ventura, surjam entre operários e*

---

<sup>264</sup> SINGER, Paul. A cidadania para todos. In: PINSKY, Jaime (org.) op. cit., p. 244.

<sup>265</sup> Idem. p. 239-244.

*patrões*<sup>266</sup>. Formada por operários e chefiada pelo advogado Francisco Prado, a primeira questão que se propõe a resolver é a da jornada de 8 horas<sup>267</sup>. Nos últimos dias de dezembro boatos de greve rondam pela cidade. Tomando a liderança do movimento, a A.B.O. apresenta as reivindicações dos operários: jornada de 8 horas de trabalho, aumento de 50% nos serões e de 25% nos salários<sup>268</sup>. Os empresários apresentam uma contra-proposta não aceita pelos operários, que decidem pela greve<sup>269</sup>.

A greve geral decretada pela ABO irá durar até o dia 10 de janeiro de 1920. Dezenas de fábricas, oficinas e manufaturas da cidade param devido ao movimento, que chegou a paralisar cerca de 5000 a 6000 operários, mostrando o forte poder de mobilização da Associação, que na época contava com mais de 3000 sócios<sup>270</sup>. Diante do impasse criado pela intransigência de ambas as partes, a Associação Comercial e a Associação dos Empregados no Comércio são convidadas para intermediarem as negociações, chegando a um acordo que estabelecia a jornada de 8 horas; regulamentava os serões, estabelecendo limites; aumento de 25% sobre os serões; criação de uma tabela de salários formada por uma comissão com membros das partes envolvidas, para estabelecer os aumentos de acordo com a capacidade de cada indústria<sup>271</sup>. Após a divulgação do acordo, outros setores, motivados pelo sucesso da greve, entraram em paralisação, como os alfaiates, padeiros e sapateiros, conseguindo também a maior parte de suas reivindicações<sup>272</sup>.

Mais importante, entretanto, do que os ganhos econômicos proporcionados pela greve foram as transformações políticas observadas no movimento operário, que caminhavam rumo a uma expansão da cidadania para os trabalhadores, principalmente no que tange aos direitos políticos e sociais. Ainda durante a greve, os operários decidiram pela transformação da Associação Beneficente Operária em uma federação, a Federação Operária Mineira - FOM, que iria organizar os sindicatos por ofício<sup>273</sup>. Esta organização buscava conciliar a assistência social da ABO com uma postura política mais ativa, pois em seus estatutos declarava ter por fim lutar pela regulamentação do trabalho operário, promover a difusão e a consolidação do “espírito de

---

<sup>266</sup> “Questão operária”. **Diário Mercantil**. 15/12/1919, p. 02.

<sup>267</sup> Idem.

<sup>268</sup> ALMEIDA, Mateus F.O. op. cit., p. 114.

<sup>269</sup> Idem. 114-118; ANDRADE, Silvia M.V. de. op. cit., p. 115-116.

<sup>270</sup> ANDRADE, Silvia M.V. de. op. cit., p. 117.

<sup>271</sup> “Esta terminada a parede operária”. **Diário Mercantil**. 08/01/1920, p. 01.

<sup>272</sup> ALMEIDA, Mateus F.O. op. cit., p. 128-130.

<sup>273</sup> Idem. p. 142-144.

consciente solidariedade” entre os operários e a filiação com associações de maior amplitude de ação, sejam nacionais ou estrangeiras, além de lançar as bases para a fundação de um partido trabalhista na cidade<sup>274</sup>, “*pelo exercício efetivo de seus direitos políticos*”<sup>275</sup>.

Portanto, não podemos afirmar que a F.O.M. teve uma atuação apenas local, pois além de se filiar a associações mineiras e do Distrito Federal, suas projeções políticas visavam uma cidadania nacional, com a regulamentação de leis pelo Congresso nacional, que viabilizassem direitos sociais para os trabalhadores. A idéia de se fundar um partido operário não era nova na cidade. Já em 1909, foi formado o Partido Operário Independente, que, entretanto, teve vida efêmera<sup>276</sup>. Em 1910, o Partido Operário Democrata decide, através de um ofício assinado por 119 operários, apoiar o nome do Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Brito<sup>277</sup> como candidato para as eleições para presidente do Estado, por ser Brito o responsável pela propagação de escolas no município, solucionando o problema do ensino e beneficiando, deste modo, o operariado<sup>278</sup>. No entanto, o partido organizado pela FOM era o primeiro que poderia mobilizar verdadeiramente o operariado juizforano pela força demonstrada na greve de 1920, quando conseguiu a adesão de pelo menos 5.000 trabalhadores como vimos. O jornal da Federação, “O Proletário”, publicava artigos de diversas tendências ideológicas; alguns de cunho claramente anarquista, pregavam o abandono da política formal, que não levaria a nada, servindo apenas de “engodo” para o operariado. Nesse sentido, os militantes compromissados com a formação do partido operário, tentavam, através de diversos artigos, chamar o operariado para a participação política pacífica e dentro da legalidade, como um dos publicados por Mariano Garcia.

Embora a permanência, no meio operário, de elementos perniciosos, que o indispõem contra a nossa orientação política, é esta a única que nos ha de levar para diante, afim de podermos, como as outras classes, fazer as nossas leis.

Com a orientação política, estamos dentro da lei, da ordem, do respeito aos poderes constituídos, por isso estamos ao abrigo das repressões violentas a que estão sujeitos todos quantos nos querem arrastar para as greves, nem sempre justas, que dão motivo a perturbações da ordem e provocam a ação energética da parte dos que dirigem.

---

<sup>274</sup> ANDRADE, Silvia M.V. de. op. cit., p. 131 e 134.

<sup>275</sup> ALMEIDA, Mateus F.O. op. cit., p. 144.

<sup>276</sup> **O Pharol**. 19/09/1909. p. 02.

<sup>277</sup> Manoel Thomás de Carvalho foi político, advogado, banqueiro e empresário. Nascido em Antônio Dias, município de Itabira do Mato Dentro, MG, era republicano histórico, elegendo-se deputado estadual, deputado federal e senador estadual, tendo liderado a Campanha Civilista de 1909-1910, quando reuniu parte do operariado nacional em apoio a Rui Barbosa.

<sup>278</sup> **O Pharol**. 13/02/1910, p. 02.

Insensatos são todos quantos, podendo conquistar muitas das suas mais justas aspirações, utilizando-se da lei que a todos dá o mesmo direito, conquistas que se fazem sem sacrifício maiores na accidentada vida dos que trabalham, dia a dia, dependendo apenas de um pouco de trabalho constante, atiram-se em luctas que nos levam a passar maiores dissabores do que já passamos que muitas vezes nos levam a ficar privados da nossa liberdade, soffrendo com isso o nosso eu e os nossos filhos e esposas. (...)

Estamos na Republica, no Brasil, paiz que tem uma Constituição liberal, que iguala todos os cidadãos em direitos e deveres; e, portanto, para que as nossas reivindicações, nossas necessidades, possam ser defendidas por nós, que somos os mais interessados no nosso bem estar e dos nossos, não precisamos mais que, nos pleitos eleitoraes no paiz, escolher e votar em nós mesmos, em companheiros nossos, em cidadãos que já tenham dado provas de ser capazes de esposar as nossas idéias e commungar comnosco nas alegrias e sacrificios que vimos passando. (...)

A Republica é o regimem de todos, grandes ou pequenos, ou, por outra, de todos os cidadãos uteis; (...) Sejamos políticos, façamos política, porque temos tanto direito como os que nos têm dirigido e nos temos deixado enganar por aventureiros politiqueiros de outras classes e empreiteiros de mashorcas, que tanto nos prejudicam, prejudicando o lar de todos os que trabalham!<sup>279</sup>

O autor exorta os operários a participarem da política institucional como única forma de avançarem na luta por seus direitos. Para isso, Mariano Garcia se apropria do discurso dominante para usá-lo a seu favor, quando fala da “Constituição liberal” que garante, através dos direitos civis e políticos, os meios para que os trabalhadores possam alcançar suas reivindicações e conseguir seu “bem estar”. Com isso, não acreditamos que os operários estivessem sendo “cooptados” pelo Estado, mas simplesmente utilizando uma estratégia que acreditavam ser a melhor para a conquista de seus interesses. Esta estratégia relacionava claramente a expansão dos direitos sociais ao uso dos direitos políticos, como mostra outro artigo do mesmo autor:

O pouco que as leis actuaes nos dão direito, porém, nos abre o caminho para também podermos dirigir e reformar as leis de accordo com os nossos ideaes. Se, por emquanto, no meio operario, movidos com sinceridade pelo nosso ideal commum, somos poucos, claro que não queremos concorrer para que a sorte desses poucos fique mais aggravada, atirando os contra um poder constituído que não foi feito por nós, que, por isso mesmo, não tem obrigações contrahidas a nosso favor. (...) Nós sabemos tão bem como os que são mais radicaes, que tudo quanto nos dão no presente, pacificamente, retarda um pouco a marcha para as nossas conquistas finaes; mas é preferivel ir conquistando esse pouco, dia a dia, dentro da lei, do que ameaçarmos esse poder que se acha forte e bem armado contra nós (...) É por isso que somos sempre pelo respeito aos governos<sup>280</sup>.

---

<sup>279</sup> “A política e o operariado”. Mariano Garcia. **O Dia**. 26/03/1922, p. 01.

<sup>280</sup> “O governo e o operariado”. Mariano Garcia. Idem. 31/03/1922, p. 01.

Mariano Garcia não era tão ingênuo quanto se poderia supor, pois reconhece as dificuldades de expansão dos direitos para os trabalhadores, mas é pragmático ao propor a política como o único meio “seguro” de luta por direitos. Ao relacionar direitos políticos e sociais, Garcia se enquadra na corrente política notada por Cláudio Batalha, que via a conquista dos direitos sociais pela ampliação dos direitos políticos, visando a mudança no sistema pela participação no processo político-eleitoral, posição que era compartilhada por socialistas e setores reformistas do operariado<sup>281</sup>. Portanto, podemos afirmar que lutavam pela cidadania. Luiz Werneck Vianna já havia notado que o sentido da ação das massas operárias “*não se esgotava numa pauta economicista, incluindo a luta por direitos sociais e políticos*”<sup>282</sup>.

Reinhard Bendix considera que em países economicamente atrasados, as reivindicações das classes baixas podem progredir de uma demanda por cidadania plena dentro da comunidade política prevaiente, para uma demanda por uma mudança dessa comunidade, a fim de tornar possível a plena cidadania<sup>283</sup>. É o que podemos observar no discurso de Mariano Garcia, quando argumenta que “*O pouco que as leis actuaes nos dão direito, porém, nos abre caminho para também podermos dirigir e reformar as leis de accordo com os nosso ideaes*”, até a “*marcha para as nossas conquistas finaes*”<sup>284</sup>.

Apesar da mobilização organizada pela F.O.M., o projeto de um partido político operário mais uma vez malogrou. Não por falta de membros ou de eleitores. Em 1921 a Federação contava com cerca de 4.000 sócios<sup>285</sup>. No entanto, o contexto político mostrou-se desfavorável. O governo Artur Bernardes (1922-26) caracterizou-se por uma violenta repressão ao movimento operário, com a proibição de greves, prisões, expulsão de estrangeiros e perseguição aos considerados “radicais”, principalmente anarquistas e comunistas. A “orientação vermelha” dada à F.O.M. com a eleição do comunista Bernardino de Moraes, em abril de 1922, fez com que muitos sócios deixassem a Federação, temerosos de seus discursos, considerados violentos e perigosos<sup>286</sup>.

A repressão aliada à falta de apoio necessário acabou por solapar as bases do partido, lançando por terra uma importante instrumento de expansão da cidadania para os trabalhadores.

---

<sup>281</sup> BATALHA, Cláudio. Formação da classe operária ....op. cit. p, 174-175.

<sup>282</sup> VIANNA, Luiz Werneck. op. cit., p. 58.

<sup>283</sup> BENDIX, R. op. cit., p. 107.

<sup>284</sup> “O governo e o operariado”. Mariano Garcia. **O Dia**. 31/03/1922, p. 02.

<sup>285</sup> ALMEIDA, Mateus, F.O. op. cit., p. 151.

<sup>286</sup> Idem. p. 147-151.

A fragilidade dos partidos operários foi comum durante a Primeira República, dificultando a mobilização política dos trabalhadores em todo o país. Vários fatores contribuíram para isso. Primeiro, a falta de uma sólida organização sindical a nível nacional. As tentativas de organizar o movimento operário em um único órgão que representasse os trabalhadores de todo o país fracassaram em transformar essa mobilização em capital político. Em segundo lugar, e que a ajuda a explicar o item anterior, as divergências ideológicas existentes nos meios operários, onde diferentes correntes - positivistas, cooperativistas, reformistas, socialistas, anarquistas etc. - disputavam a direção do discurso operário, dificultando sua união em torno de objetivos comuns. Terceiro, a repressão desencadeada pelas autoridades, que atingiu seu ápice entre 1922 e 1930, exatamente quando os socialistas pareciam maduros o suficiente para coordenarem o movimento operário em suas aspirações políticas em escala nacional, expressa com a criação do PCB em 1922<sup>287</sup>.

Ainda assim, os trabalhadores continuavam sua luta, com projetos que visavam uma cidadania nacional, como a criação do Bloco Operário e Camponês. O fato dos partidos operários não terem conseguido alcançar seus objetivos na Primeira República, não deve servir de pretexto para o historiador desconsiderar sua importância para a expansão da cidadania entre as classes subalternas. Em uma comparação com os países da Europa Ocidental, podemos perceber que lá também a participação política e social dos trabalhadores sofreu uma série de restrições até as primeiras décadas do século XX<sup>288</sup>. Além disso, no Brasil, a década de 1920 apresentou uma certa ambigüidade para o avanço da cidadania, pois por um lado, foi marcado, como já falamos, por restrições impostas pelo governo através de atos repressores, como a expulsão de estrangeiros, empastelamento de jornais, ilegalidade do PCB, suspensão de direitos civis, com a declaração de “estado de sítio”, etc., repressão essa causada pelo aumento da mobilização operária e pelo exemplo da Revolução Russa de 1917. Por outro lado, porém, foi marcada pelo avanço da cidadania em termos de leis trabalhistas, que começam a surgir nesse período, como o código de Menores, a lei de acidente de trabalho, a criação do Conselho Nacional do Trabalho e a criação das Caixas de Aposentadorias e Pensões - CAPs.

Se, como afirma José Murilo de Carvalho, estas leis foram “para inglês ver”, devido à sua pouca - ou nenhuma aplicação<sup>289</sup> -, elas marcam inegavelmente uma mudança na postura do

---

<sup>287</sup> BATALHA, Cláudio. Formação da classe operária ....op. cit., p. 183-186.

<sup>288</sup> BENDIX, R. op. cit., p. 91-138; MARSHALL, T.H. op. cit., p. 57-114.

<sup>289</sup> CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil**. op. cit., p. 63.

Estado em relação à “questão social”, que passa desde então a interferir nas relações de trabalho. Essas leis foram resultado da pressão operária ao longo de toda a Primeira República e se não foram responsáveis pela efetivação da cidadania, abriram uma brecha institucional, para possibilitar sua expansão na década de 1930. Importante notar ainda a formação de um conjunto de valores, um *ethos*, necessário à expansão da cidadania, particularmente para os direitos sociais, que se propunha a reformular as relações entre Estado, Capital e indivíduo, incorporando aos códigos de valores individualistas do liberalismo, uma visão de mundo solidária, que priorizava a justiça social aos interesses individuais.

Esse conjunto de valores foi formado exatamente a partir da experiência dos trabalhadores, quando as duras condições de trabalho e moradia, permitiram a apropriação de velhas idéias. A formação do Comissariado de Alimentação Pública e do Decreto das Requisições Civil abriu um a brecha nesse sentido, pois visavam dar ao governo mecanismos de intervir na liberdade de mercado para baixar os preços e garantir a oferta de gêneros de primeira necessidade. Um dos artigos do Decreto afirmava que a propriedade privada deveria estar primeiro a serviço do bem estar social para depois prestar aos interesses individuais. Apesar dos limites de sua atuação, a circulação dessas idéias, ligadas às diferentes correntes ideológicas do meio operário, contribuía para difundir o princípio de que as prerrogativas da justiça social deveriam reger as regras do mercado antes dos interesses individuais: havia limites para o liberalismo.

Em uma nova onda de carestia, em 1924, um artigo do jornal “O DIA” ponderou que:

Não há motivo algum que torne a municipalidade mais zelosa pelos interesses privativos do commercio e que os ponham acima dos interesses do povo, quando agem dessassombradamente os governos da República e do Estado, nessa hora de inquietações e vida caríssima<sup>290</sup>.

Essa experiência, portanto, levou à formação de um novo *ethos*, que, sem desconhecer os princípios do liberalismo, promoveu o que T.H. Marshall chamou de “*subordinação do preço*”

---

<sup>290</sup> “Vida cara”. **O Dia**. 10/10/1924. p. 01.

*de mercado à justiça social*”, elemento fundamental para o desenvolvimento dos direitos sociais<sup>291</sup>.

Voltemos agora à análise da experiência dos trabalhadores da F.O.M. na luta por direitos. Com o fracasso do partido político, os operários utilizaram-se de outro instrumento para a expansão da cidadania: a greve. Como vimos, a greve geral organizada pela A.B.O. em 1920 trouxe uma série de resultados positivos, como a diminuição da jornada de trabalho, aumento sobre os salários e os serões e, sobretudo, o reconhecimento da greve como um produto instrumento de barganha. A cidade já havia passado por um movimento grevista generalizado em 1912, além de outras apenas parciais em 1918. No entanto, ao contrário das anteriores, a greve de 1920 foi a primeira a ser liderada por uma Associação Operária e também a primeira a ser considerada de sucesso para os trabalhadores<sup>292</sup>. Além disso, ela proporcionou, como vimos, uma guinada no comportamento político dos operários, que se interessavam cada vez mais por política, vista como o melhor meio para se alcançar os direitos sociais, ao mesmo tempo em que se mobilizavam cada vez mais. Somente no período entre as greves gerais de 1920 e 1924, ocorreram 11 greves parciais.

O ano de 1924 foi ruim para os trabalhadores. O governo Arthur Bernardes havia decretado antes o estado de sítio e age com forte repressão sobre o movimento operário. A política de valorização do café levada a cabo por seu governo, causou uma grande alta nos preços, gerando uma nova onda de carestia que assolava todo o país. Operários da F.O.M. articulam uma nova greve geral na cidade, mas, ao contrário de 1920, o Conselho Administrativo não toma a iniciativa nem dirige a greve.

Ao que tudo indica, o movimento foi uma espécie de adesão “autônoma” do operariado frente à iniciativa das tecelãs da fábrica Bernardo Mascarenhas, o que mostra uma articulação “subterrânea” entre os operários, pois os reformistas, a princípio contrários à greve, haviam voltado à direção da FOM<sup>293</sup>. As reivindicações iniciais eram: aumento salarial de 50%, fim dos serões, abolição das caixas mútuas obrigatórias das fábricas e do aviso prévio por parte do funcionário, de 15 dias. A greve toma um caráter agressivo. Fábricas e bondes são apedrejados,

---

<sup>291</sup> MARSHALL, T.H. op. cit., p. 103.

<sup>292</sup> ADRADE, Sílvia M.V. de. op. cit., Anexo 7, p. 196-197.

<sup>293</sup> ALMEIDA, Mateus F.O. op. cit., p. 150-157.

ocorrem confrontos com a polícia, destacamentos policiais de outras cidades chegam para auxiliar a polícia local. Vários operários são presos<sup>294</sup>.

Diante do impasse, surge outra lista de reivindicações, agora, propondo aumento proporcional de salários, criação de uma caixa beneficente única e estabelecimento de feiras livres na cidade<sup>295</sup>. O número de grevistas aumenta e no 5º dia calcula-se 8 mil os operários parados<sup>296</sup>, o que mostra um alto grau de solidariedade e capacidade de mobilização entre os trabalhadores.

Devido à forte repressão, a greve termina depois de 11 dias com poucos resultados: 10% de abono durante três meses e instalação das feiras livres. No entanto, a análise da importância das greves e das associações operárias para a expansão da cidadania, deve levar em conta outros fatores além dos resultados imediatos.

Como notou Reinhard Bendix, a representação coletiva de interesses econômicos surge da incapacidade dos trabalhadores em salvaguardar seus direitos individualmente, devido à relação de forças desiguais entre patrão e empregado. Por isso, os resultados práticos dos sindicatos têm grande efeito na colocação dos trabalhadores como cidadãos, pois são utilizados para afirmar “*pretensões básicas aos elementos de justiça social*”, aos quais têm “direito”<sup>297</sup>. Novamente voltamos à questão da constituição de um conjunto de valores que, se não se apresentava ainda alternativo ao “liberalismo darwinista” - predominante à época - era pelo menos complementar, apresentando um projeto mais inclusivo de cidadania.

Isto fica claro nas reivindicações operárias por aumento de salários, diminuição da jornada e legislação trabalhista que sobrepõem princípios de bem-estar e segurança aos do mercado. As ações coletivas dos operários não visavam apenas benefícios econômicos, mas também a extensão dos direitos sociais, como a criação de uma caixa beneficente única para todos os operários e a instalação das feiras livres. Essas reivindicações merecem alguns comentários.

A proposta de uma caixa beneficente única se aproxima dos mesmos princípios da Caixa de Aposentadoria e Pensões (CAP), instalada em 1923 para os ferroviários. A CAP proporcionava, através de um convênio entre trabalhadores e empresa, regulamentado pelo

---

<sup>294</sup> Idem. p. 154-159.

<sup>295</sup> Ibidem. p. 156; ANDRADE, Silvia M.V. de. op. cit., Anexo 15, p. 193-194.

<sup>296</sup> ANDRADE, Silvia M.V. de. op. cit., p. 145.

<sup>297</sup> BENDIX, R. op.cit., p. 121.

Estado, aposentadoria por tempo de serviço, velhice ou invalidez; pensão para os dependentes, em caso de falecimento; e assistência médica<sup>298</sup>. Apesar de criada apenas para a classe dos ferroviários, ela difundiu-se rapidamente para outros setores profissionais, com clara tendência a uma universalização. Portanto, discordamos de Tânia Regina de Luca e Wanderley Guilherme dos Santos, que consideram que as CAPs “não se pautavam pela concepção de direito social”<sup>299</sup>. Santos afirma que “*não se tratava de um direito de cidadania, inerente a todos os membros de uma comunidade nacional (...)*”<sup>300</sup>, mas lembrando uma passagem de T.H. Marshall, citada anteriormente, devemos considerar que “*a participação nas comunidades locais e associações funcionais constitui a fonte original dos direitos sociais*”<sup>301</sup>. Portanto, o que estamos observando é o processo de nascimento, construção dos direitos sociais no Brasil, por pressão dos operários, e que não podia se dar de uma única vez. A CAP foi, na verdade, a importação de um modelo pioneiro de previdência social criado na Alemanha e adotado por diversos países europeus, como Áustria Hungria e países escandinavos<sup>302</sup>. Esse modelo foi durante muito tempo, a base para o sistema previdenciário brasileiro<sup>303</sup>. Por isso, não podemos negar que se tratava de uma concepção baseada na noção de direitos sociais.

As feiras livres instaladas como parte das reivindicações dos grevistas a partir de 1924 é outra medida que se pauta pelos direitos sociais, pois não beneficiaram apenas os grevistas, mas toda a população de Juiz de Fora, orientando-se pelo princípio de bem-estar social. Sua instalação representou uma verdadeira vitória popular contra os interesses dos comerciantes vencendo até mesmo as resistências do vice-presidente da Câmara em exercício, Dr. Menezes Filho. Os comerciantes, através da sua Associação, chegaram a enviar à Câmara Municipal uma representação com 115 assinaturas, pedindo a extinção das Feiras Livres, mas o Dr. Menezes Filho alegou não ser possível, pois elas foram criadas por “injunções populares”!<sup>304</sup>. Esse conflito entre grupos sociais distintos é inerente ao desenvolvimento da cidadania, pois a justaposição de igualdade legal (direitos civis) às desigualdades sociais e econômicas levam à debates que

---

<sup>298</sup> LUCA, Tânia R. de. op. cit., p. 475.

<sup>299</sup> SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e Justiça**. A política social na ordem brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979, p. 24; LUCA, Tânia R. de. op. cit., p. 478.

<sup>300</sup> SANTOS, Wanderley Guilherme dos. op. cit., p. 24.

<sup>301</sup> MARSHALL, T.H. op. cit., p. 70.

<sup>302</sup> SINGER, Paul. op. cit., p. 235-237.

<sup>303</sup> LUCA, Tânia R. de. op. cit., p. 475.

<sup>304</sup> OLIVEIRA, Paulino de. op. cit. 235-237.

promovem a reavaliação de princípios, valores e conceitos, abrindo espaço para o elemento social da cidadania<sup>305</sup>.

A expansão da cidadania pelos direitos sociais só foi possível devido a uma dupla transformação engendrada pelo sindicalismo. Primeiro, transformou o uso dos direitos civis em coletivos, já que até então, tinham sentido apenas individual<sup>306</sup>. Essa façanha foi conseguida graças ao artifício da personalidade jurídica, quando grupos se tornaram capazes de agir legalmente como indivíduos. Isto permitiu aos trabalhadores vencer a contradição entre os princípios do dissídio coletivo e o caráter individualista dos direitos civis<sup>307</sup>, e burlar o argumento liberal ortodoxo que pregava que *”os operários que se acham descontentes se entendam individualmente com cada um de seus respectivos patrões, pois só no contrato do patrão com o operário, e nunca entre o patrão e a classe, repousa a ordem industrial( ...)”*<sup>308</sup>. Assim os operários conseguiram barganhar direitos coletivos baseados em novos princípios.

A segunda transformação é uma politização dos direitos civis, utilizados na expansão dos direitos sociais. No quadro de exclusão política por vias institucionais que caracterizou a Primeira República, os principais direitos conquistados pelos trabalhadores, o foram através do uso político dos direitos civis, como greves, comícios, imprensa e a formação de associações que congregavam interesses, valores e agiam como catalisadores das mobilizações sociais. De acordo com Marshall, a aceitação do direito de barganha não se constituiu apenas numa extensão dos direitos civis, mas representou a transferência de um processo importante da esfera política para a civil da cidadania: *“o sindicalismo, portanto, criou um sistema secundário de cidadania industrial paralelo e complementar ao sistema de cidadania política”*<sup>309</sup>.

Portanto, não devemos menosprezar o peso das manifestações políticas por meio do uso dos direitos civis para a construção da cidadania, pois elas os utilizavam para pleitear algo a que consideram ter direito. As associações de trabalhadores funcionaram, portanto, como meios que permitiam uma experiência de cidadania em construção na medida em que serviam para sociabilizar valores, expectativas e comportamentos que pensavam as relações indivíduo/sociedade/Estado a partir de direitos e deveres universalmente constituídos ou

---

<sup>305</sup> BENDIX, R. op. cit., p. 112-113.

<sup>306</sup> MARSHALL, T.H. op. cit., p. 103.

<sup>307</sup> Idem. p. 85.

<sup>308</sup> apud. ANDRADE, Silvia M.V. de. “Resolução aprovada pelos industriais em resposta a greve operaria”. Anexo 3, p. 171.

<sup>309</sup> MARSHALL, T.H. op. cit., p. 86.

reivindicados. E como ressalta Pacheco, práticas sociais também são formadoras de representações que colaboram para modelar o meio em que vivemos, legitimando ações, crenças e relações, formando cidadãos. Vejamos agora como outra importante associação de trabalhadores contribuiu, de forma um pouco diferenciada para os mesmos fins.

### 3.3. As portas do comércio

Entre o final do século XIX e início do XX, travou-se uma intensa luta entre os empregados do comércio de Juiz de Fora e os comerciantes, em torno do fechamento das casas comerciais aos domingos, feriados e dias santos. O embate prolongou-se ainda nas duas primeiras décadas do XX, sobre o horário do encerramento das atividades. Esse conflito, principalmente no que diz respeito ao fechamento do comércio aos domingos, é mais um exemplo do debate acerca do liberalismo e seus limites na Primeira República, expressando também a luta pela cidadania entre os trabalhadores do comércio.

Como aventamos no primeiro capítulo, durante a virada do século, Juiz de Fora experimentou um significativo processo de desenvolvimento econômico, impulsionado principalmente pela expansão cafeeira e pelas atividades mercantis, até porque a maior parte das importações e exportações de Minas Gerais tinha que passar pela cidade, principalmente após as instalações da ferrovia D. Pedro II, em 1875. Dentro desse contexto, o município passou a contar com intensa circulação de mercadorias, com grande concentração e acumulação de capital, aglutinando interesses e tornando-se o principal pólo mercantil da região, o que acabou atraindo novos e diversificados contingentes populacionais, nacionais e imigrantes, que constituíram um expressivo mercado de mão-de-obra livre e especializada<sup>310</sup>.

---

<sup>310</sup> Ver, a esse respeito, entre outras: PAULA, Maria Carlota. **As Vicissitudes da Industrialização Periférica: o caso de Juiz de Fora (1930-1970)**. Dissertação de Mestrado. Belo Horizonte, UFMG, 1976, p. 60-62; GIROLETTI, Domingos. **Industrialização de Juiz de Fora (1850-1930)**. Juiz de Fora: EDUFJF, 1987, p. 33-51; PIRES, Anderson José. op. cit., p. 113-114; ALMICO, Rita & SARAIVA, Luiz Fernando. “A Zona da Mata Mineira: subsídios para uma historiografia.” In: **V Congresso Brasileiro de História Econômica 6ª Conferência Internacional de História de Empresas**. Caxambu, ABPHE, 2003, p. 19-23; GOODWIN Jr, James. “Pedra, papel e perfume francês: a construção de Juiz de Fora como cidade civilizada. (1850-1914).” In: **1º Seminário de História Econômica e Social da Zona da Mata Mineira**. Juiz de Fora, CES, 2005, p. 08-20; LESSA, Jair. **Juiz de Fora e seus pioneiros** (do Caminho Novo à Proclamação). Juiz de Fora, EDUFJF/Funalfa, 1986, p. 195.

De acordo com Jair Lessa, a acirrada concorrência existente no comércio da cidade, fez com que não houvesse hora nem dia para fechar as portas das casas comerciais.<sup>311</sup> Obviamente, a jornada de trabalho desgastante, das 6 da manhã às 10 horas da noite, sete dias por semana, acabava desagradando a alguns comerciantes – sobretudo aos pequenos, que se viam obrigados a trabalhar lado a lado com os seus funcionários - mas principalmente aos empregados no comércio, exauridos por uma jornada de trabalho fatigante e sem direito a folgas para o descanso.

Tentando modificar esta situação, os empregados no comércio de Juiz de Fora começaram a se organizar na luta pela regulamentação do horário comercial, a começar pelos domingos. Assim, no ano de 1890, quando o município ainda era governado por uma Intendência, nomeada pelo novo governo republicano, enviaram em requerimento onde pediam uma resolução que determinasse o fechamento do comércio aos domingos e dias santos às 2 da tarde:

Os empregados no commercio d'esta cidade offerecem a vossa deliberação o documento junto pedindo-vos a aprovação de uma postura que determine o fechamento das casas commerciaes aos domingos e dias santificados as 2 horas da tarde, esta medida em nada prejudicará os interesses dos Snrs. Commerciantes, sendo elles favoraveis a mesma como consta do documento junto.

Os empregados no commercio abixo-assignados acatando vossa deliberação esperam receber justiça.

Saude e fraternidade<sup>312</sup>.

O documento vinha acompanhado com duas listas de assinaturas, uma com 18 empregados no comércio, e outra com 43 assinaturas de comerciantes favoráveis à lei. É interessante notar a resposta dada pelo poder público ao requerimento, que nos ajuda a compreender melhor a complexidade do imaginário social da época. O promotor de justiça Luiz Arthur Detsi pondera ser justa a reclamação para fechar as portas comerciais aos domingos, mas era contra a regulamentação pública sobre “dias santos”, devido a completa separação entre Igreja e Estado estabelecida pela república:

---

<sup>311</sup> LESSA, Jair. op. cit., p. 195.

<sup>312</sup> Série 123/03; 26/04/1890.

Diz uma lei philosophica que os phenomenos naturaes são tanto mais modificaveis, quanto mais complicados. Assim é que, na mathematica e na astronomia, de todas as sciencias as mais simples, o poder humano é nulo na marcha das coisas; que ahi não há liberdade de crença, segundo uma consciencia individual, que os seus dogmas, formulados em virtude de demonstração só podem ser recusados por espiritos sem preparo. Já na physica e na chimica, na biologia, isso poder modificarsse [...].

Na sociologia [...] a modificabilidade dos respectivos phenomenos se torna ainda maior, com a evidencia do que se chama legislação artificial, codigos civis, penaes, criminaes, etc., de todas as leis emanadas dos políticos, religiosos para a direcção moral da humanidade. [...]

Em todos os paizes, onde há completa separação entre a Egreja e o Estado, onde, portanto, os dias sanctos são civilmente dias de trabalho ordinario, ninguem ainda se lembra de propor o trabalho aos domingos, a não ser por necessidade publica inadiavel. Á parte, pois, qualquer caracter religioso, conclue se desta exposição que o descanso aos domingos é um preceito social<sup>313</sup>.

Luiz Detsi passa então a analisar duas leis do período imperial (vale lembrar que a primeira constituição republicana ainda não havia sido promulgada) e conclui não ser da competência da municipalidade legislar sobre o horário comercial: “*á vista do expôsto, me parece que legalmente a Intendencia Municipal não póde atender o que lhe pedem os distinctos empregados do commercio*”<sup>314</sup>.

O parecer tem uma escrita erudita, marcada pelo cientificismo e pelo evolucionismo, que caracterizaram boa parte dos intelectuais da virada do século. Mas ela não deixa também de ser marcada pelo pensamento liberal, herança do período imperial. Na carta, Luiz Detsi considera que a elaboração de tal lei seria um “*ataque a liberdade*”. Portanto, para que existisse, teria que partir de um acordo entre as partes, como tudo na sociedade liberal. Mas os empregados no comércio não desistiram. De acordo com Luiz Eduardo de Oliveira, no ano de 1894 os jornais da cidade, principalmente O Pharol, voltaram a discutir a questão do fechamento das portas comerciais aos domingos, quando a Câmara Municipal começou a analisar em projeto de resolução municipal, apresentado cerca de dois anos antes, sobre o assunto. Antecipando-se ao projeto, com o objetivo de restringir a regulamentação ao domingo, vários comerciantes da

---

<sup>313</sup> Idem. Parecer em anexo.

<sup>314</sup> Idem.

cidade fizeram um acordo, publicado n'O Pharol, em 02 de agosto de 1894, onde decidem fechar suas casas aos domingos concedendo folga a seus funcionários nesse dia.<sup>315</sup>

No primeiro domingo em que esse acordo passou a vigorar, os empregados do comércio fizeram uma grande manifestação pública, onde percorrem, com banda de música e foguetes, as ruas centrais da cidade, dando vivas à Câmara Municipal, aos comerciantes que encabeçaram o acordo e aos jornais da cidade.<sup>316</sup> Como notou Luís Eduardo, tal demonstração pública de regozijo “*continha um significado político bastante claro: visava reforçar a necessidade dos vereadores converterem em lei a medida então pactuada pelos negociantes juiz-foranos*”.<sup>317</sup> Isto acabou acontecendo finalmente com a aprovação da resolução número 290, de 16 de agosto do mesmo ano. Esta resolução proibia a abertura da maior parte das casas comerciais – ficavam permitidas de funcionarem as farmácias, hotéis, padarias, botequins, açougues, agências de jornais, casas de bilhar e cervejarias, além das casas de gêneros alimentícios e barbeiros, que poderiam funcionar até o meio-dia, e estabelecia multa de 100\$000 para os infratores e prisão de três dias aos reincidentes.<sup>318</sup>

No entanto, tal resolução levou ao protesto diversos comerciantes da cidade, que através da imprensa e de requerimentos, pediam a revogação do regulamento. Em setembro do mesmo ano, um grupo de cento e dois comerciantes enviou um requerimento à Câmara Municipal, onde protestavam contra a resolução número 290. Em um dos trechos, alegam que:

A lei deve inspirar-se em justiça e equidade, attender á conveniencia publica, respeitar os direitos e legitimar os interesses individuaes até onde não se encontrem em conflictos com os da colletividade, e comprehender todos quantos pertenção á classe social para a qual estatui preceitos. Desde que a lei é de excepção, esta difficilmente escapa á prática iníqua. [...] O contracto entre patrão e empregados, longe de ser forçado, é inteiramente livre e espontaneo<sup>319</sup>.

Terminam o mesmo pedindo “Justiça”.

---

<sup>315</sup> OLIVEIRA, Luís Eduardo de. “Os Empregados do Comércio de Juiz de Fora e sua Luta pelo Descanso Dominical (1880-1905)”. In: **Anais do I Colóquio do LAHES – Laboratório de História Econômica e Social**. Juiz de Fora, UFJF, 2005, p. 05.

<sup>316</sup> Idem. p. 05-06.

<sup>317</sup> Idem. p. 05-06.

<sup>318</sup> Posturas Municipais, Resolução nº 290, de 16/08/1894.

<sup>319</sup> Série 123/03; 19/09/1894.

A pressão dos comerciantes foi tão grande que em janeiro de 1897 os vereadores aprovaram num projeto que revogava a resolução número 290, de 16 de agosto de 1894, estabelecendo uma lei que determina o meio-dia para o fechamento do comércio.<sup>320</sup> A partir dos primeiros anos do século XX o debate sobre o fechamento integral das casas comerciais aos domingos irá se intensificar, principalmente a partir de 1903, com a formação da “Associação dos Empregados no Comércio”.

Em junho de 1904, um grupo de comerciantes, junto a representantes da classe caixeiral, enviou o seguinte requerimento à Câmara Municipal, acompanhado de 85 assinaturas:

Nos, abaixo-assignados, reconhecendo que o descanso dominical é uma necessidade para a classe laboriosa, pois a sciencia cabalmente o demonstra e, ainda mais, estando ligado á guarda deste dia principios religiosos; e, considerando ao mesmo tempo que, uma ves que esta observancia seja geral no commercio, prejuízo algum teremos a soffrer, resolvemos pedir por meio deste abaixo-assignado á Camara Municipal, uma lei obrigatoria que determine o não abrimto das portas das Casas Commerciaes no perimetro da cidade aos domingos<sup>321</sup>.

Antes, em abril do mesmo ano, os Empregados no Comércio já haviam enviado um abaixo-assinado à Câmara Municipal reivindicando o mesmo objetivo:

Nós os abaixo-assignados, empregados no commercio desta cidade, grandeeemente prejudicados em nossa saude, em nossos sentimentos religiosos, e nos direitos e regalias de cidadãos brasileiros, pela não observancia do domingo como um dia de descanso para a classe commercial, e solidarios com os Srs. Comerciantes, que, - seja dito de passagem merecem a gratidão das pessoas de coração bem formado – apoiam nosso justo pedido. Viemos por este meio perante á Illustre Câmara Municipal, pedir a decretação de uma lei obrigatoria sobre o fechamento feral do commercio neste dia, isto é, uma lei que faça rigorosamente cessar o commercio aos domingos, no perimetro da cidade<sup>322</sup>.

Diante da pressão da Associação dos Empregados no Comércio (AEC), que se expressava também através da imprensa local<sup>323</sup>, a Câmara Municipal aprovou, em 18 de fevereiro de 1905 a resolução número 511, que determina o fechamento das casas comerciais aos

---

<sup>320</sup> OLIVEIRA, Luís Eduardo. op. cit., p. 06.

<sup>321</sup> Série 123/03; junho de 1904.

<sup>322</sup> Série 203. Associação dos Empregados no Comércio.

<sup>323</sup> Ver, nesse sentido, jornal **O Pharol** e **Jornal do Commercio** entre abril de 1904 e fevereiro de 1905.

domingos, com exceção das farmácias, padarias, casas de bilhar e outras casas destinadas a diversões.<sup>324</sup> Muitos comerciantes protestaram contra a resolução número 511. Em artigo publicado n’O Pharol em abril de 1905, comerciantes alegavam que tal resolução era inconstitucional, pois feria a “liberdade do comércio” e as “liberdades individuais”, consagradas pela constituição de 1891.<sup>325</sup>

Este debate nos leva novamente à questão do liberalismo no período aqui analisado. A defesa das liberdades individuais e os limites a elas impostos constituem o núcleo central da discussão. Como já aventamos anteriormente, a Carta de 1891, consagrou os princípios do liberalismo de influência norte-americana: organização política federativa e individualismo econômico.<sup>326</sup> De acordo com José Murilo de Carvalho, o liberalismo do final do século XIX era o darwinismo social, inspirado em Spencer, chegando ao Brasil através de Alberto Sales.<sup>327</sup> Esse tipo de liberalismo teria saído vitorioso, na Constituição Republicana, sobre os projetos do liberalismo francês (mais popular e democrático) e do positivismo. Nessas circunstâncias, continua o autor,

(...) o liberalismo adquiria um caráter de consagração da desigualdade, de sansão da lei do mais forte. Acoplado ao presidencialismo, o darwinismo republicano tinha em mãos os instrumentos ideológicos e políticos para estabelecer um regime profundamente autoritário<sup>328</sup>.

Essas características não eram, ao contrário do que pensam alguns autores, uma “*distorção*” do liberalismo no Brasil, mas um fenômeno mundial, que atingia, sobretudo os países ocidentais. Segundo Richard Bellamy, na Europa, o impacto das forças estruturais geradas pela industrialização entre 1870 e 1930, levou ao enfraquecimento do liberalismo ético e sua transformação em um liberalismo econômico. Na prática, continua o autor, a economia de mercado idealizada pelos clássicos, deu origem não a uma sociedade cooperativa de indivíduos mutuamente se desenvolvendo, mas a uma série de grupos com interesses conflitantes.<sup>329</sup>

---

<sup>324</sup> Posturas Municipais, Resolução nº 511, de 18/02/1905.

<sup>325</sup> **O Pharol**, 05/04/1905, p. 01.

<sup>326</sup> RESENDE, Maria Efigênia Lage de. op. cit., p. 93.

<sup>327</sup> CARVALHO, José Murilo de. **A formação das almas**: o imaginário da República no Brasil. São Paulo: Companhia das Letras, 1990. p. 24.

<sup>328</sup> Idem. p. 25.

<sup>329</sup> BELLAMY, Richard. op. Cit., p. 09-13.

O conflito em torno do fechamento das casas comerciais aos domingos se encaixa nesse contexto. Não se trata, nesse caso, exatamente de um confronto entre “classes”, até porque uma parte dos comerciantes mostrou-se favorável, como vimos, ao fechamento das portas. No entanto, para facilitarmos a exposição dos argumentos, usaremos a seguir simplesmente a expressão “empregados no comércio”, ou “classe caixeiral”, para designar aqueles que eram favoráveis ao fechamento das portas (até porque constituíam, sem dúvida, a maior parte dos interessados e mostravam grande poder de mobilização e liderança ao longo do processo) e comerciantes para designarmos os que eram contrários à regulamentação do horário comercial, pelos mesmos motivos. Podemos observar que os empregados no comércio combatem sistematicamente o liberalismo econômico, autoritário, contaminado pelo darwinismo social, para a defesa de seus interesses. Os comerciantes, por seu lado, se utilizam do discurso político e econômico dominante para a manutenção da ordem estabelecida, que sanciona a “lei do mais forte”.

Os principais pontos defendidos pelos comerciantes são a liberdade de comércio, o direito de propriedade, a não intervenção do Estado nos negócios particulares e a garantia plena das liberdades individuais. Apesar do forte apelo igualitário que esse discurso carrega, ele serve, na verdade, para assegurar os interesses individuais – leia-se particulares – dos comerciantes, ao mesmo tempo em que acentua as desigualdades e a dominação sociais. No requerimento feito por cento e dois comerciantes contra a resolução municipal que determinava o fechamento das casas comerciais aos domingos, em 1894, afirmou-se que “*o contracto entre patrão e empregados, longe de ser forçado, é inteiramente livre e espontaneo*”.<sup>330</sup> No mesmo requerimento, os autores defendem que a lei deve atender aos interesses individuais e os coletivos (no sentido de toda a sociedade), não devendo portanto, atender aos interesses de grupos privados, pois “*desde que a lei é de excepção, esta difficilmente escapa á practica iníqua*”.<sup>331</sup> Esta concepção plebicitária da sociedade, que defende o contrato direto entre indivíduos livres e autônomos com o Estado, sem intermediários, remete ao século XVIII e atravessou todo o século XIX e início do XX.<sup>332</sup> Acreditava-se que o Estado não deveria intervir nas relações entre patrões e empregados porque ao legislar a favor de um grupo de trabalhadores, quebrava-se a concepção da sociedade como um conjunto de indivíduos livres e iguais. De acordo com Reinhard Bendix, “*o princípio abstrato de igualdade, que fundamenta o reconhecimento legal e jurídico do indivíduo independente é*

---

<sup>330</sup> Série 123/03; 19/09/1894.

<sup>331</sup> Idem.

<sup>332</sup> BENDIX, Reinhard. op. cit., p. 115-120.

*muitas vezes causa direta das acentuadas desigualdades [sociais]*” e que no século XIX sustentava-se que as condições de trabalho devem ser fixadas por acordos alcançados livremente entre um indivíduo e outro.<sup>333</sup> Nesse caso, as idéias defendidas pelos comerciantes estavam em perfeita harmonia com as idéias liberais prevalecentes da Europa do século XIX.

Portanto, as idéias liberais não estavam “suspensas no ar” ou deslocadas de um “eixo próprio” que lhe desse uma existência “real”. Nesse aspecto discordamos de Roberto Schwarz para quem o liberalismo importado no Brasil ateu-se ao nível da imitação, em nada tendo a ver com a realidade.<sup>334</sup> O discurso liberal teve uma atuação pragmática na defesa de interesses e ações concretas. Aqui concordamos com Bronislaw Baczko quando afirma que “*os sistemas de imaginários sociais só são ‘irreais’ quando, precisamente, colocados entre aspas*”.<sup>335</sup> Para esse autor, os sistemas de representações elaborados ou utilizados por uma sociedade têm uma existência real e uma aplicação prática, pois as ações são efetivamente guiadas pelas representações, que também modelam os comportamentos, legitimam as violências e o poder<sup>336</sup>.

Por outro lado, os empregados no comércio elaboravam seus próprios argumentos para refutarem os pontos do liberalismo que lhes eram prejudiciais. Assim como os artesãos reconheciam ser “*livre o comércio nos seus sistemas*”, mas reivindicavam leis protecionistas baseados no conceito de justiça, como vimos no capítulo anterior, os defensores do descanso dominical para a classe caixeiral também vão se apropriar do discurso dominante para elaborar suas próprias idéias na defesa de seus interesses. Nas páginas anteriores vimos que os empregados no comércio enviaram um requerimento no ano de 1904 no qual pediam o fechamento completo das casas comerciais aos domingos, que até então funcionava até o meio-dia. Nesse requerimento, os autores misturam argumentos vindos do cientificismo - “*(...) o descanso dominical é uma necessidade para a classe laboriosa, pois a sciencia cabalmente o demonstra (...)*”, da religiosidade- “*(...) estando ligado á guarda deste dia de princípios religiosos*” – e mesmo pragmáticos ou utilitaristas – “*(...) uma vez que esta observância seja geral no comércio, prejuízo algum teremos a sofrer*”.<sup>337</sup> Essa mistura de idéias de diferentes procedências, que poderíamos chamar apressadamente de “balaio de gatos” ou “colcha de

---

<sup>333</sup> Idem. p. 115.

<sup>334</sup> SCHWARZ, Roberto. op. cit., p. 59-83.

<sup>335</sup> BACZKO, Bronislaw. Imaginação Social. In: **Enciclopédia Einaudi**, vol. 05 – Antropos-Homem. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1985. p. 298.

<sup>336</sup> Idem. p. 298.

<sup>337</sup> Série 123/03; junho de 1904.

retalhos”, concluindo a falta de coerência ideológica, expressa na verdade o que Daniel Cefai chamou de “estruturas de pertinência”, onde as escolhas dos atores sobre os conflitos e os compromissos assumidos refletem sua autonomia frente às coordenadas do contexto, “*afastando a idéia de uma imposição do consenso através dos códigos culturais*”.<sup>338</sup> Aproveitando o conceito de apropriação, de Chartier, as idéias circulam e as pessoas se aproveitam daquilo que lhes parece interessante, dando-lhes novos e diferentes significados.<sup>339</sup> Dentro desse quadro, elaboram estratégias na defesa de seus interesses dentro de um “*espaço de possíveis*” em um contexto específico.<sup>340</sup>

Dentro de um contexto de forças desiguais, opressão política e social, os empregados no comércio consideraram mais sensato utilizarem as idéias mais aceitas na sociedade para conquistarem seus objetivos. O discurso cientificista estava em voga no período. Era visto como sinal de erudição e foi largamente utilizado pela intelectualidade brasileira na virada do século, em conformidade com o que ocorria na Europa, de onde as teorias eram importadas e apropriadas. Acreditava-se plenamente que “métodos científicos” poderiam explicar a sociedade, as relações entre as classes e as diferentes “raças” e até mesmo a criminalidade.<sup>341</sup> Vimos como o promotor de justiça da cidade, Luiz Detsi, ao comentar o pedido feito pelos caixeiros utilizou argumentos cientificistas para justificar o descanso dominical. Assim, nada mais eficaz que argumentar que a “*sciencia*” cabalmente demonstra que o descanso dominical é uma necessidade, juntando-se argumentos de caráter religioso – também amplamente difundidos na sociedade – e práticos – uma resposta ao argumento dos comerciantes de que teriam prejuízos com a medida. Assim, para combater os excessos do liberalismo – hegemônico entre as elites – utilizaram-se conscientemente de brechas oferecidas por outras idéias com boa aceitação na sociedade. De acordo com o antropólogo Alban Bensa os enunciados são discursos flexíveis de construção e transformação da realidade, que agem através de um “*espaço de aceitabilidade*”. O enunciado utilizado por um ator se encaixa sempre em um contexto, onde as formas ganham sentido para os interlocutores.<sup>342</sup> Os empregados no comércio manipularam muito bem os enunciados disponíveis na busca de seus direitos e na construção de sua cidadania. Não é de se admirar, portanto, que

---

<sup>338</sup> CEFAL, Daniel. op. cit., p. 19.

<sup>339</sup> CHARTIER, Roger. **A História Cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: Difel, 1990. p. 136-37.

<sup>340</sup> REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. In: **Jogos de Escalas**. op. cit., p. 26.

<sup>341</sup> Ver, como referência: SCHWARCZ, Lília M. **O espetáculo das raças**: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870/1930. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.

<sup>342</sup> BENSA, Alban. op. cit., p. 51-52.

com uma estratégia tão bem articulada, com organização e mobilização tenham conquistado o direito ao descanso dominical, partindo para outras conquistas até o fechamento do comércio às 6 da tarde nos dias de semana, em 1923.

Entre o final de 1909 e meados de 1910, os Empregados no Comércio irão se mobilizar novamente, agora pela redução da jornada de trabalho, reivindicando uma lei que regulamente o fechamento do comércio às 8 horas da noite. Devido à grande concorrência no meio varejista e a falta de legislação específica a respeito do horário de funcionamento das casas comerciais nos dias de semana, a maior parte dos estabelecimentos funcionava de 6 da manhã às 10 da noite, forçando seus funcionários a um ritmo de trabalho exaustivo que nem mesmo os operários das fábricas e oficinas da cidade estavam expostos. A partir de 1917, o movimento se volta pelo encerramento das atividades às 6 horas da tarde, como veremos. A organização do movimento dos comerciários buscava por um lado atrair o poder público, visando garantias legais para as suas demandas, e por outro lado, ganhar a opinião pública, através da imprensa, como uma forma de pressionar as autoridades municipais, “representantes da vontade popular”, e formar um clima favorável às suas reivindicações.

Assim, diversos jornais da cidade começam a publicar artigos a respeito do fechamento das casas comerciais, como este publicado n’O Pharol:

Elles têm, como nós outros, direito ao descanso e a e á satisfação dos seus desejos de se instruírem, para melhor figura fazerem na carreira que abraçaram. Mas como poderão gozar desse direito, si não dispõem do tempo necessario, si todo o dia estão presos ao trabalho, não tendo uma hora, ao menos, de folga, em que possam abrir um livro, para satisfazerem sua sêde de instrucção?

O caixeiro até agora tem sido o operario mais sacrificado. Obrigado a 16 horas de trabalho constante, das 6 da manhã até ás 10 da noite, com uma interrupção de apenas alguns minutos para as refeições, o caixeiro, incontestavelmente, é victima do jugo mais ferrenho e sacrificante que ao homem se impoz, em troca do pedaço de pão que come<sup>343</sup>.

Interessantes são os argumentos utilizados pelo autor para a defesa do fechamento às 8 da noite: os comerciários irão utilizar este tempo livre para os estudos. Este discurso se encaixa no contexto mais amplo de construção de uma cidade moderna e civilizada, projeto das elites para Juiz de Fora, representada ora como a “Manchester Mineira” – devido às suas indústrias e

---

<sup>343</sup> “As horas de trabalho dos Empregados no Commercio”. **O Pharol**. 01/10/1909, p. 01.

oficinas, vistas como sinal de “progresso” – ora como a “Atenas de Minas” – pelo seu desenvolvimento cultural, que se expressava pelos seus teatros, clubes, cafés e cines. A questão do tempo de trabalho para aquele período não pode ser explicada apenas em termos econômicos, como “acumulação primitiva de capital” ou “exploração da mais-valia”. Embora estas questões estivessem presentes, havia também uma preocupação latente com a disciplina das classes subalternas fora do ambiente de trabalho, para que não atrapalhassem o projeto de cidade idealizado. Acreditava-se que as pessoas mais pobres fossem potencialmente mais tendenciosas ao crime e às deturpações morais, por isso deveriam trabalhar para preencher seu tempo e evitar o “ócio”, visto como um convite às bebedeiras, orgias, brigas de botequim e até mesmo ao crime<sup>344</sup>. Portanto, a questão da jornada de trabalho relaciona-se a um projeto cultural das elites, que desejavam impor seus valores e símbolos, construindo uma visão de mundo idealizado por elas e rejeitando projetos alternativos onde se expressavam manifestações da cultura popular, como as rodas de capoeira, as religiões afro, o samba ou o entrudo. Ao se apropriarem do discurso dominante, os comerciantes potencializavam suas chances de sucesso, pois conseguiam assim angariar mais apoio à sua causa.

Em 1910 foi fundado um “Centro de Resistência” para lutar pelos interesses da classe, que, entretanto, teve curta duração<sup>345</sup>. No mesmo ano, a pedido de um membro da AEC, O Pharol publicou o decreto nº 2.183, de 15 de janeiro de 1908, expedido pelo presidente do Estado de Minas Gerais, onde define o fechamento obrigatório, na capital, de todas as casas comerciais às 8 horas da noite. O objetivo era claro: pressionar as autoridades locais, diante do exemplo dado pela capital do Estado, pela criação de uma lei semelhante no município<sup>346</sup>.

Ao mesmo tempo em que utilizavam a imprensa, os caixeiros buscavam alianças com representantes das elites, notadamente aqueles ligados ao poder público e à vida política, visando o comprometimento destes com as suas demandas. Assim, em abril de 1906, um ano depois de ratificada a lei que proibia o funcionamento do comércio aos domingos, a Associação dos Empregados no Commercio convidou o presidente da Câmara Municipal, Duarte de Abreu, para a sessão solene da inauguração do seu retrato na sede da Associação, onde “*patentea a sua imorredoura gratidão*” ao “*sancionador da justíssima lei do fechamento obrigatorio das casas*”

---

<sup>344</sup> CHALHOUB, Sidney, op. cit., p.

<sup>345</sup> O Pharol. 16/06/1910. p. 01.

<sup>346</sup> Idem. 21/04/1910, p. 02.

*comerciais, d'esta cidade, aos domingos*"<sup>347</sup>. Os comerciários continuaram a expandir seu leque político ao longo dos anos, extrapolando o nível local. Foi assim que em abril de 1909, a AEC foi visitada em sua sede pelo general Hermes da Fonseca, então Ministro da Guerra, de passagem pela cidade. Esta visita deveu-se, em parte, pelo fato dos comerciários serem membros – por obrigatoriedade da lei – do Tiro Brasileiro Affonso Penna, mas, de qualquer forma, com certeza rendeu capital político para a Associação<sup>348</sup>. Em 1919 a AEC recebeu Rui Barbosa na cidade, em campanha pela presidência da República<sup>349</sup> e em 1921 foi a vez da Associação receber Arthur Bernardes, também em campanha<sup>350</sup>. Em um dos bailes organizados pela AEC para arrecadar fundos, a entidade conseguiu reunir importantes personalidades locais, como o presidente da Câmara José Procópio Teixeira, o vereador João Penido e o deputado federal Francisco Valladares, além de receber um telegrama do então presidente da República, Washington Luiz pelo aniversário da Associação<sup>351</sup>.

Ao nosso ver, estas atitudes não representam capitulação diante do Estado, passividade, ou “estadania”. Os caixeiros não buscavam a obtenção de leis através de favores pessoais ou relações clientelistas. Constituíam, na verdade, uma estratégia onde a Associação buscava comprometer publicamente autoridades políticas na defesa de seus interesses. Não acreditamos, igualmente, que os empregados do comércio se encaixem dentro do modelo do *cidadão educado*, descrito por Ricardo Pacheco, marcado pela passividade, chamado somente para endossar os nomes indicados do alto, numa participação alienada, *bestializada*, da política<sup>352</sup>. Prova disso é que eles utilizaram diversos meios na luta pelo o que consideravam direitos seus, como os requerimentos, a imprensa e até mesmo a ação direta.

Depois de conseguirem o fechamento do comércio às 8 horas da noite, através da Resolução Municipal nº 655, os comerciários iniciaram uma campanha pela redução do horário de funcionamento até às 6 da tarde. Já em janeiro de 1917 a idéia era discutida nos jornais da cidade. Em um artigo publicado n'O Dia, o comerciante Manoel Lourenço Jorge Junior apontou os argumentos favoráveis e contrários ao fechamento do comércio naquele horário. O principal argumento pró, de acordo com o articulista, era a alegação de que, saindo mais cedo do trabalho,

---

<sup>347</sup> Série 203, 05/04/1906.

<sup>348</sup> **O Pharol**. 26/04/1909, p. 02.

<sup>349</sup> **O Dia**. 28/03/1919, p. 02.

<sup>350</sup> *Idem*. 25/10/1921, p. 02.

<sup>351</sup> *Ibidem*. 24/04/1927, p. 02.

<sup>352</sup> PACHECO, Ricardo de Aguiar. *op. cit.*, p. 95-99.

os comerciários teriam mais tempo para completar seus estudos. No entanto, os contrários à idéia afirmavam que ainda era recente o fracasso da AEC, que se organizou para dar instrução a seus associados, com aulas à noite, mas tiveram que fechar as turmas por falta de frequência, mesmo as aulas sendo gratuitas. Conclui que, melhor é deixar livre a opção<sup>353</sup>. No entanto, esta solução era impossível de ser adotada, diante da grande concorrência no mercado. Era necessária a intervenção do poder público para que a regra fosse geral, evitando prejuízos para os comerciantes que adotassem a medida.

Diante do impasse criado, membros da AEC resolveram, a exemplo do que já faziam os operários das manufaturas, partir para a ação direta. Em novembro de 1918, um grupo de caixeiros saiu às ruas à cata de assinaturas para uma lista que aprovasse o fechamento do comércio às 6 da tarde. Comerciantes acusaram este grupo de ameaçar e pichar as casas comerciais daqueles que não quisessem assinar a lista. Diante da polêmica levantada, foi convocada uma reunião na Associação Comercial para discutir o assunto. Seguiu-se então acalorado debate, com uns defendendo que as assinaturas eram um compromisso que deveria ser assumido, e outros alegando que discordavam porque muitos haviam assinado coagidos por pressões e ameaças. O comerciante Alfredo de Souza Bastos, afirmou que “*embora negociante há mais de 20 anos, nunca assistiu uma situação tão carregada como a presente, onde os negociantes ficavam debaixo das ameaças anônimas dos empregados, das vaias, do pichamento de portas e até de ameaças mais positivas*”<sup>354</sup>. A reunião terminou com a aprovação de uma proposta para a organização de uma nova lista de assinaturas<sup>355</sup>.

Ao que tudo indica, a nova lista de assinaturas não teve resultado positivo para os comerciários, pois o debate acerca do horário comercial continuou nos jornais durante os anos seguintes. No entanto, em 1923 um acordo entre a classe caixeiral e um grupo de comerciantes definiu o fechamento do comércio às 6 da tarde, logo depois ratificado pela Câmara através de uma resolução municipal<sup>356</sup>.

---

<sup>353</sup> **O Dia**. 21/01/1917, p. 01.

<sup>354</sup> **Idem**. 28/11/1918, p. 1-2.

<sup>355</sup> **Ibidem**.

<sup>356</sup> **Ibidem**. 12/08/1923, p. 01.

### 3.4. Conclusão

Como podemos perceber, os trabalhadores utilizaram diversas estratégias para a expansão de seus direitos. Com o objetivo de melhorarem suas condições de trabalho e precaverem-se contra o descenso social, fundaram associações. Enviaram ofícios às autoridades públicas, pleiteando leis que regulassem relações de trabalho, buscaram alianças com políticos para ampliarem seu poder de barganha, usaram a imprensa para formar uma opinião pública favorável às suas demandas, e também partiram para a ação direta quando impasses nas negociações pareciam encaminhar a questão favoravelmente aos patrões. Então, como enquadrar o comportamento políticos dos operários e caixeiros? Como os trabalhadores viam a si mesmos e o Estado em relação à cidadania?

Já argumentamos que não eram *bestializados* nem *bilontras*, na conhecida formulação de José Murilo de Carvalho. Não estavam alienados da vida política, nem utilizavam meios ilícitos para alcançarem seus objetivos ou passar ao largo da política. Tão pouco podem ser identificados com o *cidadão educado* de Ricardo Pacheco. Apesar de algumas interpretações identificarem a ligação dos trabalhadores com pessoas de “fora da classe” como prova de alienação, submissão, incapacidade ou clientelismo, quando não de uma “*falsa consciência*”, que induz ao erro por desconhecer as “verdadeiras” contradições do capitalismo ou da “realidade” que os rodeia, acreditamos que essas alianças, sempre temporárias e marcadas por tensões e acomodações, expressavam, isto sim, uma estratégia generalizada no meio operário, decorrente não apenas de orientações ideológicas, como a cooperativista, mas também do contexto de forte exclusão a que estavam expostos os trabalhadores durante a Primeira República. Era um jogo de interesses onde as partes envolvidas formalizavam compromissos ou até mesmo programas com objetivos pragmáticos. Quando o Partido Operário Democrata decidiu indicar o Dr. Manoel Thomaz de Carvalho Brito para as eleições estaduais, foi em apoio ao programa educacional defendido por ele e realizado, em parte, na cidade<sup>357</sup>. O operário Mariano Garcia, quando recomendava a candidatura de Arthur Bernardes para a presidência da República, era porque este defendia em seus discursos a legislação trabalhista<sup>358</sup>, o mesmo ocorrendo com o apoio da AEC a

---

<sup>357</sup> **O Pharol**. 13/02/1910, p. 02.

<sup>358</sup> “O governo e o operariado”. Mariano Garcia. **O Dia**. 31/03/1922, p. 01.

Rui Barbosa em 1919, defensor de uma república “verdadeira”, “moderna” e “democrática”<sup>359</sup>. Isso não significa que estavam sendo “enganados” ou “cooptados”, pois como alertou Mariano Garcia em um de seus artigos, “*nós sabemos tão bem como os que são mais radicaes, que tudo quanto nos dão no presente, pacificamente, retarda um pouco a marcha para as nossas conquistas finaes; mas é preferivel ir conquistando esse pouco, dia a dia, dentro da lei, do que ameaçarmos esse poder que se acha forte e bem armado contra nós*”<sup>360</sup>. Se não podemos imaginar alianças políticas entre grupos, mesmo que distintos, em torno de um mínimo de elementos comuns, ao menos no discurso que orienta a ação, então só nos resta o dogmatismo de um *marxismo vulgar*, enxergando em um esquema pré-concebido de explicação a história como *deveria ser*, ou uma visão simplista da história que se nega a pensá-la a partir da complexidade que lhe é inerente. Preferimos nos alinhar a Giovanni Levi, para quem toda ação social é resultado de uma constante negociação, manipulação, escolhas e decisões onde indivíduos e grupos sociais demonstram sua racionalidade e os limites a ela impostos<sup>361</sup>. Insistimos na necessidade de situar as ações humanas dentro do seu contexto de origem, que vislumbre um quadro de possibilidades objetivas onde possam ser interpretadas, pois como lembrou E.P. Thompson, “*todo significado é um significado-dentro-de-um-contexto*”, que lhe empresta sentido e coerência<sup>362</sup>.

O modelo do *cidadão coletivo*, esboçado também por Pacheco, oferece apenas uma visão parcial do comportamento daqueles agentes. Para este autor, ele expressava a sua força através da ação coletiva, organizando associações e manifestações classistas para cobrarem do governo seus direitos<sup>363</sup>. Essa era a principal força da AEC. Ofícios com listas de assinaturas, passeatas públicas, solenidades onde mostravam sua organização frente a autoridades públicas, o anonimato garantido pela ação coletiva, eram os recursos utilizados pelos caixeiros. Também os operários utilizaram a força coletiva como recurso para suas reivindicações, através de comícios, greves e até mesmo enfrentando a polícia. No entanto, tanto os operários quanto os caixeiros se envolveram na política diretamente, como eleitores e candidatos. Portanto, a definição do

---

<sup>359</sup> **O Dia**. 28/03/1919, p. 02.

<sup>360</sup> “O governo e o operariado”. op. cit.

<sup>361</sup> LEVI, Giovanni. Sobre a micro-história. In: BURKE, Peter (org.). **A escrita da História**: novas perspectivas. São Paulo: Ed.Unesp, 1992. p. 135.

<sup>362</sup> THOMPSON, E.P. Folclore, antropologia e História social. op. cit., p. 243.

<sup>363</sup> PACHECO, Ricardo de Aguiar. op. cit., p. 122.

*cidadão coletivo* é incompleta neste caso, pois não abarca estas ações, restringindo-se a um uso coletivo dos direitos civis.

Por isso, estes modelos são insuficientes para a análise do contexto aqui estudado. A complexidade dos comportamentos e das culturas políticas dentro das associações nos dão conta de que categorias pré-concebidas devem ser testadas e redefinidas no curso da investigação histórica. Ao identificarmos as correntes políticas no imaginário social, devemos tê-las como tipos ideais, na linguagem weberiana, existentes enquanto conceitos, mas que se esvaziam e se embaralham, a uma maior aproximação, nas práticas individuais e coletivas. Como ressaltou Alban Bensa,

É verdade que empiricamente uma sociedade só pode ser percebida no cotidiano através dos fluxos díspares e inacabados de práticas e de discursos individuais. Cada um tenta fazer coincidirem, em seu próprio benefício, os interesses dominantes (que o etnólogo às vezes toma pelo ‘interesse coletivo’) com as suas próprias reivindicações, tenta reconstruir, em seu próprio proveito, a conjuntura, modificar as normas em função dos projetos do momento. Tecida com múltiplas estratégias que se entrecruzam, se confrontam ou se equilibram temporariamente, a coletividade estudada se define como um espaço de interlocuções e de comportamentos repetidos (...) a sociedade resiste, portanto à coisificação. Colocá-la como objeto fechado e determinado por seus contornos implica nos afastarmos deliberadamente dos movimentos que constituem a realidade.

Com isso não queremos dizer, evidentemente, que devemos abrir mão de modelos e conceitos, essenciais na análise histórica. No entanto devemos fazer bom uso deles, como construções ideais que, contraditoriamente, explicam e distorcem a realidade, pois como observou Thompson, as pessoas, por baixo de toda pressão ideológica “*formulam seus próprios valores e criam sua cultura própria, intrínsecos ao seu modo de vida*”<sup>364</sup>.

De qualquer forma, o início do século XX observou uma crescente consciência de cidadania entre os trabalhadores. Estavam ali presentes os elementos conflitivos necessários para o desenvolvimento da cidadania, assim como os elementos comunitários, responsáveis pelo desenvolvimento dos direitos sociais, haja visto que prestavam diversos serviços sociais a seus membros, como atendimento médico e farmacêutico, pecúlio para acidentes pessoais, garantias contra invalidez, atendimento jurídico etc., além de oferecerem educação formal como o Curso

---

<sup>364</sup> THOMPSON, E.P. Folclore, antropologia e História social. op. cit., p. 261.

Comercial, datilografia, biblioteca e salão de leitura<sup>365</sup>. Se por um lado, estes direitos e serviços podem assumir um caráter corporativista, por englobarem apenas um grupo social em detrimento do restante da sociedade, a AEC, ABO, assim como outras associações trabalhistas, permitiam um equilíbrio entre o princípio plebiscitário e o funcional da sociedade, necessário para o desenvolvimento da cidadania nos governos democráticos atuais, na medida em que *todos* os cidadãos gozavam da mesma capacidade legal para agir, como notou Reinhard Bendix<sup>366</sup>.

As associações serviam também como meio de sociabilidade e formação de identidade, fator fundamental para a cidadania. Cada vez mais os trabalhadores passaram a se ver como agentes de direitos que estavam sendo injustamente negados. A construção de uma identidade positiva dos trabalhadores abre espaço para a difusão da idéia de que aqueles que construíam a riqueza da nação também deveriam ser respeitados como cidadãos. Como lembra Chartier, as representações que organizam a apreensão do mundo social são sempre determinadas pelos interesses de grupos que a forjam, estando inseridas em campos de concorrência e competições que remetem a relações de poder e dominação<sup>367</sup>. Daí sua importância para a construção da cidadania, enquanto uma luta que se dá no imaginário social pela legitimação de certas reivindicações e contra antigos preconceitos que justificavam a exclusão social e política dos trabalhadores.

Ao mesmo tempo em que se reconheciam como portadores de direitos, passavam a encarar cada vez mais o Estado como uma entidade que tinha deveres diante dos cidadãos, devendo zelar pelos interesses da coletividade e exercer justiça, como mostra o trecho de um artigo sobre o impasse a respeito do fechamento do comércio às 8 da noite:

E ahí está o poder publico realizando suas funções, que são de interpôr sua autoridade legal, todas as vezes em que, como no caso presente, o simples accôrdo das partes é insufficiente para a realização de uma medida de interesse de todos<sup>368</sup>.

A equidade, a justiça e a defesa dos “interesses coletivos” esperados do Estado representavam também um conjunto de valores, como vimos no capítulo anterior, que pretendiam harmonizar o individualismo do liberalismo ortodoxo com os ideais de justiça social encabeçados

---

<sup>365</sup> **Jornal do Commercio**. 16/08/1927, p. 01; **O Dia**. 22/03/1927, p. 02.

<sup>366</sup> BENDIX, Reinhard. op. cit., p. 118.

<sup>367</sup> CHARTIER, Roger. op. cit., p. 17.

<sup>368</sup> **O Pharol**. 02/10/1909, p. 01.

pelos trabalhadores, buscando princípios humanitários que pudessem substituir o darwinismo social. Estes valores, por cima de toda corrente ideológica, construídos a partir de suas próprias experiências, era o que verdadeiramente unia os trabalhadores em sua luta pela cidadania e talvez tenha sido sua maior contribuição para a sua construção ao longo da Primeira República.

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Nosso estudo girou basicamente em torno de dois temas: a análise das culturas políticas e das estratégias de cidadania. As respostas às nossas indagações foram buscadas nas ações concretas dos indivíduos e dos grupos sociais, assim como nos enunciados e discursos quando encaminhavam suas queixas e reivindicações ao poder público. Em suma, diante do afastamento consciente da política oficial, buscamos a política no cotidiano, nas lutas diárias, nos conflitos entre vizinhos, empregados e patrões, nos problemas que incomodavam a população em suas casas e ruas.

Essa abordagem compartilha das teses que anunciam uma redefinição da história política, vista agora fora dos gabinetes, dos programas oficiais dos partidos, das eleições, para encontrá-la nos significados que envolvem a sociedade e que servem para legitimar o poder e orientar as relações sociais. Seguindo as pistas deixadas por Yves Déloye, a história política, depois de passar por diversas reformulações durante o século XX, desde “*espinha dorsal da História*”, até o ostracismo, ganhou um novo significado através do encontro com a sociologia histórica, passando a refletir sobre “*a natureza do político*” e sobre o “*lugar do político no social*”<sup>369</sup>. O político englobaria o social, uma vez que as ações históricas estariam amplamente orientadas pelos pensamentos e discursos políticos. Enquanto a história política preconizada por alguns autores como René Rémond pretende isolar o político do social e estudar separadamente os “*grandes componentes estruturantes da vida política*” (os partidos, os sindicatos, as eleições ...), a abordagem defendida pela sociologia histórica do político tenta “*pensar em bloco o político como lugar de ação da sociedade sobre ela mesma*”<sup>370</sup>. Enfim, trata-se de fazer uma história do político inserida no social, encarando as relações sociais como portadoras de significados construídos na vivência do cotidiano, onde se mostram as relações de poder, dominação e resistências.

A partir dessa abordagem nos foi possível reconsiderar as diferentes lógicas e racionalidades que serviam para orientar as relações entre sociedade e Estado. Assim, as culturas políticas expostas nos enunciados dos atores sociais se mostram como a peça-chave para

---

<sup>369</sup> DÉLOYE, Yves. **Sociologia histórica do político**. Bauru, SP: EDUSC, 1999. p. 27-28.

<sup>370</sup> Idem. 28.

compreender estas relações. Como as experiências cotidianas são múltiplas e variadas, assim também são os conjuntos de crenças, comportamentos e significados que compõem as diferentes culturas políticas. O Estado era visto ora como o mediador de conflitos, mantendo a ordem social e os “interesses comuns”; ora como o promotor da justiça; ou ainda como o promotor da equidade. Também foi visto como responsável pela moralidade pública, ordenando o lazer, os espaços públicos, a segurança e a higiene.

Como pudemos observar, essas representações eram forjadas a partir das experiências vividas pelos atores, seja a rua suja pela falta da coleta de lixo, as ruas esburacadas que ficavam enlameadas nos dias de chuva, a falta de transporte público de qualidade, a violência policial ou a falta de policiamento, o incômodo causado pelos mendigos nas ruas, o medo, a falta de água ou de luz, os baixos salários e o sentimento de exploração e injustiça. Estas experiências, por sua vez, ganhavam sentido a partir de um conjunto de códigos, crenças e valores que formam as culturas políticas e por meio dos quais as pessoas apreendem o mundo e orientam as suas ações, revelando-se a partir de elementos simbólicos que viravam alvo de disputas entre indivíduos e grupos sociais e que buscavam soluções e regulamentações por parte do Estado. Afinal de contas, o que representavam os “*interesses comuns*”, por acaso esses pretensos interesses eram os mesmos defendidos pelos comerciantes e pelos comerciários? O que representava a *justiça* esperada do Estado, o respeito às liberdades individuais ou a imposição de limites como base nos interesses da maioria? Quais princípios deveriam orientar a ordem social, valores comunitários ou individualistas? As idéias democráticas e populares oriundas da Propaganda Republicana e, principalmente, a partir da consolidação do novo regime, vieram contribuir para a formação de um novo caldo de cultura, difundindo os princípios da cidadania liberal.

Vimos que as respostas elaboradas frente aos novos dilemas dependiam dos interesses das diversas pessoas envolvidas a partir de suas vivências e dos valores compartilhados. Por isso ao analisar as culturas políticas devemos voltar e perceber quais experiências e em que contexto essas tinham origem. As pessoas se dirigiam ao Estado a fim de tratar assuntos de seu interesse com base em sua visão de mundo. Assim, não podemos afirmar que as demandas levantadas não tinham significado político, pois buscavam um ordenamento da sociedade sobre si mesma, ainda que não fossem levadas pelos canais formais constituídos, pois a sociedade os recria de acordo com os seus interesses, necessidades e possibilidades. Nem devemos supor, como Carvalho e Eduardo Silva, que estas demandas representavam uma visão de súdito e não buscavam ampliar a

participação política. No nosso entender, pensar assim significa desconsiderar a vivência dos atores históricos e julgar a realidade estudada a partir de modelos pré-concebidos e a partir de realidades históricas diferentes, sem considerar a peculiaridade de cada processo histórico.

O modelo de desenvolvimento da cidadania moderna se baseia no cenário europeu, e por isso deve ser reavaliado para o estudo de casos não-europeus. Como considerou E.P. Thompson, categorias ou modelos construídos a partir de um contexto devem ser testados, refinados e até redefinidos, se necessário, no curso da investigação histórica. Estudar o ser histórico, continua o autor, é procurar entender as atividades e relações sociais dentro de expectativas e estratégias que lhes eram próprias, e que ganhavam sentido dentro de seu contexto<sup>371</sup>. Por isso, se os modelos de construção da cidadania propostos por T.H. Marshall e R. Bendix nos são bastante úteis por oferecerem subsídios para o estudo de nossa realidade histórica, devem ser encarados apenas como modelos, e, portanto, redefinidos enquanto tipos ideais, não obstante terem surgido a partir de circunstâncias históricas concretas.

Assim, as estratégias de cidadania surgidas no Brasil durante a Primeira República também vão ser, na maior parte dos casos, marcadas pela originalidade. As queixas nos jornais representam nesse sentido, uma forma legítima de levar ao poder público as demandas formuladas pela população a partir de sua vivência. Ao se reunirem no âmbito privado para discutirem questões públicas, aquelas pessoas iniciaram uma “esfera pública” onde as prerrogativas do Estado eram discutidas, mesmo que fossem nas praças, nas ruas, nos botequins ou em lojas do centro da cidade. Ali eram discutidas as necessidades dos cidadãos, seus direitos e, conseqüentemente, os deveres do Estado perante o público. Se não eram as mesmas demandas ou o mesmo público que na Inglaterra ou na França, isso não serve para desqualificar as reivindicações e os meios encontrados por aquelas pessoas, pois, citando mais uma vez Thompson, “*toda experiência histórica é obviamente, em certo sentido, única*”<sup>372</sup>.

Logicamente as peculiaridades de cada contexto histórico não impedem a adoção de modelos e conceitos. De acordo com Marshall, cidadão é o membro integral de uma sociedade<sup>373</sup>. O que irá diferenciar cada caso, entendemos, é o que cada sociedade considera um *membro integral*, e os mecanismos para se alcançar tal objetivo. De qualquer forma, apesar de toda diversidade a respeito do que seja um cidadão na Primeira República, o que observamos foi um

---

<sup>371</sup> THOMPSON. E.P. Folclore, antropologia e História Social. op. cit., p. 229, 235.

<sup>372</sup> Idem. As peculiaridades dos ingleses. op. cit., p. 79.

<sup>373</sup> MARSHALL, T.H. op. cit., p. 79.

avanço gradativo para o modelo europeu, composto pela progressiva ampliação dos direitos civis, políticos e sociais.

A mobilização da sociedade na busca de suas demandas também foi importante para esse processo. Mesmo as massas aparentemente “desarticuladas” tinham um razoável nível de organização. A maior parte das queixas nos jornais, como já notamos, trazia reclamações dos “moradores” de uma rua, o que indica que havia a conversa, a discussão dos direitos, deveres e a decisão de levar a reclamação adiante feita por um grupo de pessoas antes da queixa. Também os requerimentos apresentaram, como vimos, a mobilização de grupos na busca de seus interesses, como moradores de uma mesma rua, artesãos, produtores rurais ou comerciantes. Isso mostra que a sociedade não era tão alheia e fragmentada como muitas vezes se supõe, mas que, antes, as pessoas se reuniam para discutir temas de seus interesses e buscavam defendê-los.

Por outro lado, as queixas e requerimentos feitas por indivíduos comuns, aparentemente isolados, também mostram sua importância para o estudo das culturas políticas. Isso porque, como alertou Eric Hobsbawm, a “história vista de baixo” pecou durante muito tempo ao trocar as histórias das pessoas comuns por outras que não eram meramente comuns, mas vistas como ancestrais de movimentos sociais, que pretensamente *representavam* o que as pessoas comuns pensavam. Assim, diante da dificuldade de se conseguir relatos de trabalhadores perdidos no tempo, a história de seus líderes e dos movimentos sociais viria a substituir a própria história dos trabalhadores<sup>374</sup>. Deste modo, as queixas e requerimentos constituíram documentos valiosos ao permitirem a recuperação de discursos onde podemos inferir valores, expectativas e crenças.

A organização da sociedade civil também foi importante. As mutuais e sindicatos, que muitas vezes se confundiam nesse momento, foram fundamentais para a expansão dos direitos sociais, através da utilização de seus direitos civis como meio reivindicatório. Seja oferecendo serviços sociais que mais tarde serão incorporados pelo Estado, seja através de manifestações que visavam a implementação de leis protetoras, as associações serviram também para a construção de identidades e de um conjunto de valores capazes de fazer frente ao individualismo darwinista do liberalismo ortodoxo, propondo princípios de justiça social que viriam a se contrapor aos princípios do mercado.

O historiador Jacques Revel afirmou em um dos seus artigos que a história social da cultura propôs uma redefinição da noção de estratégia, que, levando em conta uma pluralidade de

---

<sup>374</sup> HOBBSAWN, Eric. A história de baixo para cima. In: **Sobre História**. São Paulo: Cia. das Letras, 1998. p. 219.

destinos particulares, procura reconstruir um “*espaço dos possíveis*”, em função dos recursos próprios de cada indivíduo ou grupo social em um contexto específico<sup>375</sup>. As pessoas que vimos dirigirem-se ao Estado utilizaram diversas estratégias na busca de seus objetivos, de acordo com os recursos disponíveis, seja através da “voz pública” dos jornais, da relação direta pelo requerimento, ou por manifestações no espaço público com associações. Aquelas pessoas reivindicavam direitos através dos meios possíveis em um contexto de alta exclusão política e social, e nós, o que fazemos?

O contexto das lutas sociais na Primeira República, apesar de distante no tempo, pode lançar luzes sobre a atualidade. Muitos dos problemas vividos por aquelas pessoas ainda estão presentes. As péssimas condições de moradia, a falta de saneamento básico, de água encanada, a violência, ainda são problemas que impedem a realização do sonho da cidadania plena para a maior parte dos brasileiros. Os direitos trabalhistas vivem novas ameaças, seja com a onda neoliberal que pretende “baratear” o custo de produção, seja com a expansão da informalidade no mercado de trabalho, privando milhares de brasileiros de direitos assegurados por lei. Por fim, os direitos sociais, arduamente conquistados, padecem com o sucateamento dos aparelhos públicos como escolas, hospitais, ou os serviços de pensões e aposentadorias. Assim, buscando no passado os elementos que possam esclarecer e reconstruir o presente, o historiador transpõe os limites de Clio, recuperando as angústias, medos, incertezas, lutas e conquistas daqueles que se foram e sentindo uma estranha familiaridade com estes sentimentos, que incomodam e desafiam.

Encerramos com uma citação de Jaime Pinsky, ao sugerir que “*sonhar com cidadania plena em uma sociedade pobre, em que o acesso aos bens e serviços é restrito, seria utópico. Contudo, os avanços da cidadania, se têm a ver com a riqueza do país e a própria divisão de riquezas, dependem também da luta e das reivindicações, da ação concreta dos indivíduos*”<sup>376</sup>. Nosso objeto de estudo foi resgatar estas lutas e reivindicações no passado, cientes de que elas ainda se encontram no presente.

---

<sup>375</sup> REVEL, Jacques. Microanálise e construção do social. op. cit., p. 26.

<sup>376</sup> PINSKY, Jaime. Introdução. op. cit., p. 13.

## **1. BIBLIOGRAFIA E FONTES:**

### **1.1 – FONTES:**

ANDRADA, Antônio Carlos Ribeiro de (org.). **Juiz de Fora no Século XX**. Artigos publicados no Jornal do Commercio de Juiz de Fóra, comemorando a entrada do Seculo XX. Juiz de Fora: Typ. Central, 1901.

ESTEVES, Albino e LAGE, Oscar. **Album do Município de Juiz de Fora**. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1915.

TAVARES, Silva (org). **Almanak de Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Leite Ribeiro & C., 1891.

#### **1.1.1 - Setor de Memória da Biblioteca Municipal Murilo Mendes – Juiz de Fora**

- O Pharol, Juiz de Fora, 1900-1918
- O Dia, 1919-1924
- Jornal do Commercio, 1900-1924
- Gazeta da Tarde, Juiz de Fora, 1889

#### **1.1.2 – Arquivo Histórico da Prefeitura de Juiz de Fora**

- Requerimentos recebidos pela Câmara Municipal, Séries 77-123 (relativos a Higiene Pública, Barbeiros, Cortiços, Isenção de impostos para casas operárias, Serviços Públicos – água, luz, saneamento, Feira Livre, Reclamações feitas por comerciantes, Reclamações por problemas em propriedades, Reclamações referentes à regulamentação do horário comercial).
- Documentos referentes a Entidades de Classe, Séries 202-206.

- Documentos referentes a Entidades Filantrópicas diversas, Séries 207-210.
- Atas da Câmara Municipal (1890-1930).
- Livros de Resoluções da Câmara Municipal (1892-1930).

## 1.2 – BIBLIOGRAFIA

### 1.2.1 - Obras relativas ao contexto histórico e ao tema dos despossuídos

ANDRADE, Silvia M. B. Vilella de. **Classe operária em Juiz de Fora: uma história de lutas.** Juiz de Fora: EDUFJF, 1989.

BATALHA, Cláudio. **O movimento operário na Primeira República.** Rio de Janeiro: Zahar, 2000.

BATALHA, Cláudio (et alli). **Culturas de classe: identidade e diversidade na formação do operariado.** Campinas; São Paulo: Ed. Unicamp, 2004.

BIGNOTTO, Newton (org.). **Pensar a República.** Belo Horizonte: Ed. UFMG, 2000.

BORGES, Célia Maia. **Solidariedades e conflitos: histórias de vidas e trajetórias e grupos em Juiz de Fora.** Juiz de Fora: Ed. UFJF, 2000.

BELLAMY, Richard. **Liberalismo e sociedade moderna.** São Paulo: Ed. UNESP, 1994.

CARONE, Edgard. **A República Velha: Instituições sociais.** São Paulo: DIFEL, 1975.

CARVALHO, José Murilo. **A formação das Almas: o imaginário da República no Brasil.** São Paulo: Companhia das Letras, 1990.

CHALHOUB, Sidney. **Trabalho, lar e botequim:** o cotidiano dos trabalhadores do Rio de Janeiro da Belle-Époque. São Paulo: Brasiliense, 1986.

CHRISTO, Maraliz C. Vieira. **A Europa dos Pobres:** a *Belle-Époque* mineira. Juiz de Fora: EDUFJF, 1994.

CUNHA, Maria Clementina Pereira. **Ecos da folia:** uma história social do Carnaval carioca entre 1880 e 1920. São Paulo: Companhia das Letras, 2001.

DUTRA, Elione F. **Caminhos operários nas Minas Gerais.** São Paulo: Hucitec, 1988.

FAORO, Raymundo. **Os donos do poder:** formação do patronato político brasileiro. 10 ed., 2 vol., São Paulo: Globo; Publifolha, 2000 (Grandes Nomes do Pensamento Brasileiro).

FAUSTO, Boris. **Crime e cotidiano:** a criminalidade em São Paulo ( 1880-1924). São Paulo: Brasiliense, 1984.

\_\_\_\_\_. **Trabalho urbano e conflito social.** São Paulo: Difel, 1983.

\_\_\_\_\_. **O Brasil republicano,** Tomo III: estrutura de poder e economia (1889-1930). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1997. (História Geral da Civilização Brasileira).

FERREIRA, Jorge & DELGADO, Lucília de A. Neves (org.). **O tempo do liberalismo excludente:** da Proclamação da República à Revolução de 1930. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2003. (O Brasil Republicano; v. 1).

FERREIRA, Jorge. **Trabalhadores do Brasil:** o imaginário popular. Rio de Janeiro: Editora FGV, 1997.

FREYRE, Gilberto. **Sobrados e Mocambos.** 2 ed., Rio de Janeiro: José Olympio, 1951.

- GIROLETTI, Domingos. **Industrialização em Juiz de Fora (1859-1930)**. Juiz de Fora: EDUFJF, 1988;
- GOMES, Ângela de Castro. **A invenção do trabalhismo**. Rio de Janeiro: Iuperj/Vértice, 1988.
- GOODWIN Jr. James Willian. Pedra, papel e perfume francês: a construção de Juiz de Fora como uma cidade civilizada. (1850-1914). In: **1º Seminário de História Econômica e Social da Zona da Mata Mineira**. Juiz de Fora: CES, 2005.
- GRAHAM, Richard. **Clientelismo e política no Brasil do século XIX**. Rio de Janeiro: Ed. UFRJ, 1997.
- HANNER, June E. **Pobreza e política: os pobres urbanos no Brasil ( 1870-1920)**. Brasília: EDUNB, 1993.
- HOLLANDA, Sérgio Buarque de. **Raízes do Brasil**. 26 ed., São Paulo: Companhia das Letras, 1995
- JESUS, Ronaldo P. de. **O povo e a monarquia: a apropriação da imagem do imperador entre a gente comum da corte (1870-1889)**. São Paulo: USP, 2001. Tese.
- MENEZES, Lená Medeiros de. **Os indesejáveis: desclassificados da modernidade. Protesto, crime e expulsão na Capital Federal ( 1890-1930 )**. Rio de Janeiro: Ed. UERJ, 1996.
- OLIVEIRA, Almir de. **A imprensa em Juiz de Fora**. Juiz de Fora: Imprensa da UFJF.
- OLIVEIRA, Mônica Ribeiro de. **Imigração e industrialização: os alemães e os italianos em Juiz de Fora (1854-1920)**. (Dissertação de Mestrado – UFF). Niterói: 1991.
- PESSOA, Reynaldo Carneiro (org.). **A idéia republicana no Brasil, através dos documentos**. São Paulo: Alfa-Ômega, 1973.

- PIRES, Anderson J. **Capital agrário, investimento e crise na cafeicultura de Juiz de Fora: 1870-1930**. Dissertação de Mestrado, UFF, 1993.
- SALLES, Iraci G. **República: a civilização dos excluídos**. Representações do trabalhador nacional (1870-1930). São Paulo: USP, 1995 – Tese de doutoramento.
- SCHWARZ, Roberto. As idéias fora do lugar. In: **Cultura e Política**. São Paulo: Paz e Terra, 2001 (Coleção Leitura).
- SCHWARCZ, Lilia M. **O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil – 1870/1930**. São Paulo: Companhia das Letras, 1993.
- SEVCENKO, Nicolau. **Literatura como missão: tensões sociais e criação cultural na Primeira República**. 4 ed., São Paulo: Brasiliense, 1995.
- SWAAN, Abram. **In care of State: health, care, education and welfare in Europe and USA in the modern era**. Cambridge: Polity Press, 1988.
- TELAROLLI, Rodolpho, **Eleições e fraudes eleitorais na república velha**. São Paulo: Brasiliense, 1982.
- VIANNA, Luiz W. **Liberalismo e sindicato no Brasil**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1978.
- VIDIGAL, Adriano Amaral. **O Entrudo e o Carnaval em Juiz de Fora – uma introdução (1910-1920)**. p. 03. In: Anais da Semana de História. UFJF/ICH, 2005.
- VISCARDI, Cláudia Maria Ribeiro. **O teatro das oligarquias: uma revisão da “política do café com leite”**. Belo Horizonte: C/Arte, 2001.
- \_\_\_\_\_. Mutualismo e filantropia. In: **Locus: revista de História**. Juiz de Fora: EDUFJF, 2003. v. 10, n. 01.

### 1.2.2 - Obras metodológicas

BACZKO, Bronislaw. Imaginação Social. In: **Enciclopédia Einaudi**, vol. 05 – Antropos-Homem. Lisboa: Imprensa Nacional – Casa da Moeda, 1985. p. 298.

BERSTEIN, Serge. A cultura política. In: RIOUX, Jean Pierre & SIRINELLI, Jean-François (org.). **Para uma história cultural**. Lisboa: Editorial Estampa, 1998.

BOBBIO, Norberto (org.). **Dicionário de política**. Brasília: Ed. Universidade de Brasília, 7 ed., 1995.

BURKE, Peter (org.). **A Escrita da História**. São Paulo: Ed. Unesp, 1992.

\_\_\_\_\_. **A cultura popular na Idade Moderna**. São Paulo: Companhia das Letras, 1989.

CARDOSO, Ciro F. S. & VAINFAS, Ronaldo (orgs.). **Domínios da História**: ensaios de teoria e metodologia. Rio de Janeiro: Campus, 1997.

CHARTIER, Roger. **A História Cultural**: entre práticas e representações. Lisboa: Difel, 1990.

DÉLOYE, Yves. **Sociologia histórica do político**. Bauru, São Paulo: EDUSC, 1999.

DUTRA, Eliana R. de Freitas. História e Culturas Políticas: definições, usos e genealogias. In: **Varia História**. Departamento de História, Programa de Pós-Graduação em História, Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas. Universidade Federal de Minas Gerais. – nº 28, 2001 – Belo Horizonte: UFMG, 2002.

ELEY, Geoff. Edward Thompson, social history and political culture: the making of a working-class public, 1780-1850. In: KAYE, Harvey & McCLELLAND, Keith. **E.P. Thompson: critical perspectives**. Cambridge, Polity Press, 1990.

GINZBURG, Carlo. **O queijo e os vermes**: o cotidiano e as idéias de um moleiro perseguido pela Inquisição. São Paulo: Companhia das Letras, 1987.

GIRARDET, Raoul. **Mitos e mitologias políticas**. São Paulo: Cia das Letras, 1987.

HABERMAS, Jürgen. **Mudança estrutural da esfera pública**: investigações quanto a uma categoria da sociedade burguesa. 2 ed. Tradução de Flávio R. Kothe – Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 2003.

HOBBSBAWN, Eric. **Sobre História**. São Paulo: Companhia das Letras, 1998.

HUNT, Lynn. **A nova História Cultural**. São Paulo: Martins Fontes, 1992.

MELLO, Luiz G. de. **Antropologia Cultural**. 7 ed., Petrópolis: Vozes, 1987

PERROT, Michelle. **Os excluídos da História**: operários, mulheres e prisioneiros. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

REVEL, Jacques (org.). **Jogos de Escala**. A experiência da microanálise. Rio de Janeiro: Editora da Fundação Getúlio Vargas, 1998.

RUDÉ, George. **A multidão na História**: estudo dos movimentos populares na França e na Inglaterra, 1730-1848. Rio de Janeiro: Campus, 1991.

SAHLINS, Marshall. **Ilhas de História**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1999.

THOMPSON, E. P. **A formação da classe operária inglesa**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1987. 3 vol.

\_\_\_\_\_. Folclore, Antropologia e História Social. In: **As peculiaridades dos ingleses e outros artigos**. Campinas: Unicamp, 2001.

\_\_\_\_\_. **A miséria da teoria ou um planetário de erros:** uma crítica ao pensamento de Altusser. Rio de Janeiro: Zahar, 1981.

\_\_\_\_\_. **Costumes em Comum:** estudos sobre a cultura popular tradicional. São Paulo, Companhia das Letras, 1998.

### 1.2.3 - Obras referentes ao tema da cidadania

ARISTÓTELES. **A Política.** 15 ed. Tradução de Nestor Silveira Chaves – Rio de Janeiro: Ediouro Publicações, 1988.

BARACHO, José Alfredo de Oliveira. **Teoria geral da cidadania.** São Paulo: Saraiva, 1995.

BARBOSA, Lívia. **O jeitinho brasileiro:** a arte de ser mais igual que os outros. 5 ed., Rio de Janeiro: Campus, 1992.

BENDIX, Reinhard. **Construção nacional e cidadania.** São Paulo: EDUSP, 1996.

CARVALHO, José Murilo de. **Cidadania no Brasil:** o longo caminho. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2001.

\_\_\_\_\_. **Os Bestializados:** o Rio de Janeiro e a República que não foi. São Paulo: Companhia das Letras, 3 ed., 1999.

DAMATTA, Roberto. A questão da cidadania num universo relacional. In: **A casa e a rua.** Espaço, cidadania, mulher e morte no Brasil.

FERREIRA, Nilda Teves. **Cidadania:** uma questão para a educação. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1993.

GOMES, Ângela de Castro. **Cidadania e direitos do trabalho**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2002.

GRINBERG, Keila. **Código Civil e cidadania**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 2001.

HOBBS, Thomas. **O Leviatã**. São Paulo: Abril Cultural, 1974 (Os Pensadores).

MARSHALL, T.H. **Cidadania, classe social e status**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

\_\_\_\_\_. **Política social**. Rio de Janeiro: Zahar, 1967.

PACHECO, Ricardo de Aguiar. **O cidadão está nas ruas: representações e práticas acerca da cidadania republicana em Porto Alegre (1889-1991)**. Porto Alegre: Ed. Universidade/UFRGS, 2001.

PAIM, Antonio, PROTA, Leonardo e RODRIGUEZ, Ricardo V. **Cidadania: o que todo cidadão precisa saber**. Rio de Janeiro: Expressão e Cultura, 2002 (Páginas Amarelas).

PANDOLFI, Dulce et alli. **Cidadania, justiça e violência**. Rio de Janeiro: FGV, 1999.

PINSKY, Jaime & PINSKY, Carla Bassanezi (Orgs.). **História da Cidadania**. São Paulo: Contexto, 2003.

PUTNAN, Robert. **Comunidade e democracia: a experiência da Itália moderna**. 3 ed., Rio de Janeiro: Ed. FGV, 2000.

ROUSSEAU, Jean-Jacques. Do Contrato Social. In: **Rousseau**. São Paulo: Nova Cultural, 1999. (Os Pensadores).

SABATO, Hilda. **La política en las calles: entre el voto y la movilización**. Buenos Aires, 1862-1880. Bernal: Universidad Nacional de Quilmes, 2004.

SANTOS, Wanderley Guilherme dos. **Cidadania e justiça:** a política social na ordem política brasileira. Rio de Janeiro: Campus, 1979.

SILVA, Eduardo. **As queixas do povo.** Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1988.

VIEIRA, Liszt. **Os argonautas da cidadania:** a sociedade civil na globalização. Rio de Janeiro: Record, 2001.

# Livros Grátis

( <http://www.livrosgratis.com.br> )

Milhares de Livros para Download:

[Baixar livros de Administração](#)

[Baixar livros de Agronomia](#)

[Baixar livros de Arquitetura](#)

[Baixar livros de Artes](#)

[Baixar livros de Astronomia](#)

[Baixar livros de Biologia Geral](#)

[Baixar livros de Ciência da Computação](#)

[Baixar livros de Ciência da Informação](#)

[Baixar livros de Ciência Política](#)

[Baixar livros de Ciências da Saúde](#)

[Baixar livros de Comunicação](#)

[Baixar livros do Conselho Nacional de Educação - CNE](#)

[Baixar livros de Defesa civil](#)

[Baixar livros de Direito](#)

[Baixar livros de Direitos humanos](#)

[Baixar livros de Economia](#)

[Baixar livros de Economia Doméstica](#)

[Baixar livros de Educação](#)

[Baixar livros de Educação - Trânsito](#)

[Baixar livros de Educação Física](#)

[Baixar livros de Engenharia Aeroespacial](#)

[Baixar livros de Farmácia](#)

[Baixar livros de Filosofia](#)

[Baixar livros de Física](#)

[Baixar livros de Geociências](#)

[Baixar livros de Geografia](#)

[Baixar livros de História](#)

[Baixar livros de Línguas](#)

[Baixar livros de Literatura](#)  
[Baixar livros de Literatura de Cordel](#)  
[Baixar livros de Literatura Infantil](#)  
[Baixar livros de Matemática](#)  
[Baixar livros de Medicina](#)  
[Baixar livros de Medicina Veterinária](#)  
[Baixar livros de Meio Ambiente](#)  
[Baixar livros de Meteorologia](#)  
[Baixar Monografias e TCC](#)  
[Baixar livros Multidisciplinar](#)  
[Baixar livros de Música](#)  
[Baixar livros de Psicologia](#)  
[Baixar livros de Química](#)  
[Baixar livros de Saúde Coletiva](#)  
[Baixar livros de Serviço Social](#)  
[Baixar livros de Sociologia](#)  
[Baixar livros de Teologia](#)  
[Baixar livros de Trabalho](#)  
[Baixar livros de Turismo](#)